

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
LINHA DE PESQUISA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

RICARDO COSTA ROSSI

**TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA EM PORTAIS WEB DE
MUNICÍPIOS PAULISTAS**

MARÍLIA
2021

RICARDO COSTA ROSSI

**TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA EM PORTAIS WEB DE
MUNICÍPIOS PAULISTAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, campus de Marília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Área de concentração: Informação, Tecnologia e Conhecimento

Linha de Pesquisa: Produção e Organização da Informação (Pós-graduação em Ciência da Informação -FFC/UNESP-Marília)

Orientadora: Profa. Dra. Sonia Maria Troitiño Rodriguez

MARÍLIA
2021

R833t Rossi, Ricardo Costa
Transparência e acesso à informação pública em
portais web de municípios paulistas / Ricardo Costa
Rossi. -- Marília, 2021
134 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual
Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências,
Marília
Orientadora: Sonia Maria Troitiño Rodriguez

1. Lei de Acesso à Informação. 2. Transparência
Pública. 3. Portais Web de Prefeituras.. I. Título.

RICARDO COSTA ROSSI

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA EM PORTAIS WEB DE
MUNICÍPIOS PAULISTAS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, campus de Marília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Área de concentração: Informação, Tecnologia e Conhecimento

Linha de pesquisa: Produção e Organização da Informação

BANCA EXAMINADORA

Orientadora Prof.^a Dra. Sonia Maria Troitiño Rodriguez
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP
Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus Marília

Prof.^a Dra. Maria Leandra Bizello
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP
Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus Marília

Prof^o Dr. Rodrigo Moreno Marques
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Marília, 11 de maio de 2021

*(...)sempre faça tudo com muito amor e
com muita fé em Deus,
que algum dia você chega lá,
de alguma maneira você chega lá.
(Ayrton Senna)*

RESUMO

O acesso à informação pública tem se tornado cada vez mais necessário para que se possa construir uma sociedade mais justa. A criação da Lei Federal nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), popularmente chamada de Lei de Acesso à Informação-LAI, tornou obrigatório o acesso à informação pública no âmbito brasileiro e a sua disponibilização nos sítios oficiais do setor público. Em atendimento à lei, foram criados os portais de transparência pública, sendo esse o foco da presente dissertação. Neste contexto, analisou-se o nível de aderência à Lei 12.527/11 dos portais da transparência dos municípios paulistas de São José do Rio Preto, Catanduva e Novo Horizonte. Para tanto, buscou-se identificar os indicadores presentes na LAI que pudessem fornecer elementos para o estabelecimento de parâmetros verificadores do cumprimento da legislação brasileira sobre direito à informação pública. Dessa forma, esta pesquisa propõe um modelo de análise a ser aplicado para avaliação de portais Web de transparência das prefeituras brasileiras. O estudo se configura como qualitativo, pois adota a metodologia Multicritério de Apoio à Decisão Construtivista. Como resultado da análise desses indicadores nos portais dessas prefeituras, observou-se algumas falhas nos portais como: (i) divulgação do SIC e ou orientações sobre este serviço, (ii) confiabilidade das informações, pois há evidências de relatórios em PDF, (iii) filtro de dados apresentando falhas, (iv) falta de usabilidade nos Boletins informativos do coronavírus. Um aspecto positivo observado é que das três prefeituras investigadas apenas uma não possui suporte a arquivos estruturados. O município de Novo Horizonte foi o que melhor pontuou na avaliação. Como conclusão, apesar das falhas observadas, o nível de aderência dos portais foi no mínimo satisfatório.

Palavras-chave: Lei de Acesso à Informação; Transparência Pública; Portais Web de Prefeituras.

ABSTRACT

Access to public information has become increasingly necessary for building a more just society. The creation of Federal Law No. 12,527 (BRAZIL, 2011), popularly called the Access to Information Law-LAI, access to public information in the Brazilian context and its availability on official public sector *websites* became mandatory. To follow the law, public transparency portals were created, which is the focus of this dissertation. In this context, the level of adherence to Law 12,527 of the transparency portals of the São Paulo municipalities of Novo Horizonte, Catanduva and São José do Rio Preto was analyzed. To this end, the indicators present in the LAI that could provide elements for the establishment of parameters that verify compliance with Brazilian legislation on the right to public information were identified. Thus, this research proposes an analysis model to be applied to evaluate transparency Web portals of Brazilian city halls. The study is a qualitative and quantitative study, as it adopts the Multicriteria Methodology to Support Constructivist Decision. As a result of the analysis of these indicators in the portals of these city halls, some flaws were observed in the portals, such as: (i) disclosure of the SIC and or guidance on this service, (ii) reliability of the information, as there is evidence of reports in PDF, (iii) Data filter failing, (iv) Lack of usability in coronavirus newsletters. A positive observed aspect is that of the three investigated prefectures, only one does not have support for structured files. The municipality of Novo Horizonte was the one that best scored in the evaluation. However, despite the observed failures, the level of adherence of the portals was at least satisfactory.

Keywords: Access to Information Law; Public Transparency; City Web Portals.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Objeto de estudo, intersecção das esferas	36
Figura 2 - Mapa traçado para a escolha das cidades.....	37
Figura 3 - Fluxograma para contextualização para aplicação da metodologia MCDA-C.....	40
Figura 4 - Modelo de planilha de excel para inserção dos valores.....	43
Figura 5 - Menu suspenso sítio Rio Preto	47
Figura 6 - Cabeçalho do sítio de Rio Preto	47
Figura 7 - Portal da transparência da cidade de Rio Preto.....	48
Figura 8 - Cabeçalho do Portal da Transparência.....	51
Figura 9 - Solicitação de informação através do e-SIC	52
Figura 10 - Detalhamento de um registro de despesa	53
Figura 11 - Detalhando um gasto por fornecedor.....	53
Figura 12 - Detalhamento um gasto por Produto/Serviço	54
Figura 13 - Planilha eletrônica para digitação de valores.....	56
Figura 14 - Acesso ao Boletim coronavírus.....	57
Figura 15 - Categorização Boletim coronavírus	58
Figura 16 - Transparência fiscal – Link secretaria da saúde	59
Figura 17 - Resumo dos gastos coronavírus.....	60
Figura 18 - Cabeçalho nota de empenho de gasto com coronavírus	60
Figura 19 - Corpo da nota de empenho de gasto do coronavírus	61
Figura 20 - Tela portal transparência – coronavírus.....	66
Figura 21 - Tela que indica o uso de dois portais.....	68
Figura 22 - Segunda forma de acesso ao portal da transparência.....	68
Figura 23 - Print do cabeçalho transparência entre 2016-2018.....	69
Figura 24 - Tela inicial do portal da transparência 2016 - 2018.....	70
Figura 25 - Relatório Técnico - Balancete	72
Figura 26 - Menu superior do portal da transparência.....	75
Figura 27 - Rodapé do portal, demonstra o uso sistema de informação	76
Figura 28 - Despesa por órgão: nível 01 de detalhamento	77
Figura 29 - Despesa por órgão, nível 02 de detalhamento	77
Figura 30 - Licitação: exemplo de detalhamento.....	78
Figura 31 - Contrato: Exemplo de detalhamento.....	78

Figura 32 - Print da tela de solicitação do e-SIC	80
Figura 33 - Planilha eletrônica para digitação de valores	81
Figura 34 - Tela inicial do <i>portal “B”</i>	82
Figura 35 - Filtro para seleção do ano que deseja extrair as informações	83
Figura 36 - Menu superior - <i>Portal “B”</i>	85
Figura 37 - Links para geração de relatórios em arquivos abertos.....	87
Figura 38 - Fluxo do portal para a ouvidoria no sítio oficial	88
Figura 39 - Solicitação de informação através do e-SIC	89
Figura 40 - Planilha eletrônica para digitação de valores	89
Figura 41 - Tela inicial transparência coronavírus.....	91
Figura 42 - Tela principal sítio da cidade de Novo Horizonte	96
Figura 43 - Tela inicial do portal de Novo Horizonte.....	97
Figura 44 - Menu superior sítio Novo Horizonte	99
Figura 45 - Cabeçalho do portal da transparência de Novo Horizonte	102
Figura 46 - Rodapé do portal, mostrando que há um sistema de informação	103
Figura 47 - Despesa por órgão: nível 01 de detalhamento	104
Figura 48 - Despesa por órgão, nível 02 de detalhamento	104
Figura 49 - Licitação: nível 01 de detalhamento.....	104
Figura 50 - Licitação: Nível 2 de detalhamento	105
Figura 51 - Divulgação do sic, município de N.H.....	106
Figura 52 - Orientação para solicitação da informação	107
Figura 53 - Tela de solicitação do e-SIC	107
Figura 54 - Planilha eletrônica para digitação de valores.....	108
Figura 55 - Acesso ao Boletim Coronavírus – N.H.....	109
Figura 56 - Evidência de links com o mesmo nome	110
Figura 57 - Tela principal coronavírus (Catanduva)	120

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Evolução da legislação sobre transparência pública no Brasil	25
Quadro 2 - Indicadores definidos a partir da LAI	28
Quadro 3 - Lei de acesso à informação x decreto nº 58.052/12 / SP	31
Quadro 4 - Identificação dos elementos primários de avaliação	41
Quadro 5 - Definição da pontuação para os critérios estabelecidos.	42
Quadro 6 - Valores para os níveis de mensuração	44
Quadro 7 - Lista de verificação: Indicador DAI	50
Quadro 8 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia	55
Quadro 9 - Comparativo Sic: Portal e Boletim da cidade de Rio Preto	64
Quadro 10 - Cruzamento dos dados no Boletim Coronavírus	64
Quadro 11 - Lista de verificação: Indicador DAI	73
Quadro 12 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia	79
Quadro 13 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia	86
Quadro 14 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia	93
Quadro 15 - Itens do menu transparência.....	99
Quadro 16 - Lista de verificação: Indicador DAI	101
Quadro 17 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia	106
Quadro 18 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia	111
Quadro 19 - Descrição dos problemas encontrados	115
Quadro 20 - Comparativo da avaliação dos indicadores nos municípios	116
Quadro 21 - Detalhamento dos indicadores	118
Quadro 22 - Perspectiva global	119

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Simulação de desempenho dos Indicadores	43
Gráfico 2 - Desempenho dos indicadores da cidade de S.J. Rio Preto	56
Gráfico 3 - Desempenho dos indicadores Catanduva (<i>portal “A”</i>)	81
Gráfico 4 - Desempenho dos indicadores Catanduva (<i>portal “B”</i>)	90
Gráfico 5 - Desempenho dos indicadores Novo Horizonte	108
Gráfico 6 - Desempenho dos indicadores dos 3 municípios escolhidos	118

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIC	Acesso à Informação para o Cidadão
CAT	Categorização das informações
CGU	Controladoria Geral da União
DAI	Disponibilização e acesso a informação
EPA	Elemento Primário de Avaliação
e-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
IAF	Informações atualizadas na fonte
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
LAI	Lei de Acesso à informação
MCDA-C	Multicritério para Apoio à Decisão – Construtivista
N. H.	Novo Horizonte
NID	Níveis de detalhamento
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização da Nações Unidas
PDF	Portable Document Format
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
S. J. Rio Preto	São José do Rio Preto
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	20
2.1 A Regulamentação Paulista da Lei de Acesso à Informação	29
2.2 Lei Nº 12.527/11 de Acesso à Informação X Decreto 58.052/12 Paulista .	30
2.3 Governança eletrônica.....	31
2.4 Dados abertos	33
3 O ACESSO À INFORMAÇÃO EM PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DE MUNICÍPIOS PAULISTAS.....	35
3.1 Método.....	39
3.2 Município de São José do Rio Preto.....	45
3.2.1 Transparência sobre gastos na pandemia do coronavírus em Rio Preto	57
3.3 Município de Catanduva	67
3.3.1 Portal da transparência 2016-2018 (<i>Portal “A”</i>).....	69
3.3.2 Portal da transparência a partir de 2019 (<i>Portal “B”</i>).....	82
3.3.3 Transparência sobre gastos na pandemia do coronavírus em Catanduva .	90
3.4 Município de Novo Horizonte	96
3.4.1 Transparência sobre gastos na pandemia do coronavírus em Novo Horizonte	109
4 ANÁLISE E DISCUSSÕES.....	115
4.1 Análise Boletim Coronavírus	119
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	123
REFERÊNCIAS.....	128

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação insere-se na linha de pesquisa “Produção e Organização da Informação”, vinculada ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação. Este estudo se volta para a temática do acesso à informação em portais de transparências de prefeituras municipais a fim de investigar a disponibilização da informação para o cidadão, em cumprimento à Lei Nº 12.527/11 de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que rege o acesso à informação pública no nosso país.

Outro ponto abordado neste estudo é o caminho que o cidadão deve percorrer para encontrar a informação desejada no portal Web para transparência pública. Assim, busca entender se as informações estão estruturadas de forma clara e objetiva para que o cidadão obtenha fácil acesso à informação, abordando, assim, conceitos de usabilidade e arquitetura da informação. Com essa finalidade, o objeto de estudo deste trabalho são os portais de transparência localizados nos sítios oficiais das prefeituras municipais selecionadas, visto que a Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), em seu artigo 8º, §2º, estabelece, para cumprimento do disposto no caput:

os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). (BRASIL, 2011).

A inquietação que nos levaram a investigar os portais brasileiros de transparência pública surgiu em razão do ambiente político em que a população vive na atualidade. Ter acesso às informações públicas é requisito importante para o cidadão na luta contra a corrupção. Uma gestão pública mais transparente incentiva a participação popular na política e na sociedade.

Assim, analisou-se as iniciativas de transparência pública em portais de municípios paulistas no que tange o acesso à informação pública e o caminho percorrido pelo cidadão nos *websites* para acessar as informações, estabelecendo uma relação entre a tecnologia da informação e a Lei de Acesso à Informação (LAI). Desse modo, buscou-se refletir sobre as diversas questões que envolvem transparência pública como: As informações disponibilizadas pelos municípios são relevantes? Estão de acordo com o que a LAI determina? As informações estão disponibilizadas de forma clara e objetiva?

No tocante à tecnologia da informação, a Web 3.0 mudou a forma que as pessoas se comunicam, interagem, aprendem, ensinam e até mesmo pensam, sendo que umas das características do objeto portal de internet é justamente a interação pessoa-computador.

Além disso, o surgimento das redes wi-fi e, sobretudo, da banda larga, conjugado com a também crescente presença de smartphones, tem facilitado o acesso à internet, uma vez que a sua utilização e acesso são possibilitados em todos os lugares, desde que haja rede disponível (GIL, 2014).

Para Sally Burch (2005, p. 5), o cenário atual da sociedade da informação, configura-se como “[...] um novo paradigma de desenvolvimento, que atribui à tecnologia um papel causal no sistema social, situando-a como motor do desenvolvimento econômico.” Nesse contexto, o uso de novas tecnologias por parte do poder público, como a adoção de portais de internet, pode ser uma importante ferramenta para a promoção da transparência pública.

Segundo Decreto Federal Nº 7.724 (BRASIL, 2012), existem dois tipos de transparência pública: a transparência ativa a qual refere-se às informações que devem ser divulgadas na internet pela instituição, que é a abordada nesta pesquisa; e a transparência passiva, que, segundo a LAI determina:

Os órgãos e entidades deverão criar Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, com o objetivo de: (i) atender e orientar o público quanto ao acesso à informação; (ii) informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e (iii) receber e registrar pedidos de acesso à informação. (BRASIL, 2012).

Dessa forma, o SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) trata da solicitação da informação de maneira presencial, já o e-SIC trata tal solicitação realizada de maneira eletrônica. Segundo a Lei Nº 12.527/11 e o Decreto Estadual Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012), o SIC deve estar exposto em local com ampla visibilidade, e, por isso, foi transformado em um indicador para a avaliação dos portais da transparência das prefeituras.

Para ilustrar melhor a temática deste trabalho, mencionamos uma citação de Lawrence Lessig. Segundo Lessig, “Você tem o poder de ver o que se lembra. Mais importante, talvez, você também tenha o poder de encontrar o que não se lembra e o que os outros podem preferir que você esqueça.” (LESSIG, 2004, p. 109).

Dessa forma, quando Lessig (2004, p. 109) diz: “Você tem o poder de ver”, fazendo uma analogia, podemos nos referir à disponibilização das informações pela

prefeitura. Nós podemos ver o que o poder público divulga. Quando ele diz: “talvez, você também tenha o poder de encontrar o que não se lembra”, essa fala nos remete a pensar na forma como a informação é disponibilizada, na transparência ativa; e quando ele diz: “e o que os outros podem preferir que você esqueça”, nos remete a pensar na falta de divulgação das informações públicas por parte do governo.

Dessa forma, a década de 2020, momento em que o aparato legal nos permite acompanhar os gastos públicos, esse suporte legal nos estimula a investigar se a disponibilização de informações nos portais de transparência localizados nos *websites* das prefeituras está de acordo com a Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), a LAI.

Buscou-se, assim, nesta pesquisa, realizar uma análise quantitativa que possibilite avaliar o nível de aderência dos portais das prefeituras municipais à LAI. Essa análise foi feita por meio de indicadores para mensurar o nível de atendimento a essa lei. Nessa mensuração utilizou-se a Metodologia Multicritério para Apoio à Decisão – Construtivista (MCDA-C), que permite extrair indicadores da lei e transformá-los em critérios e, com base nestes, o portal será avaliado.

A metodologia MCDA-C é um modelo de avaliação de desempenho de um produto ou serviço que, para o desenvolvimento deste estudo de caso, aplicaremos sobre um portal de transparência pública.

De acordo com Bortoluzzi, Ensslin, S., Lyrio e Ensslin, L. (2011), a construção desse modelo de avaliação, segundo a metodologia MCDA-C, é dividida em três fases: A primeira é a fase estruturação, ou seja, a contextualização do serviço ou produto e a coleta dos indicadores; a segunda fase consiste na avaliação do produto ou serviços de acordo com os indicadores coletados; e a terceira fase constitui a recomendação de uma ação para a melhora no desempenho de algum ou alguns indicadores que não atingiram uma nota satisfatória.

A empregabilidade da metodologia MCDA-C nesta pesquisa consiste na identificação de indicadores coletados na Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011) e, a partir da lei, realizar a conversão desses indicadores em critérios para assim transformar aspectos qualitativos em quantitativos e poder mensurar o nível de aderência do portal em relação à referida lei.

Enfim, com a intenção de fundamentar a pesquisa aqui exposta, optou-se por realizar um levantamento bibliográfico conceitual sobre os objetos do trabalho que são transparência pública e a Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), a LAI. No âmbito paulista, esta lei foi regulamentada pelo decreto estadual nº 58.052, impactando na definição

dos meios de acesso fornecidos pelos municípios do Estado de São Paulo, como por exemplo, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). A partir disso, analisaremos a aplicabilidade da LAI em portais de prefeituras de municípios paulistas a partir da abordagem da metodologia MCDA-C, com a finalidade de analisar a disponibilização do acesso à informação ao cidadão.

Objetivando a melhor análise dos portais de transparência, selecionamos um ponto de confluência informacional para o desenvolvimento deste estudo: o acesso à transparência dos recursos públicos nas prefeituras paulistas.

Após a identificação desse ponto, três municípios foram selecionados: um município de pequeno porte, Novo Horizonte, com um número de habitantes de 41.414 estimada para 2020 (IBGE, 2020); um município de médio porte, Catanduva, com um número de habitantes de 122.497 estimada para 2020 (IBGE, 2020); e outro de grande porte, São José do Rio Preto, com um número de habitantes de 464.983 estimada para 2020 (IBGE, 2020). Todos eles abrangendo um raio de aproximadamente 50 km de distância um do outro.

Para fins de compreensão das fontes analisadas nesta dissertação, foram consideradas as páginas: *Sítio Oficial*, *Portal da Transparência* e *Boletim Coronavírus* dos municípios selecionados.

Seguindo a proposta da pesquisa, aplicou-se a metodologia MCDA-C nos portais da transparência dessas prefeituras obtendo assim o nível de aderência dos portais à Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011). Para finalizar o estudo de caso, foi feita uma análise dos gastos públicos empregados no combate à pandemia ocasionada pelo coronavírus.

Após a finalização do estudo de caso das três prefeituras, uma análise comparativa foi realizada para verificar se houve algum indicador em comum entre as três cidades interferindo na avaliação de desempenho dos portais da transparência.

Sobre os gastos no combate ao coronavírus o governo federal sancionou leis para o enfrentamento deste vírus. A Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020 que altera a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 diz:

[...] todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (BRASIL, 2020)

Contudo foi realizada uma análise de como as informações são publicadas no

sítio oficial das prefeituras e dessa forma verificar se as informações disponibilizadas no sítio são as mesmas que determina a lei 14.035/2020

Neste caso, como o método MCDA-C foi aplicado nos portais mencionados, também se empregou na análise da página destinada ao acompanhamento municipal de informações relativas à pandemia, o Boletim Coronavírus.

Assim, buscou-se explorar a transparência dos gastos com coronavírus, diferenciando a natureza de gastos entre de caráter emergencial ou não, uma vez que, com a pandemia, as prefeituras readequaram seus sítios oficiais para despesas/receitas mensais e gastos com coronavírus.

Diante do exposto, a respeito do desenvolvimento desta pesquisa, definimos como objetivo geral analisar o acesso e a disponibilização da informação nos portais da transparência, já que o cenário político atual tem papel preponderante na escolha desta pesquisa e, assim, identificar os indicadores que necessitam de uma ação para o devido cumprimento da Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011).

Mais especificamente, os objetivos foram:

1. Avaliar o nível de aderência da Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011) ao portal da transparência da prefeitura municipal das cidades escolhidas nessa pesquisa.
2. Avaliar como as informações estão estruturadas nos portais.
3. Analisar a transparência sobre as informações públicas sobre os gastos de enfrentamento ao coronavírus.

Com o intuito de delinear todos os aspectos abordados pela proposta, este trabalho está estruturado em cinco capítulos, além da introdução, e divididos do seguinte modo:

O segundo capítulo intitulado “Transparência e acesso à informação pública” tem um enfoque na Lei Federal Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), a LAI, pois a lei e a legislação correlata amparam este estudo na investigação sobre os portais de transparência dos municípios escolhidos. Dessa forma, são definidos indicadores para a avaliação do nível de aderência dos portais da transparência à Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011). Neste capítulo, ainda são abordados o conceito de transparência pública, o Decreto do Estado de São Paulo Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012), governança eletrônica, dados abertos e gestão arquivística.

O terceiro capítulo, intitulado “O acesso à informação em portais da transparência de municípios paulistas”, descreve o estudo de caso das cidades

escolhidas para este trabalho, em que se avalia o nível de aderência dos portais dessas prefeituras à Lei Federal Nº12.527/11 (BRASIL, 2011), por meio dos indicadores definidos no capítulo 2. Para execução desta etapa, buscou-se contextualizar o método de como é realizado o estudo e em seguida realizou-se a avaliação em cada prefeitura

No quarto capítulo, intitulado “Análise e Discussões”, foi exposta a análise e resultado desta pesquisa, analisou-se o desempenho de cada indicador elencado no capítulo dois nas cidades mencionadas acima, buscando identificar o(s) que mais ou menos se adequam à LAI, como também se há alguma característica de um dos municípios selecionados que interfere nessa avaliação, como por exemplo o tipo de gestão e o número de habitantes.

Nas Considerações Finais realiza-se uma síntese dos resultados apresentados ao longo deste trabalho, com uma comparação entre a teoria estudada e a realidade encontrada no município atualmente. Também se discute como os conceitos tecnológicos de arquitetura da informação e usabilidade ajudaram no desenvolvimento deste trabalho.

2 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

Neste capítulo abordamos: (a) Conceitos de transparência pública; (b) Lei Federal Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), conhecida como Lei de Acesso à Informação-LAI e o Decreto do Estado de São Paulo Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012), que regulamenta a LAI em âmbito estadual; (c) Governança eletrônica; e (d) Dados abertos, além de coletar indicadores na LAI para realizar o estudo de caso nos portais das prefeituras.

Primeiramente, destaca-se a preferência das prefeituras pela opacidade ao invés da transparência em relação ao conhecimento de atos públicos, não raramente, ocasiona o encobrimento de desvios de finalidade de recursos públicos. Consequentemente, ter acesso às informações públicas é um requisito importante para o cidadão na luta contra a corrupção, para o aperfeiçoamento da gestão pública e a participação popular na política e na sociedade.

Outro ponto envolve os direitos e deveres do cidadão: o que acontece se a instituição pública não cumprir o que determina a LAI? Para responder a essa questão, o primeiro passo é municiar o cidadão de informação para que, assim, fundamentado em seus direitos civis e políticos, fiscalize as ações do poder público.

Marilena Chaui (2008, p. 66) também comenta sobre políticas culturais públicas, argumenta que a participação da população “[...] nas decisões de política cultural é o direito dos cidadãos de intervir na definição de diretrizes culturais e dos orçamentos públicos, a fim de garantir tanto o acesso quanto à produção de cultura pelos cidadãos.”

Por sua vez, a Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de diminuir o desperdício de recursos públicos, propõe metas que ajudam o cidadão a garantir seus direitos. Desse modo, surge a Agenda 2030 como forma de contribuir para uma vida mais justa na sociedade. A Agenda 2030 consiste em uma Declaração, um quadro de resultados com 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas, em uma seção sobre os meios de implementação e parcerias globais e, ainda, um roteiro para acompanhamento e revisão.

Os 17 Objetivos são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental (AGENDA 2030, 2015).

Dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para esta pesquisa, convém destacar o de número 16 **“Paz, Justiça e Instituições Eficazes”** que diz respeito a:

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. (AGENDA 2030, 2015, n. p.).

Com a garantia de acesso à informação, a população se torna mais crítica, observando com mais rigor as ações de seus governantes, tornando possível os cumprimentos das metas estipuladas pelo objetivo Nº 16, algumas das quais descrevemos abaixo:

- Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais. (AGENDA 2030, 2015, n. p.).

As metas citadas acima são as que mais têm relação com a presente pesquisa, ressaltando e confirmando a importância de se garantir o acesso à informação mas, também, de promover a alfabetização midiática e informacional e o desenvolvimento de competência em informação para que todos os cidadãos sejam capazes de: reconhecer em si as necessidades de informação, saber onde e como procurar informações, conseguir identificar e selecionar informações confiáveis, utilizar as informações obtidas com ética e responsabilidade.

Contudo, o governo cria instrumentos para dar acesso à informação para o cidadão, mas essas informações estão sendo disponibilizadas de forma clara? O governo está criando apenas uma sensação de transparência? Todas essas questões são abordadas neste capítulo, que se inicia discutindo o acesso à informação e a informação pública, e os benefícios que elas trazem.

O Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios estabelece: “O direito de acesso à informação é um direito humano fundamental e está vinculado à noção de democracia.” (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), 2013, p. 6).

Quando se fala em acesso à informação, a referência é a informação pública que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) define como:

A informação de domínio público refere-se à informação publicamente acessível, cuja utilização não infringe qualquer direito legal, ou qualquer obrigação de confidencialidade. Refere-se, portanto, por um lado, ao domínio de todos os trabalhos ou objetos associados a tais direitos, os quais podem ser explorados por todos sem qualquer autorização, por exemplo quando a proteção não é concedida por lei nacional ou internacional, ou devido à expiração do termo de proteção. Refere-se por outro lado, a dados públicos e informações oficiais produzidas e voluntariamente disponibilizadas por governos ou organizações internacionais. (UHLIR, 2006, p. 24).

O acesso às informações públicas possibilita aos cidadãos uma participação mais ativa da sociedade nas ações do governo e, assim, traz inúmeros benefícios, tais como:

- **Prevenção da corrupção:** com acesso às informações públicas os cidadãos têm mais condições de monitorar as decisões de interesse público. A corrupção prospera no segredo. O acompanhamento da gestão pública pela sociedade é um complemento indispensável à fiscalização exercida pelos órgãos públicos;
- **Respeito aos direitos fundamentais:** a violação aos direitos humanos também prospera em um ambiente de segredo e acontece com mais facilidade “a portas fechadas”. Um governo transparente propicia o respeito a esses direitos;
- **Fortalecimento da democracia:** líderes políticos são mais propensos a agir de acordo com os desejos do eleitorado se sabem que suas ações podem ser constantemente avaliadas pelo público. Os eleitores têm condições de fazer uma escolha apropriada se tiverem informações sobre as decisões tomadas pelos candidatos no desempenho de seus cargos públicos;
- **Melhoria da gestão pública:** o acesso à informação pode contribuir para melhorar o próprio dia a dia das instituições públicas, pois a partir das solicitações que recebe dos cidadãos, os órgãos podem identificar necessidades de aprimoramentos em sua gestão documental, em seus fluxos de trabalho, em seus sistemas informatizados, entre outros aspectos que tornarão a gestão pública mais eficiente;
- **Melhoria do processo decisório:** quando o governo precisa tomar uma decisão, se o assunto for aberto para a participação do público interessado e de especialistas nas questões que estão sendo definidas, é possível obter contribuições que agreguem valor ao resultado. (CGU, 2013, p. 6-7).

Com relação à transparência pública, na busca por uma sociedade mais justa, o acesso à informação surge em oposição à opacidade do Estado, que, por sua vez, pode apenas prover uma “sensação” de transparência, pois cria leis para que o cidadão tenha acesso à informação pública e tenha uma participação mais efetiva na sociedade, porém negligência a educação do cidadão na busca pela informação. Nos termos desse trabalho, entendemos transparência informacional:

[...] como um território para o qual confluem práticas informacionais da sociedade civil e do Estado. Território “relacional”, por sua vez, construído e demarcado por essas mesmas práticas de gestão e uso social da informação governamental. Território que, por mecanismos diversos, favorece a interação informacional (como prática socialmente emancipatória/ transformadora) de duas instâncias: a dos diversos agentes do aparelho de Estado e aquela do cidadão-incluído. Ampliam-se assim, por princípio, as possibilidades de controle democrático da sociedade política pela sociedade civil. (JARDIM, 1998, p. 44).

A discussão sobre transparência pública, segundo estudiosos, pode ser dividida em dois conceitos: transparência opaca e clara. A transparência opaca dissemina informações que, na prática, não revelam como as instituições funcionam, enquanto a transparência clara envolve programas e práticas de acesso à informação que revelam informações úteis e confiáveis sobre desempenho institucional (LACERDA; HELAL, 2019).

Ainda sobre a transparência pública, no que diz respeito à divulgação e solicitação das informações, segundo Carvalho (2019), há dois tipos de transparência: a transparência ativa, refere-se às informações que devem ser divulgadas na internet pela instituição pública conforme determina a lei, como por exemplo, as execuções orçamentárias, as licitações, as despesas, as receitas através do portal da transparência. A transparência passiva trata das informações que devem ser disponibilizadas quando solicitadas.

Segundo Luis Paulo Maia de Araújo e Rodrigo Moreno Marques a transparência ativa:

[...] gera benefícios tanto para o cidadão, quanto para a administração pública. Para o cidadão, ela busca dar maior transparência aos gastos públicos, ampliando assim a possibilidade de alcançar outros direitos. Para a administração pública, a transparência ativa tende a gerar economia de tempo e recursos. (ARAUJO; MARQUES, 2019, p. 422).

Um instrumento de transparência passiva é o SIC, uma forma de o cidadão fazer a solicitação de uma informação pública na forma presencial. A lei determina que os portais da transparência devam orientar o cidadão sobre o local onde ele pode fazer a solicitação da informação desejada, geralmente, o decreto municipal detalha o local e horário onde poderá ser realizada tal solicitação. Outra forma de fazer uma solicitação é através do e-SIC, e, nesse caso, o cidadão faz a solicitação da informação de forma eletrônica por e-mail ou via sistema informatizado, também orientado pelo portal.

Vale ressaltar que, na transparência passiva, no caso o SIC, a lei determina que ele deve estar em local de fácil visibilidade no portal/*website* com as orientações para que seja feita a solicitação da informação de forma presencial ou eletrônica.

Por sua vez, na transparência ativa, o acesso à informação é feito através de portais específicos da transparência, de portais ou sites de órgãos públicos.

Como pode-se observar na coleta de indicadores, o indicador AIC (Acesso à Informação para o Cidadão) se refere a um canal para disponibilização das informações para o cidadão, neste caso o SIC considerado um item de suma importância para uma transparência clara e não opaca.

Dessa maneira, segundo Silva, Santos e Guimarães (2019), é conhecimento universal que as leis de acesso à informação são instrumentos eficazes na fiscalização que os cidadãos devem exercer sobre o Estado. Por isso, estudiosos do assunto são unânimes em dizer que a existência de leis de acesso à informação pública é um dos fatores determinantes na construção de uma democracia sólida e seu reconhecimento como tal.

Por outro lado, segundo Griselda, María e Florencia:

Uma lei, como bem sabemos, regula o comportamento humano, mas nada é ela sem o conhecimento, consciência e socialização dela pelo povo. Por tudo isso acreditamos que o Estado tem a obrigação de garantir que o DAIP [*Direito de Acesso à Informação Pública*] chegue à sociedade. Para isto acreditamos ser de vital importância que o Estado tome medidas de ação positiva para tornar este direito eficaz. (GRISelda; MARÍA; FLORENCIA, 2008, p. 43).

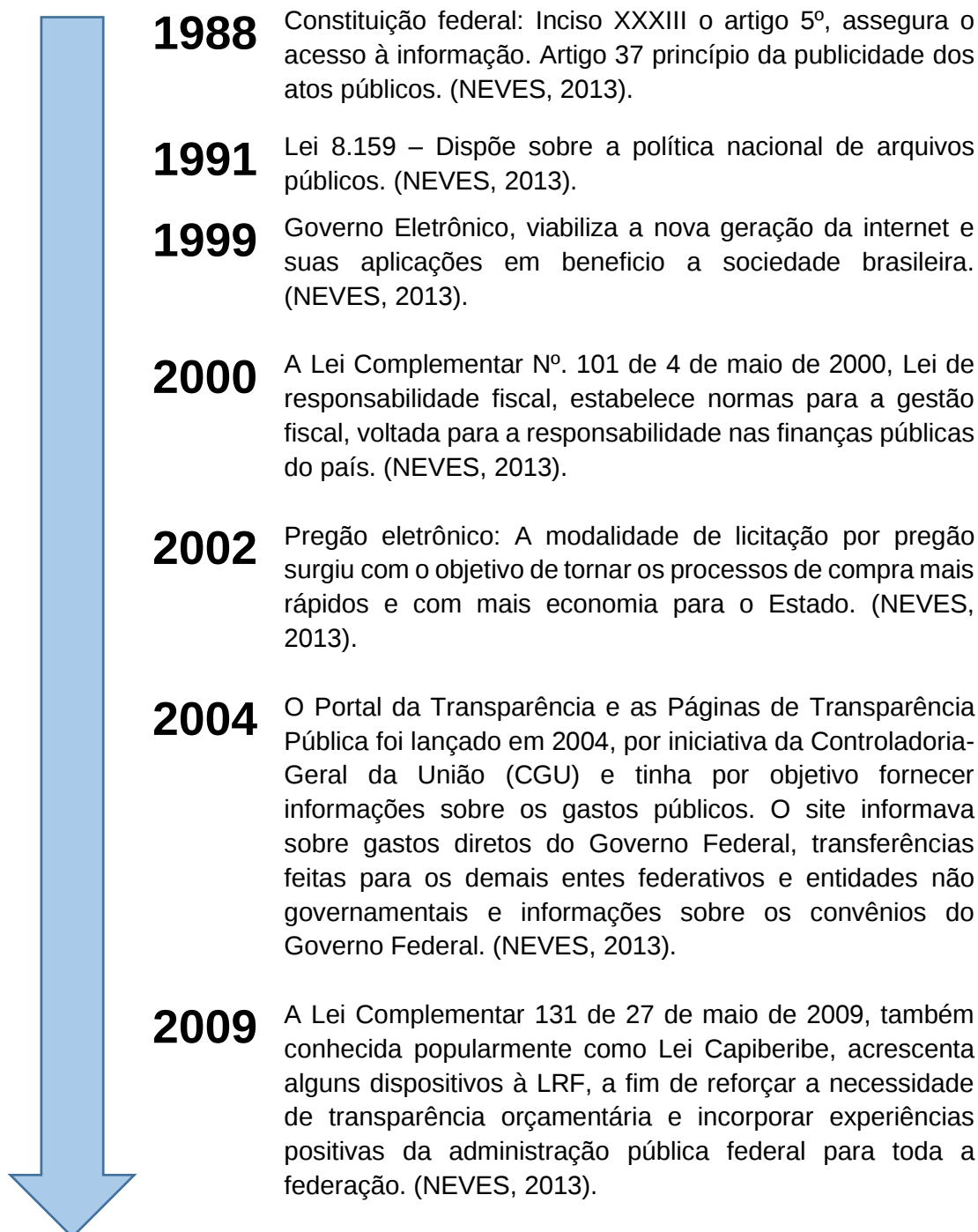
O governo, por sua vez, talvez para tentar diminuir a opacidade da transparência pública, cria instrumentos para dar mais transparência às suas ações. Como exemplo, podemos citar a criação da Lei Nº 12.527/11, que “[...] dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.” (BRASIL, 2011). Troitiño e Moraes (2018) ressaltam que a criação dessa lei marcou grande avanço em relação à publicização de documentos e informações públicas.

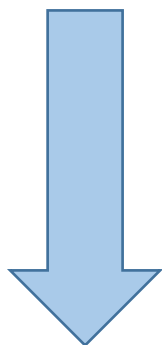
Para melhor visualização, construímos uma linha do tempo referente ao acesso à informação, a fim de explicitar a evolução da legislação para o acesso à informação do cidadão. Essa linha do tempo começa com a criação da Constituição Federal em 1988, que rege sobre a publicidade dos atos públicos. Daquela data em diante surgiram leis sobre política nacional de arquivos, e, com a internet, surgiu o governo eletrônico. A partir de 2004 surgiu o portal da transparência por iniciativa da

Controladoria Geral da União (CGU). Em 2011 surgiu a Lei de Acesso à Informação pública, um dos objetos desse estudo.

Detalhando melhor essa linha do tempo, o Quadro 1 mostra na íntegra as leis criadas no Brasil em relação à divulgação, tratamento e preservação da informação pública.

Quadro 1 - Evolução da legislação sobre transparência pública no Brasil





- 2011** Lei Nº 12.527/11 Criação da LAI, lei de acesso à informação. (BRASIL, 2011).
- 2012** Decreto Nº 58.052/12 do estado de São Paulo que regulamenta o acesso à informação. (SÃO PAULO, 2012).
- 2019** Decreto Nº de 9.690/2019”, que faz alterações na lei sobre a classificação de informação. Em 19 de fevereiro de 2019 a câmara dos deputados aprovou um projeto que derruba o decreto 9.690/2019”. (CARVALHO, 2019).

Fonte: Elaborado pelo autor

Após o estudo da evolução sobre o acesso à informação no Brasil, passamos à coleta de dados para a execução do estudo de caso. A LAI embasa a coleta realizada, fornecendo indicadores para a análise sobre o acesso e a divulgação de informação nos portais das prefeituras. Para a coleta desses indicadores, se faz necessário um recorte temático na Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011) elaborado a partir dos artigos 3º, 4º e 8º, uma vez que possuem uma aderência com o objetivo deste estudo.

Do artigo 3º da Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), que trata das diretrizes, foram selecionados os incisos de número II e III, que servirão de parâmetro para a realização dos estudos de casos apresentados nesta dissertação, e que trazem o seguinte:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: [...]

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

Em complemento ao inciso nº II, foram adotados, na própria LAI, os seguintes conceitos, enunciados no artigo 4º:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - **informação**: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - **documento**: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

V - **tratamento** da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - **disponibilidade**: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - **autenticidade**: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - **integridade**: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - **primariedade**: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Ainda em função da diretriz de número II do artigo 3º, destaca-se o artigo 8º § 1º, que trata das informações que devem ser divulgadas no portal da transparência do município a ser investigado, são elas:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Para outra diretriz da LAI, selecionada neste trabalho, que diz respeito à utilização dos meios de comunicação viabilizados pela tecnologia na informação, em complemento à essa diretriz, foi selecionado o trecho do 2º § do artigo 8º, referente

aos recursos tecnológicos que deverão constar no site:

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

A partir das informações coletadas na LAI, foram gerados seis indicadores para análise dos sítios oficiais das prefeituras paulistas adotadas neste estudo, especificados no quadro que se segue:

Quadro 2 - Indicadores definidos a partir da LAI

Nº	Ind.	Descrição do indicador	Resultado esperado
01	DAI	Caracteriza-se pelo acesso à informação e sua divulgação;	Facilitar o acesso à informação no portal de modo que uma pessoa consiga encontrar a informação desejada.
02	CAT	Tratamento das informações, no portal da transparência.	Além da possibilidade de o cidadão encontrar a informação, ela tem que estar publicada de forma e objetiva.
03	IAF	No portal da transparência as informações estão atualizadas. Como elas são alimentadas: de forma manual ou automatizada	Garantir que não haja alteração na informação desde a sua fonte até a sua publicação.

Continua.

Conclusão.

Nº	Ind.	Descrição do indicador	Resultado esperado
04	NID	As planilhas e os relatórios estão detalhados em vários níveis	O portal detalha a informação de maneira que o cidadão consiga enxergar todas as suas particularidades
05	TIC	Caracteriza-se pelos mecanismos tecnológicos para facilitar o acesso à informação.	Utilização da tecnologia para facilitar o acesso ao cidadão na informação desejada.
06	AIC	Refere-se ao SIC eSIC, serviço de informação ao cidadão.	Orientar, divulgar o serviço de informação ao cidadão.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após realizada a definição de indicadores, a etapa seguinte contempla a análise de alguns pontos importantes do Decreto Estadual Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012), de regulamentação da LAI no âmbito paulista, pois as cidades elencadas estão localizadas no estado de São Paulo. Dessa forma, faz-se um comparativo entre a LAI e o referido decreto, de forma a subsidiar o processo de análise dos portais da transparência pública dos municípios escolhidos como objeto de estudo.

O objetivo de trazer as leis e decretos que regulamentam a LAI é fazer um estudo da legislação brasileira sobre transparência pública e dessa maneira analisar o impacto sobre o serviço de acesso a informação no âmbito municipal. Os próximos subtópicos demonstram o detalhamento do decreto do estado de São Paulo que regulamenta essa lei.

2.1 A Regulamentação Paulista da Lei de Acesso à Informação

O Decreto Estadual Nº 58.052/12, de 16 de maio de 2012, (SÃO PAULO, 2012) regulamenta, no Estado de São Paulo, a Lei Federal Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011) sobre o acesso à informação. O decreto operacionaliza a lei no âmbito estadual e aprofunda o tema gestão de documentos.

De acordo com Maria Leandra Bizello, o Decreto Estadual Nº 58.052/12 especifica que:

[...] o documento é o documento de arquivo, no inciso IX, e definir gestão de documentos, no inciso XII, ambos estabelecidos no artigo 2º. Dessa forma, há uma relação intrínseca estipulada no decreto entre

documento de arquivo e informação, e da gestão de documentos e da informação governamental. (BIZELLO, 2017, p. 504).

Troitiño e Moraes (2018) contribuem para essa discussão lembrando que documentos digitais são também documentos de arquivos, portanto, contém informação pública que são objeto deste decreto na qual também se trata de gestão documental inserindo um novo conceito de documento, o documento digital:

Diante das transformações da contemporaneidade na forma de se registrar informações e gerir documentos, novos recursos tecnológicos têm surgido, de modo a viabilizar ações e perpetuar a memória institucional. Representam mudanças culturais no desempenho das rotinas de trabalho, no desenvolvimento de atividades e na expedição de seus documentos correspondentes. O crescente uso de documentos eletrônicos e a captura de documentos convencionais geram objetos digitais que representam um desafio para a administração, tanto do ponto de vista da garantia de manutenção de sua autenticidade, quanto da preservação das informações registradas. (TROITIÑO; MORAES, 2018, p. 29).

Contudo, podemos observar que o Decreto Estadual e os decretos municipais, que abordaremos mais à frente ao discutirmos os estudos de caso realizados em prefeituras, detalham ou aprofundam o que está previamente determinado na Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011).

2.2 Lei Nº 12.527/11 de Acesso à Informação X Decreto 58.052/12 Paulista

Segundo Maria Leandra Bizello (2017), o Decreto Estadual Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012) se aprofunda mais no sistema arquivístico. Antonia Heredia Herrera (2013) lembra que um sistema arquivístico consiste em uma estrutura administrativa na qual cada unidade de arquivo componente da Instituição representada tem o seu lugar e se relaciona com as demais.

Conforme os parâmetros, já explicitados, analisou-se a questão do acesso à informação: divulgação das informações e meio de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, e um comparativo no quadro abaixo entre as diretrizes II e III da Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011) com o decreto de São Paulo Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012). O intuito do comparativo é observar a diferença entre as duas legislações.

Quadro 3 - Lei de acesso à informação x decreto nº 58.052/12 / SP

Lei Federal Nº 12.527/11	Decreto Paulista Nº 58.052/12
Artigo 3º I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.	Artigo 4º I - promover a gestão transparente de documentos, dados e informações, assegurando sua disponibilidade, autenticidade e integridade, para garantir o pleno direito de acesso.
Artigo 3º II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade.	Artigo 36º - É dever da Administração Pública Estadual controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosos sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.
Artigo 7º - II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;	Artigo 24º - Os documentos que contenham informações que se enquadrem nos casos referidos no artigo anterior deverão estar cadastrados no Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc.

Fonte: Elaborado pelo autor

No quadro, a fim de evidenciar diferentes perspectivas sobre transparência, selecionou-se 3 artigos de cada normativa, para assim fazer o comparativo entre as legislações federal e estadual paulista. O que fica mais evidente é que o decreto de São Paulo trata com maior profundidade em suas disposições a gestão de documentos, como atualmente é realizado através do SPdoc¹. Dessa forma, o intuito dessa comparação é expor a forma como cada legislação trata o acesso à informação, sendo que a LAI trata o acesso à informação em um âmbito mais genérico e o decreto de São Paulo no âmbito da gestão documental.

2.3 Governança eletrônica

Antes de discorrer sobre governo eletrônico, detalharemos os conceitos de governança eletrônica, governo aberto, Governança ou *governance* (termo em inglês utilizado).

A Organização das Nações Unidas (ONU) define governança do seguinte

¹ O SPdoc é um sistema concebido para gerenciar os documentos da Administração Estadual a partir de regras e requisitos arquivísticos definidos pelo Arquivo Público do Estado, por meio do seu Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - DGSAESP, e desenvolvido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP. (SÃO PAULO, 2020).

modo:

A governança não é necessariamente uma "entidade física", nem é o ato de governar cidadãos. De modo mais realista, é entendida como um processo pelo qual instituições, organizações e cidadãos "guiam" a si próprios. A governança trata, também, da interação entre o setor público e a sociedade, e de como esta se organiza para a tomada de decisões coletiva, a fim de que sejam providos mecanismos transparentes para que tais decisões se materializem. (ONU, 2002, p. 53-54).

Assim, segundo a ONU, governança trata da interação entre governo e cidadão, que, por sua vez, conflui com governo aberto, cuja finalidade é tornar a administração pública mais acessível às necessidades dos cidadãos.

Devido à pressão da sociedade contemporânea, cada vez mais informatizada, para que o governo enxugue seus gastos e atue de forma clara e transparente, surge o governo eletrônico, que, segundo a ONU (2002, p. 1), é a "[...] utilização da Internet e da Web para ofertar informações e serviços governamentais aos cidadãos."

O governo eletrônico surge, assim, como instrumento para melhorar a qualidade dos serviços e garantir valores democráticos (SANTOS; BERNARDES; ROVER; MEZZAROBBA, 2013).

Dessa forma, tem papel fundamental na concretização da participação da sociedade no governo e no controle social, podendo contribuir para a construção de um governo aberto (LACERDA; HELAL, 2019).

Atualmente, uma das diretrizes para a implementação do governo eletrônico no Brasil é a inclusão digital. De acordo com o Livro Verde (BRASIL, 2000), o governo deve "[...] viabilizar a participação de minorias sociais e outros segmentos marginalizados, os pequenos negócios, bem como as organizações sem fins lucrativos, de modo a que esses segmentos possam ter acesso aos benefícios que a sociedade da informação possa proporcionar". (BRASIL, 2000, p. 11).

Reforçando o tema sobre inclusão digital, Griselda, María e Florencia (2008) afirmam que não adianta nada o estado obter um grande avanço no que se refere às informações disponibilizadas em suas páginas oficiais na Internet se ele não fornece as ferramentas (computadores, instalações, treinamento) para que essa tecnologia possa chegar às áreas distantes dos centros urbanos ou às pessoas que não são alcançadas pela tecnologia.

Conforme discutido anteriormente sobre transparência opaca, não adianta o governo criar instrumentos digitais para aumentar a transparência em suas ações e

negligenciar indivíduos, famílias, empresas, regiões geográficas, decorrentes da falta de recursos para o acesso e uso das tecnologias da informação, representada pela Internet. Isso nos remete a uma sensação de transparência, pois o governo cria instrumentos para que o cidadão tenha acesso à informação pública, mas não cria elementos para incluí-los digitalmente na sociedade da informação.

Nesse sentido, Silveira (2001, p. 41) reforça que "[...] seria completamente injusto e pouco eficaz organizar o governo eletrônico sem, paralelamente, buscar a inserção na sociedade em rede das camadas excluídas da população".

Podemos mencionar outro estudo sobre transparência pública, a partir da análise de portais da transparência, como o apresentado no artigo "*Transparência pública mediada por computadores: Como estão os ministérios de Moçambique à luz da legislação?*" (COLE; LYRIO; LUNKES; LIMA, 2017). Nesse trabalho, os autores desenvolvem um estudo de caso a partir dos portais de Ministérios de Moçambique. Segundo os autores, no âmbito acadêmico, o tema transparência pública antes de 2000 não foi muito debatido. Após 2001, com a evolução da internet e a criação de programas como o governo eletrônico, esse tema começou a ganhar força, e, a partir de 2007, houve um considerável aumento em publicações sobre transparência pública (COLE; LYRIO; LUNKES; LIMA, 2017).

2.4 Dados abertos

Atualmente, o uso das novas tecnologias e fatores como barateamento de computadores, dispositivos de armazenamento e evolução da internet permitem a disponibilização de dados que, por sua vez, resultam em um potencial enorme para disponibilização da informação pública, gerando transparência e melhor participação dos cidadãos na sociedade.

Uma informação de relevância para esta pesquisa é de que, de acordo com José Eduardo Santarém Segundo,

A Lei do Acesso à Informação nasceu a partir de um movimento chamado de Dados Abertos (Open Data) que tem se caracterizado desde 2009, quando países como Estados Unidos e Inglaterra iniciaram um modelo de gestão que tem como premissa ampliar a visibilidade de informações governamentais a fim de produzir efeitos que conduzam a população a contribuir com a eficiência e a transparência de seus governos, e principalmente de fortalecer a participação da sociedade em sua gestão. (SANTAREM SEGUNDO, 2013, p. 34).

Segundo Isotani e Bittencourt (2015), dados abertos de alta qualidade são dados publicados e distribuídos na Internet, compartilhados em formato aberto para que possam ser lidos por qualquer pessoa e por máquinas, permitindo o cruzamento com outros dados de diferentes fontes, para serem livremente reutilizados pela sociedade.

Um dos fatores que contribuiu com a política de dados abertos foi a Web Semântica, que determina que as informações devem estar disponibilizadas de fácil acesso, sendo organizadas de maneira legível para computadores e máquinas.

Sobre as novas tecnologias, Santarém Segundo, Coneglian e Lucas expõem:

Posteriormente à sua proposta inicial, a Web Semântica foi se difundindo e agregando diversos conceitos, tecnologias e funcionalidades, com o intuito de tornar-se implementável e, assim, permitir a criação de ambientes que tenham características semânticas. Entre as tecnologias, destacam-se: Resource Description Framework (RDF), eXtensible Markup Language (XML), SPARQL Protocol and RDF Query Language [SPARQL], OWL e diversos outros conceitos descritos pelo World Wide Web Consortium (W3C), consórcio que administra a Web. (SANTARÉM SEGUNDO; CONEGLIAN; LUCAS, 2017, p. 299).

Assim, os *websites* das prefeituras e os portais da transparência, objetos de investigação desta pesquisa, devem ser avaliados principalmente em dois quesitos: 1) divulgação da informação; e 2) recursos tecnológicos utilizados para encontrar a informação de forma rápida, clara e objetiva.

Ressaltamos neste capítulo a relevância da inclusão digital para que haja uma transparência mais efetiva, pois não adianta o governo criar leis, decretos, etc., e deixar desassistidas as comunidades distantes ou aquele indivíduo que não é alfabetizado digitalmente.

3 O ACESSO À INFORMAÇÃO EM PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DE MUNICÍPIOS PAULISTAS

Este capítulo se destina a apresentar os três estudos de caso a realizados sobre portais de transparência nos sites das prefeituras paulistas. Os municípios foram definidos de acordo com o número de habitantes e o modelo de gestão de administração pública das cidades de Novo Horizonte, Catanduva e São José do Rio Preto.

Primeiramente, apresenta-se alguns conceitos chave para o entendimento dos casos estudados: 1) a diferença entre portal e *website*; 2) as características das cidades utilizados para o estudo de caso; e 3) os conceitos de arquitetura da informação e usabilidade. Em um segundo momento, apresenta-se a metodologia utilizada para a avaliação dos portais, e, finalmente, os resultados e a discussão resultante da avaliação.

Assim, antes de iniciar o estudo de caso, apresenta-se a distinção entre *websites* de portais. *Websites*, segundo Paulo Sergio Rodrigues de Lima (2002, p. 26), são “[...] sites com o objetivo de divulgar os produtos e serviços de uma instituição, contendo normalmente um número grande de páginas organizadas de acordo com a estrutura organizacional”. Por outro lado, portais, de acordo com Paulo Sergio Rodrigues de Lima (2002, p. 26), “[...] são sites que normalmente agregam um grande volume de informações. Esses sites possuem grande quantidade e diversidade de informação, sua atualização é constante, e normalmente recebe um grande número de visitas”.

Após a definição do conceito de *website* e portal, parte-se para a escolha do objeto de estudo e dos municípios. Inicialmente, criou-se duas esferas imaginárias: a esfera amarela, intitulada Cidades, que contempla as informações dos municípios; e a esfera azul, intitulada LAI, que contempla as diretrizes da Lei Federal Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011).

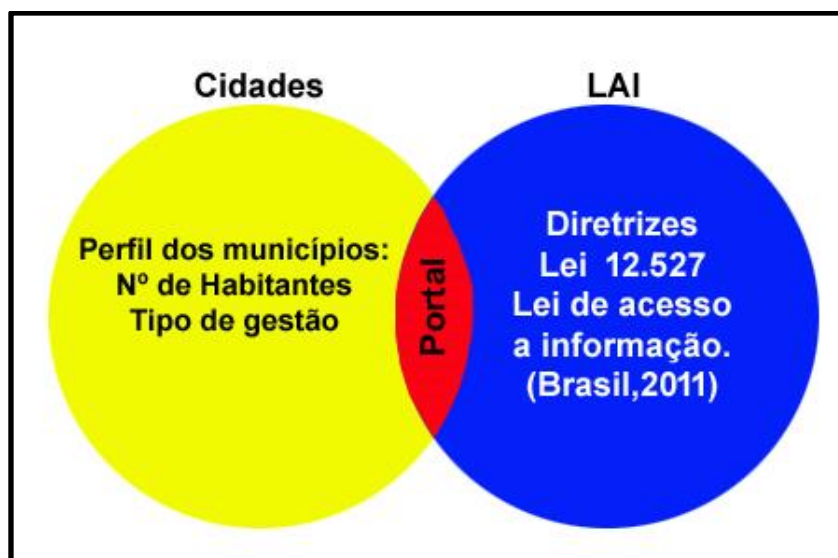
A primeira esfera *cidades* diz respeito à caracterização de cada município e, entre outros dados, contém o número de habitantes, tipo de gestão e outros elementos. Esses dados são destacados, pela sua importância, para a escolha dos municípios a serem investigados. Segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 62) dado é a representação de todo e qualquer elemento de conteúdo cognitivo, passível de ser comunicada, processada e

interpretada de forma manual ou automática.

Por sua vez, a outra esfera intitulada LAI contém as diretrizes impostas pela Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), que regulamenta o acesso à informação em órgãos públicos.

A seguir, vemos uma representação gráfica da interação entre as duas esferas aqui estabelecidas.

Figura 1 - Objeto de estudo, intersecção das esferas



Fonte: Elaborado pelo autor.

Desse modo, o objeto deste estudo situa-se na intersecção dessas esferas, entendido como sendo o portal da transparência nos *websites* de prefeituras. Definido o objeto de estudo, a etapa seguinte consistiu na escolha das três cidades seguindo alguns critérios de seleção pré-definidos:

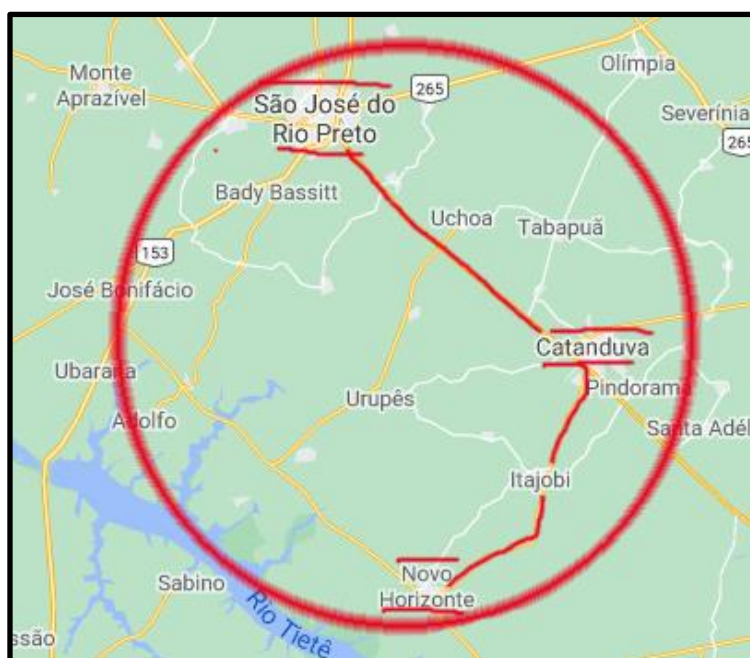
- **Número de habitantes:** foi selecionada uma cidade com número de habitantes inferior a 100.000; uma cidade entre 101.000 e 300.000 habitantes; e outra acima de 301.000 habitantes;
- **Localização entre cidades:** foram escolhidas cidades próximas umas das outras, com aproximadamente 50km de distância;

Outros critérios influenciaram na escolha das cidades, como o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). O estudo objetivou escolher cidades com indicadores socioeconômicos com índices próximos, para que assim o resultado da pesquisa não fosse influenciado por outros indicadores.

Após definição dos critérios, a seleção das cidades foi realizada. Uma circunferência abrangendo aproximadamente um raio de 50 km foi traçada, para visualização das cidades selecionadas.

Seguindo o resultado da combinação de critérios acima expostos, as cidades definidas foram: São José do Rio Preto (464.983 habitantes), Catanduva (112.497 habitantes) e Novo Horizonte (41.414 habitantes). O número de habitantes foi obtido no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020). A Figura 2 ilustra o traçado para a escolha das cidades.

Figura 2 - Mapa traçado para a escolha das cidades



Fonte: Elaborado pelo autor.

Após a seleção das cidades para o estudo de caso, o estudo focou nos portais de transparência desses municípios. A intenção foi identificar como são disponibilizadas as informações no portal e se elas estão de acordo com a lei Nº 12.560, que regulamenta o acesso à informação nos órgãos públicos, nesse caso, nas prefeituras desses municípios.

Além da LAI, também abordamos o Decreto Estadual Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012) e os decretos municipais das cidades investigadas que regulamentam a LAI. Para um melhor entendimento da legislação vigente, foi feito um comparativo entre a lei e os decretos para destacar suas diferenças.

Outro aspecto abordado neste estudo foi o caminho que o cidadão deve percorrer para encontrar a informação desejada, processo esse planejado na arquitetura da informação do site. Assim, para que seja possível a análise desse caminho, conceituamos arquitetura da informação e usabilidade.

A arquitetura da informação é definida por Robredo *et al.* (2008) como o modo de organizar e estruturar sistemas de informação com o intuito de auxiliar as pessoas a atingirem seus objetivos. No entanto, para Macedo (2005), os sistemas de informação são de fundamental importância para a Ciência da Informação, funcionando como objetos de interesse específico da arquitetura da informação fornecendo meios de processamento e armazenagem viabilizando o acesso à informação.

A ISO 9241-11 (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO), 1998), cujo título é *Requisitos ergonômicos para o trabalho com dispositivos de interação visual Parte 11: Orientações sobre usabilidade*, define usabilidade como “[...] a medida na qual um produto pode ser usado por usuários específicos para alcançar objetivos específicos com eficácia, eficiência e satisfação em um contexto específico de uso”. Dias (2003) e Jordan (1998) definem eficácia como precisão e completude com que os usuários atingem objetivos específicos, acessando as informações corretas ou gerando os resultados esperados.

Considerando que a arquitetura da informação e a usabilidade possibilitam a análise do portal de forma estruturada, ou seja, permitem a verificação do sítio em blocos, com o intuito de se identificar: (a) Como é feito o acesso ao portal da transparência? Há mais de uma forma? (b) Quais são os passos para chegar ao portal? (c) As informações estão expostas de forma clara e objetiva no portal? (d) Quais são os recursos tecnológicos disponíveis?

Dessa forma, considerando os conceitos apresentados acima, este estudo contempla dois blocos de análise: (1) Estrutura do portal, bloco que trata dos recursos tecnológicos, arquitetura da informação, usabilidade. (2) Estrutura informacional, que trata das informações referentes à transparência pública.

Considerando a realização do estudo em blocos, faz-se necessário o uso de uma metodologia para a execução desse estudo de caso. A metodologia com mais aderência à proposta é a Metodologia Multicritério para Apoio à Decisão – Construtivista (MCDA-C), em que ferramentas de análise multicritério são empregadas para que se identifiquem, de maneira sistematizada, os critérios

importantes do processo tecnológico e seu contexto, a fim de serem utilizados como indicadores de desempenho.

Desse modo, a análise deste estudo aborda aspectos da arquitetura da informação e usabilidade em sites da Web utilizando a metodologia MCDA-C com base em indicadores pré-estabelecidos. Neste caso, baseados e extraídos da LAI.

Para alcançar o objetivo deste estudo de caso, elaboramos a proposta de um modelo de análise voltado para a avaliação do nível de aderência do portal da transparência do município em questão às diretrizes da LAI, aplicando a metodologia MCDA-C. Justifica-se a escolha, pois, esse método transforma os indicadores coletados em critérios e, a partir desses critérios, a avaliação é realizada. Roy (1990) define que “[...] esta metodologia possui base construtivista por buscar estruturar o contexto com vistas a desenvolver modelos nos quais os decisores possam basear suas decisões, naquilo que eles acreditam ser o mais adequado”.

De acordo com Bortoluzzi, Ensslin, S., Lyrio e Ensslin, L. (2011), a construção desse modelo de avaliação, segundo a metodologia MCDA-C, é dividida em três fases: (i) estruturação; (ii) avaliação; e (iii) recomendações.

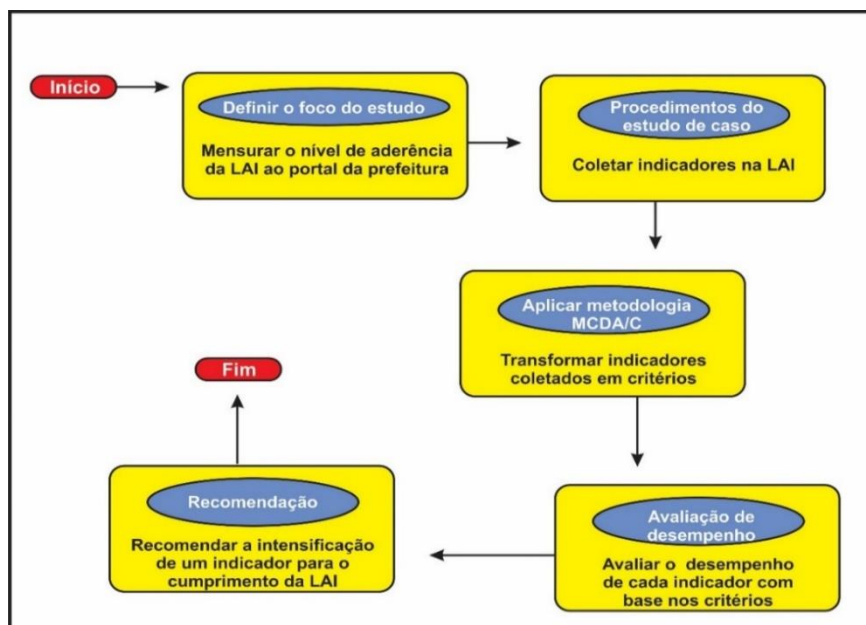
A fase de estruturação constitui-se na contextualização, coleta dos pontos de vista, ou seja, dados considerados para a construção dos descritores. Na fase de avaliação, o modelo de avaliação é construído e os valores para cada critério são definidos, o que possibilita a mensuração do portal. A última fase é a de recomendação, em que a análise dos resultados é realizada e, baseado nessa análise, o resultado é apresentado recomendando a intensificação de um determinado indicador para o cumprimento das diretrizes da LAI. Caso o portal atenda a todos os indicadores, não haverá recomendações específicas.

3.1 Método

Nesta seção apresentamos os passos da pesquisa, a começar pelo acesso ao *website* dos municípios e conseqüentemente ao portal. Em seguida, realizamos a fase de estruturação da metodologia MCDA-C, que consiste na contextualização do objeto a ser mensurado demonstrado de forma sequencial, em formato de fluxograma.

Figura 3 - Fluxograma para contextualização para aplicação da metodologia

MCDA-C



Fonte: Elaborado pelo autor.

A contextualização está explicitada no fluxograma acima, de acordo com o fluxo segue: definir o foco do estudo onde será aplicada a metodologia; o próximo passo é a coleta dos indicadores na Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011); em seguida, a sequência do fluxo é a aplicação da avaliação que, por sua vez, consiste na transformação dos indicadores em critérios; avaliação de cada indicador; e a fase de recomendação, que trata da sugestão de uma ação para a melhoria de um indicador que não obteve uma nota boa.

Uma vez contextualizado o estudo de caso, passa-se para a fase de definição dos indicadores, por meio da leitura da Lei de Acesso à Informação para desenvolver os critérios de avaliação. Nesta fase, as nomenclaturas dos indicadores foram definidas em formato de siglas para que seus nomes não conflitem com algum termo da LAI (Lei de Acesso à Informação) (BRASIL, 2011).

Neste primeiro momento, identificamos os Elementos Primários de Avaliação (EPAs), observados como as primeiras preocupações consideradas pelos avaliadores. No caso, identificaram-se três EPAs.

A pontuação inserida na tabela reflete a importância de cada EPA para os avaliadores. Na tabela abaixo, definiu-se 20 pontos para o EPA Tratamento porque refere-se à estrutura/categorização das informações no portal; para o EPA Facilitadores definiu-se 60 pontos, pois demonstra as ferramentas utilizadas para

facilitar o acesso à informação, e, ao EPA Detalhamento que visa a fonte e o detalhamento da informação, atribuiu-se o valor de 20 pontos, pois assim, a soma dos 3 EPAs resulta em 100 pontos. Os valores atribuídos aos EPAs poderão sofrer alterações de acordo com o avaliador. O quadro 04 discrimina os valores de cada EPA.

Quadro 4 - Identificação dos elementos primários de avaliação

EPA	CONCEITO	PONTOS
Tratamento	Tratamento da informação no portal, como elas estão categorizadas/estruturadas.	20
Facilitadores	Divulgação do portal no site do município, recursos tecnológicos utilizados para facilitar o acesso à informação	60
Detalhamento	Níveis de detalhamento, análise do detalhamento das informações mostradas no portal.	20

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para a coleta dos indicadores, foram utilizados instrumentos de pesquisa de natureza secundária, a partir da análise da LAI, que possibilitou apurar seis indicadores, sendo: (I) DAI (Disponibilização e Acesso à Informação); (II) CAT (Categorização das Informações), (III) IAF (Informações Atualizadas na Fonte), (IV) NID (Níveis de Detalhamento), (V) TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), (VI) AIC (Acesso à Informação para o Cidadão), todos evidenciados no segundo capítulo.

Após essa identificação, a metodologia MCDA-C recomenda expandir o entendimento do decisor por meio da construção de conceitos orientados à ação.

A metodologia MCDA-C reconhece as diferenças entre as escalas ordinais e cardinais. Portanto, na fase de avaliação, os dados até então apresentados e organizados de forma qualitativa são transformados em dados quantitativos, possibilitando a mensuração do desempenho em planilhas de computadores para cada um dos critérios julgados relevantes pelo decisor. Para tanto, a primeira etapa a ser desenvolvida é a construção das funções de valor.

Na fase de avaliação, cada EPA foi dividido de acordo com sua afinidade com cada indicador e esses subdivididos em critérios de avaliação para que dessa forma sejam construídos alicerces sólidos e confiáveis para análise, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Quadro 5 - Definição da pontuação para os critérios estabelecidos.

PVF - Pontos de Vistas Fundamentais	INDICADOR	PVE – Pontos de Vistas Elementares	Objetivo da Avaliação	VL
Tratamento	CAT	Classificação	Categorizar, classificar a informação para que facilite sua localização.	10
		Estrutura	Conjunto de dados que gera a informação, clareza na disponibilização da informação	10
Facilitadores	DAI	Exposição	Divulgar os locais para acesso ao portal da transparência.	10
	TIC	Recursos Tecnológicos	Utilização de tecnologia para facilitar o acesso a informação pelo cidadão, como por ex. Link, Robôs, Banner	10
		Dados abertos	O portal utiliza dados estruturados para facilitar o acesso à informação.	10
	AIC	Possui SIC	O portal possui o serviço de atendimento ao cidadão	10
		Funciona corretamente	O serviço funciona corretamente, não apresenta nenhuma mensagem de erro.	10
		Emite a resposta no prazo estipulado na lei.	A resposta feita pelo cidadão chegou no tempo estipulado pela lei / decreto.	10
Detalhamento	IAF	Alimentação	A alimentação do portal é realizada de forma manual ou automatizada.	10
	NID	Desdobramento	As informações estão desdobradas em vários níveis.	10

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para a avaliação, uma planilha foi criada e as informações coletadas do portal foram inseridas para realizar a mensuração da aderência do portal à LAI, de modo que para cada indicador identificado na planilha, o avaliador pode selecionar três

valores: (1) não atingiu (nota zero); (2) atingiu parcialmente (nota 5,0); (3) atingiu totalmente (nota 10). As Figuras 04 e 05, exemplificam como foi realizada a avaliação do portal.

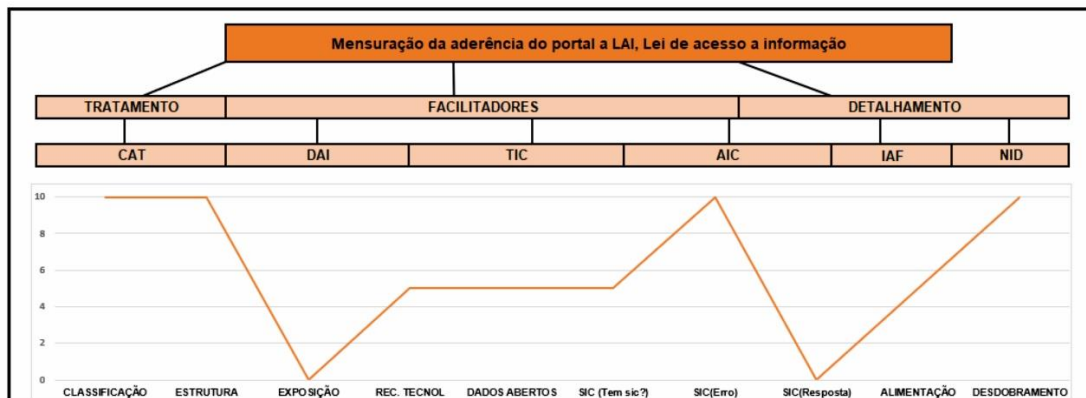
Figura 4 - Modelo de planilha de excel para inserção dos valores

DIGITAÇÃO DE VALORES - EXEMPLO									
CLASSIFICAÇÃO	ESTRUTURA	EXPOSIÇÃO	REC. TECNOL	DADOS ABERTOS	SIC (Tem sic?)	SIC(Erro)	SIC(Resposta)	ALIMENTAÇÃO	DESDOBRAMENTO
10	10	0	5	5	5	10	0	5	10

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após a inserção dos valores na planilha, conforme demonstrado na figura acima, um gráfico de linha (04) foi gerado, apresentando os pontos de mensuração de aderência do portal à LAI. O(s) ponto(s) mais baixo(s) no gráfico representa(m) menor aderência às diretrizes da LAI.

Gráfico 1 - Simulação de desempenho dos Indicadores²



Fonte: Elaborado pelo autor.

No gráfico, a hierarquização, de acordo com o que determina a metodologia MCDA-C, institui o objetivo principal a ser atingido no topo, logo abaixo os elementos primários de avaliação (EPA) e mais abaixo os indicadores. Traçando uma linha imaginária desde o ponto do gráfico até o Indicador/EPA é possível ter a noção do

² DAI – Disponibilização e Acesso à Informação.
 CAT – Categorização das Informações.
 IAF – Informações Atualizadas na Fonte.
 NID – Níveis de Detalhamento.
 TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.
 AIC – Acesso à Informação para o Cidadão.

desempenho do Indicador/EPA que necessita de uma maior atenção.

No final da avaliação, as pontuações foram somadas e o nível de experiência dos usuários é mensurado de acordo com a tabela abaixo.

Quadro 6 - Valores para os níveis de mensuração

VALORES	NÍVEIS
De: 0 – 50	Nível Insatisfatório
De: 51 - 80	Nível Satisfatório
De: 81 – 100	Nível Excelente

Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme mencionado no início da seção, a metodologia consiste em 3 fases. Após finalizadas as fases de estruturação e avaliação, a próxima fase de recomendação é realizada. Neste caso, verifica-se se há algum indicador com desempenho baixo e então é recomendada uma ação para a melhoria desse indicador. A soma dos indicadores traz o resultado do nível de aderência do portal conforme tabela acima.

Em consonância com este estudo, Cole, Lyrio, Lunkes e Lima (2017) ao analisar a transparência nos portais dos ministérios de Moçambique, objetivou coletar indicadores na legislação moçambicana e avaliar o nível de transparência nessas instituições através da metodologia Multicritério de Apoio à Decisão (MCDA). A diferença desse estudo em relação à investigação dos portais das prefeituras paulistas é que, no estudo sobre Moçambique, todos indicadores estabelecidos partem de exigências legais sobre a transparência pública. Por outro lado, nos portais das prefeituras, os indicadores são referentes apenas à disponibilização e acesso às informações públicas.

Outra diferença entre os dois estudos é que, o estudo realizado sobre o país africano, versa somente sobre a análise global do nível de transparência nos portais dos ministérios moçambicanos, enquanto no presente estudo a avaliação é realizada sobre o desempenho de cada indicador coletado nos portais das prefeituras, além do desempenho global.

Os próximos subtópicos são a execução do estudo de caso dos três municípios escolhidos nesse trabalho.

3.2 Município de São José do Rio Preto

A área de estudo é o município São José do Rio Preto localizado no interior do Estado de São Paulo. Localiza-se a noroeste do estado, a 442 km da Capital, e exerce influência direta sobre uma região com mais de 100 cidades, inclusive sobre as outras cidades investigadas nesse estudo, Catanduva e Novo Horizonte. A população estimada para 2020, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de cerca de 460 mil habitantes, o décimo segundo mais populoso de São Paulo e o 52º do país. É um dos principais polos industriais, culturais, educacionais e de serviços do interior de São Paulo. Sua história econômica esteve por muito tempo ligada à cafeicultura, também presente em grande parte do estado de São Paulo, principalmente no início do século XX (PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 2021).

Examinando o Decreto Municipal Nº 16.778/13 de S. J. do Rio Preto (2013), em comparação com o Decreto Estadual Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012) e a lei federal Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), ambas sobre o acesso à informação, pode-se observar as particularidades de cada uma no que diz respeito ao atendimento do cidadão. Quanto aos meios de acesso citados nos decretos e na LAI, podemos observar que pode ocorrer de duas formas: pelo portal eletrônico e pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Segundo o Decreto Municipal Nº 16.778/13 (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 2013), as informações deverão ser disponibilizadas através do site oficial de São José do Rio Preto³ ou através do portal da transparência⁴. No mesmo sentido, o Decreto Estadual 58.052/12 estabelece:

Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos e entidades estaduais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). (SÃO PAULO, 2012).

Nesse mesmo sentido, a Lei Federal Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011) estabelece que a utilização dos meios de comunicação seja viabilizada por meio de tecnologia da informação.

³ Endereço eletrônico para acesso ao site: <https://www.riopreto.sp.gov.br>.

⁴ Endereço eletrônico para acesso ao portal: <https://www.riopreto.sp.gov.br/portaltransparencia>.

Além do portal eletrônico, o outro meio de acesso possível, o SIC, é presencial. A LAI determina que deverá ser criado em todas as administrações um serviço de informações ao cidadão. O Decreto Estadual Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012) estabelece que a entidade/órgão público deverá realizar atendimento presencial ou eletrônico (e-SIC) prestando orientações sobre os direitos do requerente e funcionamento do serviço. Já o decreto municipal do município de São José do Rio Preto estabelece que o atendimento ao SIC deve ser feito na unidade do Poupa Tempo local.

Observa-se então que a lei ou decreto partindo do âmbito federal, para o estadual e depois para o municipal se complementam, especificando assim os detalhes para o adequado cumprimento da lei.

Com esse contexto, deu-se início a análise da forma como as páginas do site do Município de São José do Rio Preto estão estruturadas, com o intuito de identificar se as informações públicas estão disponíveis de acordo com o determinado pela lei federal e os decretos estadual e municipal.

Quando acessamos o site, a página da prefeitura de São José do Rio Preto funciona como ponto de confluência informacional, na qual todas as páginas Web vinculadas ao site, inclusive a relativa ao portal da transparência, se encontram e são acessados pelos cidadãos que a elas recorrem.

Focando no nosso objeto de análise, o acesso ao portal da transparência pode ocorrer por dois caminhos no *website* da prefeitura de São José do Rio Preto. O primeiro corresponde a um menu suspenso⁵ localizado no cabeçalho da página contendo as opções: “A Prefeitura”, “Utilidade Pública”, “Servidores”, “Transparência”, “Secretarias” e “Serviços”. Ao passarmos o ponteiro do mouse sobre essas palavras, uma lista contendo as opções de acesso a outras páginas do *website* é mostrada. O primeiro item da opção transparência descrito como “acesso à informação” nos leva ao portal da transparência; os outros itens também se referem à transparência pública e estão contemplados no menu esquerdo do portal da transparência.

⁵ Um menu suspenso é definido como uma lista de opções disponíveis, especialmente as exibidas em uma tela. (The free dictionary, c2021).

Figura 5 - Menu suspenso sítio Rio Preto



Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, 2021.

A segunda forma de acesso ao portal corresponde ao link⁶ para acesso rápido que, ao ser clicado, direciona o usuário para o portal da transparência.

Figura 6 - Cabeçalho do sítio de Rio Preto



Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, 2021.

A seguir, exibe-se a tela do portal da transparência. De acordo com exposto no portal da transparência do Município de São José do Rio Preto, este é um local que “possibilita ao cidadão o acompanhamento de todas as ações da Prefeitura de Rio Preto, de empresas e autarquias (PREFEITURA DE RIO PRETO, [2020?]). Esta tela é composta por um menu superior contendo os links para informações da área de gestão fiscal, funcionalismo, informação sobre contratos e terceiro setor. O menu esquerdo contempla opções de informação para cada um desses itens citados acima.

Observa-se que o *layout* do sítio oficial e do portal da transparência são diferentes. A diferença entre esses dois é que o do sítio de Rio Preto é genérico, ou seja, contempla todas as informações do município, por outro lado, o do portal é exclusivo para transparência pública.

⁶ Link Significa conexão entre sites, páginas, palavra, fotos ou gráficos em diferentes áreas da internet (AGÊNCIA TRAMPO, 2020).

Figura 7 - Portal da transparência da cidade de Rio Preto



Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2013?].

Para uma melhor compreensão da arquitetura da informação e usabilidade mencionados nesse trabalho, identificou-se que existem dois caminhos virtuais que nos levam ao portal da transparência do município de São José do Rio Preto. A primeira forma de acesso ao portal se dá por meio do menu suspenso localizado em todas as páginas do sítio de São José do Rio Preto. Já a segunda forma demonstra o acesso por meio do link, no entanto, ele encontra-se apenas na página inicial do site.

Contudo, essas duas formas demonstram que há facilidade em encontrar o acesso ao portal da transparência, mesmo que o cidadão navegue para outras páginas do sítio, ele encontrará facilmente o link para acesso ao referido portal.

Após demonstração dos conceitos de arquitetura da informação e usabilidade aplicadas no sítio da prefeitura de São José do Rio Preto, seguimos para a análise da estrutura informacional do portal transparência. Essa análise está baseada nos indicadores explicitados no capítulo 02 e fundamentados na LAI.

Assim, para o desenvolvimento desta análise, primeiramente, a coleta das informações no portal é realizada, com base nos indicadores já elencados no segundo capítulo, sendo comprovados através das evidências constatadas no portal da transparência da cidade de São José do Rio Preto, expostas a seguir:

Indicador 01: DAI – Disponibilização e Acesso à Informação

Este critério refere-se à gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso e a sua divulgação. No caso do site da prefeitura de São José do Rio Preto, com a finalidade de ampliar a divulgação do portal da transparência, existem duas formas para acesso ao portal. A primeira, através de um menu fixo localizado no cabeçalho de todas as páginas do site, conforme demonstrado na figura 5, Imagem da Tela do Menu Suspenso Sítio Rio Preto. A outra, por meio de um link de acesso rápido para maior visibilidade para a palavra transparência.

No portal da transparência de São José do Rio Preto, observa-se o *layout* diferente do site dessa, separando assim o site do município do portal da transparência pública.

As informações referentes à transparência pública, regulamenta da pelo Decreto Estadual 58.052/12, que regulamenta a lei de acesso à informação no estado de São Paulo no seu artigo 23º reza o seguinte:

É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. (SÃO PAULO, 2012).

O quadro abaixo formula uma lista de verificação para a checagem das informações que devem ser divulgadas conforme o Decreto Estadual Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012), artigo 23º, § primeiro. Na coluna “Verificado” consta a Letra “S” (SIM) para significar que o item está presente no site, “N” (Não) que não está presente no site. A coluna Local refere-se ao local no site onde a informação é encontrada; “Sítio” significa que a informação se encontra no sítio oficial da cidade de São José do Rio Preto, “Portal” significa que as informações estão no portal da transparência e “Não possui” não consta no sítio ou no portal.

Quadro 7 - Lista de verificação: Indicador DAI

Local	Itens do artigo 23º § 1º	Verificado
Sítio	Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;	S
Não possui	Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;	N
Portal	Registros de receitas e despesas;	S
Portal	Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;	S
Não possui	Relatórios, estudos e pesquisas;	N
Portal	Dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;	S
Sítio	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.	S

Fonte: Elaborado pelo autor.

Embora o SIC venha a ser tratado no indicador 06, a LAI e o Decreto Estadual de São Paulo determinam ampla divulgação deste serviço. No caso do portal de São José do Rio Preto, esse só aparece no menu esquerdo do item acesso à informação.

Indicador 02: CAT – Categorização das Informações

No portal da transparência do município, as informações estão categorizadas em cinco itens localizados no menu superior, são eles: “Gestão fiscal”, “Funcionalismo”, “Acesso à informação”, “Contratos” e “Terceiro setor”:

- **Gestão fiscal:** Segundo o portal, a gestão fiscal possibilita o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos pelos poderes executivo, administração direta e indireta, e legislativo. O cidadão tem acesso à previsão, arrecadação e execução orçamentária do município, com direito a informações sobre investimentos, despesas e pagamentos efetuados.
- **Funcionalismo:** Trata-se da divulgação dos vencimentos dos funcionários da administração direta e indireta.

- **Acesso à informação:** Assegura o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública, como o SIC (Serviço de Informação do Cidadão).
- **Contratos:** Disponibiliza os contratos celebrados entre a prefeitura/outras órgãos ligados à prefeitura e às contratadas. Há também o item contratos em acesso à informação, o que gera dúvida sobre qual seria a diferença entre um e outro.
- **Terceiro setor:** demonstra os contratos específicos do terceiro setor.

Na figura abaixo, destacamos em amarelo os cinco itens comentados acima:

Figura 8 - Cabeçalho do Portal da Transparência



Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2013?].

Os itens acima todos referem-se ao acesso à informação, dessa forma em se tratando do quesito arquitetura da informação todos esses itens deveriam ser agrupados em um único item.

Indicador 03: IAF – Informações Atualizadas na Fonte

Este indicador refere-se à precisão e confiabilidade das informações, ou seja, a forma como elas foram inseridas no portal. Observou-se então duas maneiras:

- Postagem “manual”: As informações foram publicadas no portal por uma pessoa;
- Postagem “automática”: As informações foram geradas através de um sistema de informação.

No caso dessa prefeitura, a evidência de que a postagem das informações é realizada de forma manual e automática é confirmada por meio da solicitação feita

através do e-SIC, em resposta a prefeitura esclarece: “as informações são inseridas por meio de sistemas, interligados com o portal e de forma manual também”.

A figura abaixo demonstra o pedido da solicitação mencionada acima, na qual foi perguntado: “Como são geradas as informações de interesse público no portal da transparência da cidade São José do Rio Preto. Elas provêm de algum sistema interligado com o portal ou são inseridas de forma manual no portal?” (PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, [2013?]). Dessa forma, comprovou-se a evidência de como é realizada a alimentação das informações no portal.

Figura 9 - Solicitação de informação através do e-SIC

Protocolo:	2019000380206
Status:	Pedido atendido e encerrado.
Data de abertura:	07/11/2019
Órgão:	Secretaria Municipal de Comunicação Social
Data de resposta:	27/11/2019
Modo de resposta:	E-mail
Assunto:	BOA TARDE, SOU MESTRANDO DA UNESP E GOSTARIA DE ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CIDADE DE S.J. RIO PRETO. GOSTARIA DE SABER COMO SÃO GERADAS AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CIDADE DE NOVO HORIZONTE. ELAS PROVÊM DE ALGUM SISTEMA DA PREFEITURA INTERLIGADO COM O PORTAL, OU SÃO INSERIDAS DE FORMA MANUAL NO PORTAL. ATT. RICARDO
Resposta:	EM ATENÇÃO AO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PROTOCOLO 2019000380206, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (HTTPS://WWW.RIOPRETO.SP.GOV.BR/PORTALTRANSPARENCIA/HOMETRANSARENCIA), AS INFORMAÇÕES SÃO INSERIDAS POR MEIO DE SISTEMAS, INTERLIGADOS COM O PORTAL E DE FORMA MANUAL TAMBÉM. ATENCIOSAMENTE, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2013?].

Além disso, existem no mercado empresas de desenvolvimento de software que fornecem aplicativos para auxiliar o órgão público a propiciar boas práticas da gestão e de governança, para assim prestar o melhor serviço ao cidadão, no caso dessa prefeitura, não há indicação de software de gestão no portal.

Indicador 04: NID - Níveis de Detalhamento

O artigo 4º, inciso IX da Lei Nº 12.527/11, que regula o acesso à informação, esclarece o seguinte: “Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.” (BRASIL, 2011).

Com base nesse artigo definimos o indicador de nº 4: NID como informações com maior nível de detalhamento. Para evidenciar o detalhamento das informações

geradas no portal. Realizamos uma busca através a execução do filtro de pesquisa, escolhemos o ano de 2020 e a instituição prefeitura. Após clicarmos no link por órgão acumulado, gerou-se uma tabela com as colunas: Órgão, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor pago. O detalhamento das informações públicas acontece quando clicamos nos dados gerados em uma das colunas citadas acima, conforme demonstrado na figura abaixo:

Figura 10 - Detalhamento de um registro de despesa

Despesa Orçada	(A pesquisa considera apenas a coluna com a descrição do gasto da visão citada abaixo.)			
Execução Orçamentária	GPS			
Arrecadação	Por Órgão Acumulado			
Gastos	Órgão	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Balancete Mensal	Gabinete Do Prefeito E Dependências	1.345.135,85	968.179,49	911.572,89
Independente da Execução	Procuradoria Geral Do Município	22.153.581,25	21.524.518,81	20.684.932,07

Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2013?].

Dessa forma se clicarmos no registro, conforme selecionado na figura acima, em qualquer um dos valores como: “*Gabinete do prefeito e dependências*”, “1.345.135,85”, “968.179,49” e “911.572,89” serão detalhados os gastos referentes ao valor citado, na sequência segue a tela demonstrando tal procedimento:

Figura 11 - Detalhando um gasto por fornecedor

Arrecadação	A B C D E F G H I J K L M N O P R S T U V W 4				
Gastos	Por Órgão Acumulado				
Balancete Mensal	Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Independente da Execução Orçamentária	A A Munhoz Alves Imoveis Me	28.064.934/0001-06	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Restos a pagar	A H Da S Moraes Epp	02.437.839/0001-17	423,00	0,00	0,00
Execução Extra-Orçamentária	A J Bozoli Tintas Ltda	96.659.255/0001-30	279,50	0,00	0,00
Lei de Responsabilidade Fiscal	Abc Combat Controle De Pragas Ltda	01.300.337/0001-87	150,00	150,00	150,00

Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2013?].

A informação gerada contempla com quem foi gasto o valor exposto, então se clicarmos novamente em uma das informações geradas, será demonstrado o que foi comprado com o valor exposto no registro selecionado acima. Abaixo segue a tela evidenciando mais um nível de detalhamento:

Figura 12 - Detalhamento um gasto por Produto/Serviço

(A pesquisa considera apenas a coluna com a descrição do gasto da visão citada abaixo.)

- Gabinete Do Prefeito E Dependências

A A Munhoz Alves Imóveis Me

28.064.934/0001-06

E

Por Órgão Acumulado

Objeto	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
E			
Empenho Previo Complementar Ao Empenho 3381/19 Para Locação Do Imóvel Destinado A Moradia Do Sargento Do Tiro De Guerra. Gabinete Do Prefeito. Interno 1/2020. Protocolo 2020 004 327. / 1422/2019 / Dispensa De Licitação Empenho: 230/2020	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Total Geral	1.700,00	1.700,00	1.700,00

Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2013?].

Diante do exposto, concluir-se que o portal detalha suas informações de forma que possa assegurar o cidadão a encontrar a informação completa sempre que desejar.

Indicador 05: TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

O artigo 3º, inciso III da Lei Nº 12.527/11, quando se refere sobre tecnologia, estabelece a “[...] utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;” (BRASIL, 2011).

Em complemento à Lei Nº 12.527/11, o Decreto Estadual Nº 58.052/12, no artigo 23º, § segundo e terceiro sobre o quesito tecnologia específica:

§ 2º - Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos e entidades estaduais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º - Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos. (SÃO PAULO, 2012).

Neste indicador será verificado quais recursos tecnológicos estão disponíveis no portal da transparência da cidade de S.J. Rio Preto. Segue abaixo a legenda do quadro:

- “Portal”, significa que o recurso se encontra disponível no portal,
- “Sítio”, significa que o recurso encontra-se disponível no sítio oficial de S. J. Rio Preto,
- “Não possui”, significa que não existe tal recurso no portal e no sítio;
- “S”, sim recurso disponível, “N”, não recurso indisponível

Abaixo segue o quadro:

Quadro 8 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia

Local	Itens parágrafo 1º do artigo 23º	Checado
Portal	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	S
Portal	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	S
Portal	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	S
Não possui	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;	N
Portal	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;	S
Portal	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	S

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com a análise realizada com a lista de verificação no quesito tecnologia, o único item não contemplado pelo portal é a questão sobre dados abertos, cujo acesso é automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquinas. Não foi encontrado no portal outro formato de arquivo.

Indicador 06: AIC – Acesso à Informação para o Cidadão

A LAI determina que a prefeitura oriente e disponibilize um canal para que o cidadão possa solicitar a informação desejada caso ele não a tenha encontrado no portal da transparência. O SIC é o serviço que, de acordo com a lei, deve estar visível e com as devidas orientações para que o cidadão solicite a informação desejada.

Dessa maneira o indicador AIC refere-se ao SIC, disponível no portal da transparência, no menu superior, em acesso à informação, após clicar nesta opção, aparece, no menu esquerdo, o *link* com orientações de como proceder para a utilização do SIC presencial e o e-SIC.

Finalizado o processo de avaliação dos indicadores no portal da transparência, a etapa seguinte inclui a inserção dos valores obtidos através desta avaliação. A figura abaixo contempla a digitação desses valores:

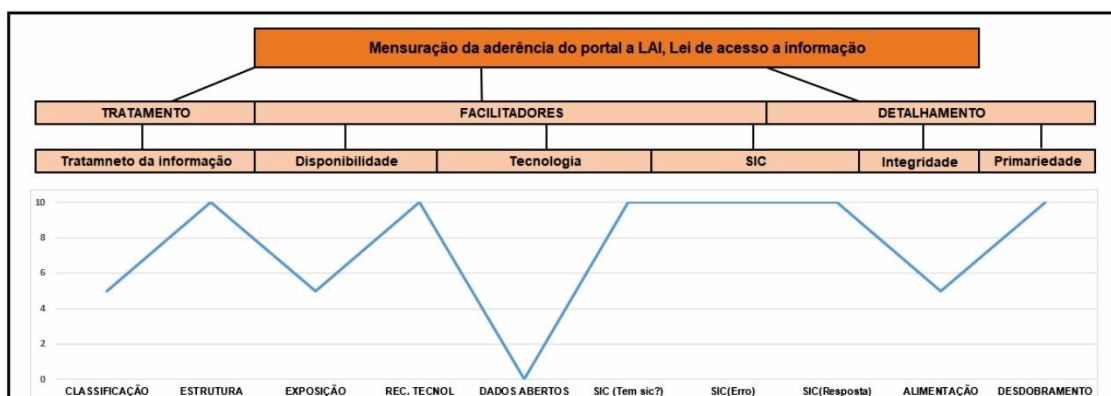
Figura 13 - Planilha eletrônica para digitação de valores

DIGITAÇÃO DE VALORES - RIO PRETO									
CLASSIFICAÇÃO	ESTRUTURA	EXPOSIÇÃO	REC. TECNOL	DADOS ABERTOS	SIC (Tem sic?)	SIC(Erro)	SIC(Resposta)	ALIMENTAÇÃO	DESDOBRAMENTO
5	10	5	10	0	10	10	10	5	10

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com base nos valores acima foi gerado um gráfico em linha para melhor visualização do desempenho dos indicadores deste município em questão:

Gráfico 2 - Desempenho dos indicadores da cidade de S.J. Rio Preto



Fonte: Elaborado pelo autor.

O gráfico acima demonstra quais são os indicadores que possuem falhas e assim melhorar seu desempenho. Os pontos que requerem uma ação mais efetiva são: exposição, dados abertos e alimentação.

No próximo subtópico, apresenta-se um estudo da divulgação de gastos em época de uma pandemia onde há uma supressão de mecanismos de controle de gastos, como por exemplo, dispensa de licitação, e em seguida, apresenta-se os resultados parciais desse estudo de transparência pública em portais da prefeitura com e sem pandemia.

3.2.1 Transparência sobre gastos na pandemia do coronavírus em Rio Preto

Diante da situação atual de pandemia causada pelo coronavírus, em que os gastos se tornam emergenciais, decidiu-se por realizar uma breve comparação de como é realizada a transparência sobre os recursos utilizados para a coronavírus com a transparência analisada anteriormente do portal da prefeitura de São José do Rio Preto.

A transparência dos gastos com o coronavírus é abordada em uma única página Web publicada dentro do portal do município de São José do Rio Preto, denominada de Boletim Coronavírus.

Contudo, com o intuito de fazer um comparativo entre as informações publicadas no portal da transparência e o Boletim Coronavírus realizou-se uma análise com os indicadores utilizados no portal.

Indicador 01: DAI – Disponibilização e Acesso à Informação

Observa-se que, no Boletim Coronavírus, há dois links denominados transparência, o link que está no cabeçalho refere-se ao portal da transparência, já o link localizado mais abaixo refere-se à transparência do Covid-19 podendo gerar confusão no momento da pesquisa do usuário conforme figura abaixo:

Figura 14 - Acesso ao Boletim coronavírus



Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2020?].

Outro ponto, para que haja maior eficiência na análise dos indicadores na época de pandemia, foi feito uma seleção de itens do quadro de número 08⁷, itens

⁷ Quadro 8 – Requisitos para cumprimento do indicador DAI. p. 55.

com bastante fluxo de dados, ou seja muito utilizados. No caso do Boletim Coronavírus temos 2 itens que são:

- Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- Registros de receitas e despesas;

Resumidamente, observa-se que o foco neste item se concentra no repasse de verbas que são transferências de recursos de outras secretarias municipais. E, por fim, receitas e despesas que, sem dúvida, são os que são mais movimentados pela administração pública em termo de fluxo de inserção de dados.

Indicador 02: CAT – Categorização das Informações

Iniciando a coleta de dados no Boletim Coronavírus, observa-se como é feito o tratamento de informações no referido boletim. Neste caso, é realizada por setor/secretaria municipal diferentemente do portal da transparência, que é por área como por exemplo: gestão fiscal, funcionalismo, acesso à informação, contratos e terceiro setor.

A figura abaixo representa no boletim como é feita a categorização:

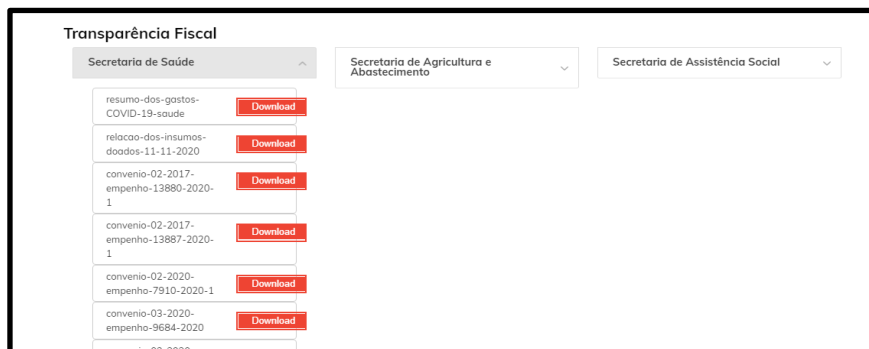
Figura 15 - Categorização Boletim coronavírus

Secretaria de Saúde	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Educação	Secretaria da Fazenda	Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	Secretaria de Esportes	Secretaria de Habitação
Secretaria de Cultura	Defesa Civil	EMCOP
SeMAE	Secretaria da Mulher	Secretaria de Serviços Gerais
Secretaria de Administração	Receita – COVID-19	

Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2020?].

Outra questão que se refere ao tratamento da informação é que, ao clicar, por exemplo, no link secretaria da saúde muitos itens de número de processo são mostrados, dificultando a localização da informação desejada; também não é discriminado em ordem alfabética, como no portal, conforme demonstra figura abaixo:

Figura 16 - Transparência fiscal – Link secretaria da saúde



Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2020?].

Indicador 03: IAF – Informações Atualizadas na Fonte

O principal fator negativo do Boletim Coronavírus encontra-se neste indicador, que consiste no fato de todos os relatórios serem gerados em formato PDF, ou seja, não se sabe a maneira como foi gerado. Dessa forma, foi solicitado ao e-SIC maiores informações sobre como é realizada a alimentação do boletim. Em resposta a solicitação, a prefeitura informou que as informações são postadas via arquivo não estruturado de forma manual.

Indicador 04: NID – Níveis de Detalhamento

A lei Nº 12.527/11 que regulamenta a informação no que diz respeito à primariedade refere-se ao seu significado como: “[...] qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações” (BRASIL, 2011).

Dessa forma, buscou-se avaliar o nível de informação detalhada no boletim coronavírus. Então ao acessar o sítio de São José do Rio Preto e logo após acessar a área destinada a informações sobre coronavírus, mais especificamente, transparência de gastos, observa-se alguns formatos de relatórios:

Relatórios com informações resumidas, como é o caso do relatório resumo dos gastos coronavírus saúde conforme figura abaixo:

Figura 17 - Resumo dos gastos coronavírus

RESUMO DOS VALORES APURADOS ATÉ O DIA 17/11/2020 PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19		
VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
R\$ 51.196.311,09	R\$ 41.817.073,19	R\$ 41.485.716,79

Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2020?].

Conforme foi demonstrado na figura anterior, não há detalhamento das despesas.

Outro formato de relatório é a nota de empenho. Ele detalha as informações de um gasto, porém conforme já foi mencionado há vários links referentes a notas de empenho. Se se objetivar encontrar uma informação desejada há que clicar link por link, o que torna uma tarefa árdua, induzindo o usuário a desistir da pesquisa.

Figura 18 - Cabeçalho nota de empenho de gasto com coronavírus

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Número do Processo	NÃO APLICÁVEL
Fundamento Legal	LEI N.º 8.666/93
Nome do Contratado	FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE S J R P
CNPJ/CPF	60.003.761/0001-29
Objeto com detalhamento	VALOR REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 02/2017-SMS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - AÇÕES NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, REFERENTE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Valor	R\$ 1.446.766,22
Data	24/07/2020
Prazo Contratual	01/03/2019 à 28/02/2021
Termo de referência ou Edital	Plano de Trabalho - 3º Termo Aditivo
Instrumento Contratual	CONVÊNIO Nº 02/2017
Nota de Empenho	13880/2020
Nota de Liquidação	nº 21130/2020
Local de Destinação	FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE S J R P (FUNFARME)

Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2020?].

Figura 19 - Corpo da nota de empenho de gasto do coronavírus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
NOTA DE EMPENHO	
Número : 13880/2020	Operador: KABERTANTE Tipo do empenho: EMPENHO GLOBAL
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE: 1 - SMS
CREDOR: 359626 - FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE S J R P	CPE/CNPJ: 06.003.781/0001-29
ENDERECO: FONE	
HISTÓRICO: EMPENHO PREVIO REFERENTE AO CONVÊNIO 002017 - EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA UNIDADE ÚNICA DE SAÚDE - SUS, NA MEDICA, OTO-RINOLARINGOLÓGICA, USANDO, INCLUSIVE, O CONSUMO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE ALÉM DO FORNECIMENTO DE RESOLUTIVOS E INTEGRALIDADE DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU. ACERTO 18922025 SMS/MS. PROTOCOLO 2022.173.922.	
PROCESSO Nº	AUTORIZAÇÃO:
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
COND. PAGAMENTO	A PRAZO
DOTAÇÃO	97.991.10.302.0008.2.022.339039/35.000000
NÚMERO DA FICHA	0239
FUNDO	OUTROS NÃO APLICÁVEL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	001 - COMUM
CLASSE	991 - DESPESAS PÚBLICAS DIVERSAS
ATUAÇÃO	Nº CONTRATO: /
Nº PEDIDO	
ELEMENTO DA DESPESA	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
ITEM	NÃO INFORMADO
VALOR DA DOTAÇÃO	123.378.493,40
TOTAL EMPENHADO	62.993.043,39
VALOR DESTA EMPENHO	1.448.798,22
EXTENSO	(UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
SALDO DA DOTAÇÃO	28.534.973,38
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 24 DE JULHO DE 2020	
ALDENIS ALBANEZE BORIM SECRETÁRIO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL 17.739/2017	

Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2020?].

Indicador 05: TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

No caso do indicador de tecnologia realizou-se um comparativo das ferramentas tecnológicas Web utilizadas no portal e no boletim. São expostos dois quadros: um com a utilização do recurso tecnológico com foco informacional e outro com foco tecnológico. Criou-se então um quadro e, baseado na avaliação realizada no portal da transparência, quantificado os itens, temos um valor para mensurarmos o desempenho desse indicador sob duas perspectivas diferentes.

Na perspectiva tecnológica, mensuramos apenas a utilização das ferramentas de internet tanto no portal, quanto no Boletim Coronavírus. Já na perspectiva informacional mensuramos o benefício que essas ferramentas trazem no que diz respeito ao acesso à informação.

O sistema de pontuação para avaliação deste indicador será: “Não atingiu = 0 pontos”, “Atingiu parcialmente = 5 pontos” e “Atingiu = 10 pontos”.

Após a obtenção de um valor final, calculado através da somatória dos pontos e dividido pela quantidade de itens de indicadores, que neste caso são seis, gera-se a média dos pontos dos indicadores. Após obter o valor, atribui-se o conceito que se constitui em aproveitamento insatisfatório para valores finais abaixo de 5 pontos e satisfatório acima de 5 pontos. Abaixo seguem as tabelas:

Tabela 1 - Recursos Tecnológicos da Internet

Recurso Tecnológico	Portal	Pontos 1	Boletim	Pontos 2
Usabilidade	Atingiu	10	Não Atingiu	0
Pop UP	Não Atingiu	0	Atingiu	10
Banner	Não Atingiu	0	Atingiu	10
Lives	Não possui	0	Atingiu	10
Sistema de informação	Atingiu	10	Não Atingiu	0
	Média Final	4,0	Média Final	6,0

Fonte: Elaborado pelo autor.

Pode-se observar, no quadro acima, que no quesito tecnologia os recursos “usabilidade” e “sistemas” de informação no portal foram definidos como “atingiu”, já no Boletim Coronavírus esses recursos estão definidos como “não atingiu”, ou seja, não foi detectada a presença desses recursos no boletim.

Na perspectiva informacional só será atribuída uma nota (atingiu, atingiu parcialmente ou não atingiu) se as informações atribuídas nesses recursos forem relevantes para este trabalho, no caso, se elas corresponderem à transparência informacional.

Abaixo, segue o quadro sob o olhar informacional:

Tabela 2 - Recursos Tecnológicos com Foco na Informação

Recurso Tecnológico	Portal	Pontos 1	Boletim	Pontos 2
Usabilidade	Atingiu	10	Não Atingiu	0
PopUP contendo informações atualizadas sobre transparência pública	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
Banner	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
LINK – Como chegar as informações sobre o coronavírus	Atingiu	10	Atingiu	10
Sistema de informação	Atingiu	10	Atingiu	0
Lives	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
	Média Final	5,0	Média Final	1,6

Fonte: Elaborado pelo autor.

Analisando essas duas perspectivas, ao Boletim Coronavírus é atribuído a média 1,6 sob perspectiva informacional; e na perspectiva tecnológica é atribuída 6,0. Neste caso, o boletim possui bastante recursos tecnológicos, porém, todos voltados para a Covid-19 e não para transparência de gastos, gerando assim uma pontuação baixa.

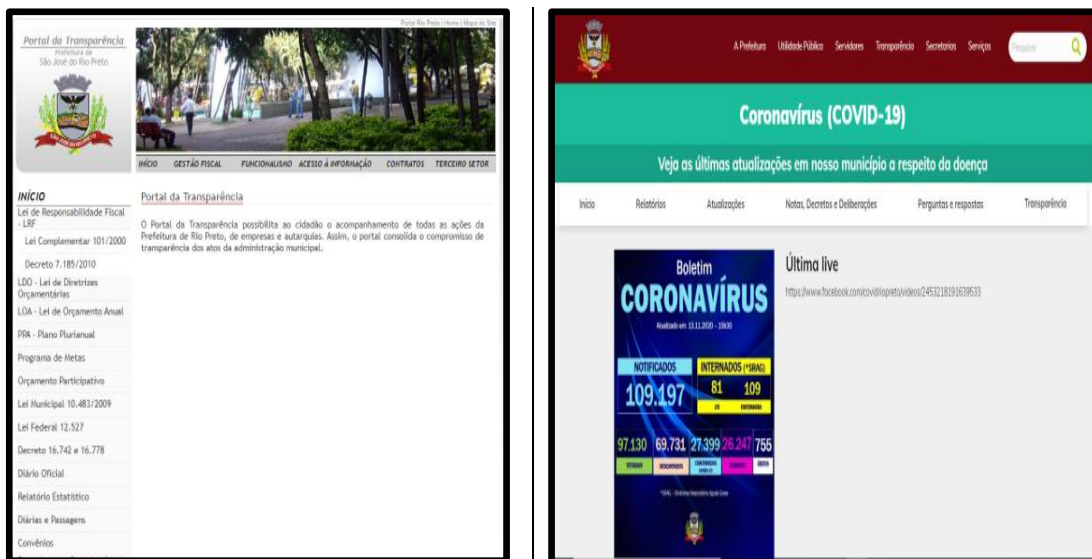
No caso do portal, obteve médias 4,0 (perspectiva tecnológica) e 5,0 (perspectiva informacional), o que confirma a avaliação feita no portal da transparência, que também obteve 5,0, no âmbito informacional obteve a mesma nota, pois os recursos tecnológicos facilitam encontrar a informação desejada. No entanto, poderia possuir outros recursos como *live*, *popUp* que auxiliassem o cidadão a encontrar o caminho da informação desejada, como por exemplo uma *live* dando dicas sobre como encontrar a informação dentro do portal da transparência.

Outro recurso que seria bem utilizado é o *popUp*, pois seria importante o cidadão acessar o Boletim Coronavírus e, além das informações de número de infectados, também mostrasse o valor gasto no enfrentamento do coronavírus.

Indicador 06: AIC – Acesso à informação para o Cidadão

A Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011) e os decretos estadual e municipal que regulam o acesso à informação determina que o SIC deverá ficar em local de fácil acesso para que dessa forma o cidadão consiga solicitar a informação desejada de forma clara e objetiva. O *print* das telas do Boletim Coronavírus e do Portal da transparência evidenciam que a prefeitura de São José do Rio Preto não disponibiliza o serviço de informação ao cidadão de forma clara e objetiva, conforme imagens abaixo:

Quadro 9 - Comparativo Sic: Portal e Boletim da cidade de Rio Preto



Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2013?], [2020?].

3.2.1.1 Comparativo das informações coletadas no boletim e no portal

Para disponibilizar uma visão mais ampla criou-se um quadro para o comparativo entre as informações coletadas no portal da transparência e no boletim coronavírus. Abaixo segue o quadro:

Quadro 10 - Cruzamento dos dados no Boletim Coronavírus

Indicador	Portal	Boletim
DAI	Contempla todas as informações que a LAI determina.	Foca na receita e despesa de recursos para enfrentamento da COVID-19.
CAT	A categorização é feita por área administrativa, engloba toda a informações: Recursos Humanos, Licitações, SIC e Contratos.	A Categorização é feita por secretaria, apenas demonstra o gasto por secretaria, não há uma receita alocada por secretaria.
	As informações estão em ordem alfabética e, também, há um campo para pesquisar a informação.	Ao clicar no link de uma secretaria, aparecem bastantes itens, que não estão organizados de forma sequencial ou alfabética.

Continua.

Conclusão.

Indicador	Portal	Boletim
IAF	Informações são gravadas e geradas através de um sistema de informação.	As informações são postadas no portal.
	O portal gera um valor total no final da tela. Os gastos são computados por ano.	A concentração da informação é voltada para receita e despesa, assim, o boletim revela o valor gasto e a receita disponível para enfrentamento da COVID-19.
NID	O portal detalha as informações ao clicar sobre o valor gerado, conforme explicado na avaliação do portal.	Não há detalhamento dos valores gastos no geral, há sim o detalhamento por gasto conforme nota de empenho.
TIC	Foi realizada uma avaliação diferente da realizada no portal, porém baseando-se nela. Este indicador obteve o mesmo conceito.	Na ótica informacional obteve conceito insatisfatório, já na ótica tecnológica teve conceito insatisfatório, pois possui vários recursos, mas não contempla as informações de transparência.
AIC	Não possui ampla visibilidade	Não possui ampla visibilidade

Fonte: Elaborado pelo autor.

O quadro acima demonstra que o foco em disponibilizar as informações são diferentes no portal da transparência e no boletim coronavírus. Por exemplo, o portal da transparência disponibiliza as informações com base no que é determinado pela lei Nº 12.527/11, já o boletim coronavírus foca em receita/despesa, origem do recurso(receita) e destino (para qual secretaria foi destinado tal recurso).

Então, quando realizada a análise no portal da transparência na página da Covid-19, observa-se algumas determinações da LAI que não estão sendo cumpridos:

- Alimentação da página realizada de forma manual, o que fere a integridade das informações;
- Não há um canal para solicitar informações, o SIC não está visível nessa página;
- Não há filtro de busca para que o cidadão encontre a informação de forma clara e objetiva;

- Quando algum setor, como por exemplo secretaria da saúde, é clicado, vários links com nome “convenio-02-2017-empenho-13880-2020-1”, “convenio-02-2017-empenho-13887-2020-1”, etc., são mostrados. Se o usuário desejar encontrar uma informação referente a um gasto, é necessário clicar em cada link até encontrar a informação desejada.
- Não há disponibilização de arquivos em outros formatos, conforme determina o item dados abertos no decreto de São Paulo.

Dessa forma, pode-se perceber que se a avaliação proposta neste estudo fosse aplicada ao Boletim Coronavírus do município de São José do Rio Preto, essa página obteria nível insatisfatório de aderência à Lei Nº 12.527/11, que regulamenta o acesso à informação.

Porém, uma busca no portal da transparência do município de São José do Rio Preto sobre os gastos referente ao coronavírus foi realizada, e como exemplo o fornecedor do empenho acima foi buscado no portal da transparência e o gasto referente a esse empenho foi encontrado com sucesso.

Pode-se verificar, portanto, que os gastos referentes ao coronavírus estão sendo lançados de forma automática no portal da transparência, conforme print da tela abaixo:

Figura 20 - Tela portal transparência – coronavírus

Execução E Monitoramento Das Ações Dos Serviços Complementares Ao Sistema Único De Saúde - Sus, Na Atenção Básica, Inclusive Na Assistência Farmacêutica, Com O Programa Farmácia Popular Do Brasil, Visando Garantir O Funcionamento Das Atividades De Rotina Além Do Incremento, Resolutividade E Integralidade Das Ações. Interno 2205/2020. Sms/Fms. / - / Outros/(Não Aplicável) Empenho: 15892/2020	1.898.655,71	1.898.655,71	1.898.655,71
Empenho Previo Referente Ao Convênio 02/2017 - Execução E Monitoramento Das Ações Dos Serviços Complementares Ao Sistema Único De Saúde - Sus, Na Média Complexidade, Visando Garantir O Funcionamento Das Atividades De Rotina Além Do Incremento, Resolutividade E Integralidade Das Ações Nas Unidades De Urgência E Emergência E Nos Serviços De Atendimento Móvel De Urgência - Samu, Interno 1899/2020. Sms/Fms, Protocolo 2020 170 622. / - / Outros/(Não Aplicável) Empenho: 13880/2020	1.446.766,22	1.446.766,22	1.446.766,22

Fonte: Prefeitura de São José do Rio Preto, [2013?].

Essa análise demonstra que, apesar das informações sobre coronavírus estarem no portal da transparência, para que um usuário consiga acessar as informações, ele primeiro deve acessar o Boletim Coronavírus, realizar a busca de forma manual, isto é, clicando link a link, o que demanda um longo tempo para encontrar a informação desejada, e assim, o usuário pode decidir abandonar a busca.

O próximo subtópico nos leva a conhecer como Catanduva expõe suas informações no seu portal.

3.3 Município de Catanduva

A área de estudo deste capítulo compreende o município Catanduva localizado no interior do Estado de São Paulo; localiza-se a noroeste do estado, a 384 km da Capital, fundada em 14 de abril de 1918 (PREFEITURA DE CATANDUVA, c2019). A população estimada para 2020, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de cerca de 112 mil habitantes (IBGE, 2020), possui índice IDEB para séries iniciais de 7,0 (sete) (IBGE, 2020), índice IDH 0,785 (IBGE, 2020), ocupando o 75º lugar no ranking do Produto Interno Bruto (PIB) (IBGE, 2020).

Conforme ilustrado na figura abaixo, a população de Catanduva cresceu aproximadamente 63% entre 1940 e 2010, e, atualmente, possui uma microrregião formada por 13 municípios.

Tabela 3 - População do município de Catanduva de 1940 à 2010

Ano	Urbana	Rural	Total
1940	19231	21448	40679
1950	23433	20998	44431
1960	38127	11386	49513
1970	49359	8892	58251
1980	65948	6918	72866
1991	88011	2768	90779
1996	98942	2000	100942
2000	104268	1579	105847
2010	111914	906	112820

Fonte: Prefeitura de Catanduva, 2017.

Com relação à transparência pública, este município possui um site oficial, neste as informações sobre transparência pública podem ser acessadas por dois caminhos. O primeiro encontra-se no menu superior intitulado transparência. Esse link, por sua vez, leva o cidadão a uma outra página onde há indicação de dois portais da transparência da cidade de Catanduva conforme demonstrado no print da tela:

Figura 21 - Tela que indica o uso de dois portais



Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2019.

Observam-se dois links que remetem à transparência pública em dois períodos distintos: “Prefeitura 2016 – 2018” e “Prefeitura a partir de 2019”, o que evidencia dois portais da transparência do município de Catanduva.

A segunda forma de acessar o portal da transparência é por meio do banner “Catanduva Transparente” localizado no centro da página principal do site. Esse banner/link direciona o cidadão para o portal da transparência da prefeitura a partir de 2019, conforme demonstrado na figura abaixo. A imagem mostra em destaque também no link transparência situado no menu superior.

Figura 22 - Segunda forma de acesso ao portal da transparência



Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2019.

Para simplificação da investigação, os ambientes informacionais foram denominados como:

- Prefeitura 2016 – 2018 como *Portal “A”*;
- Prefeitura a partir de 2019 como *Portal “B”*.

Nos próximos subtópicos, analisa-se os portais citados acima com base na metodologia proposta para este trabalho.

3.3.1 Portal da transparência 2016-2018 (*Portal “A”*)

A análise do primeiro ambiente informacional que trata a sobre a transparência pública da cidade de Catanduva entre 2016 e 2018 foi desenvolvida da seguinte forma:

Primeiramente foi observado logo no cabeçalho informações sobre: “*Escolha do exercício*”, “*Escolha da entidade*” e “*Dados atualizados*”, conforme demonstrado na figura abaixo:

Figura 23 - Print do cabeçalho transparência entre 2016-2018

Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2019.

Observa-se na figura acima que o filtro traz informações sobre 2019 e consta neste cabeçalho que o portal está sendo atualizado diariamente. Tais informações geram dúvidas para o cidadão quando do acesso ao portal, pois se o portal trata das informações entre 2016 e 2018, o ambiente deste primeiro portal não deveria possibilitar a busca por informações sobre o ano de 2019.

Outra informação que gera dúvida é “Dados atualizados em 25/01/2021”, o que leva a crer que o site está sendo atualizado diariamente, uma vez que se o acesso ocorrer no dia seguinte, a data é alterada – no caso desta simulação a data foi alterada para o dia 26/01/2021.

No quesito legislação, o portal em sua tela inicial apresenta:

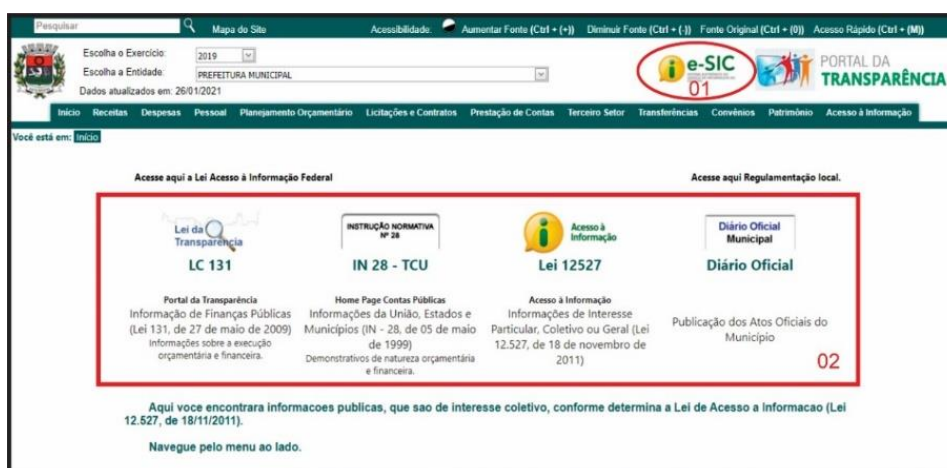
- A lei complementar 131, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

- Instrução normativa Tribunal de Contas da União (TCU) Nº 28, neste caso o link está quebrado e não funciona.
- Lei 12.527/11 (BRASIL, 2011) que regulamenta o de acesso à informação.
- Diário oficial, direciona a um sítio que trata de publicações municipais oficiais, no entanto, ao pesquisar sobre as publicações do município de Catanduva, não é possível selecioná-lo pois não aparece na lista de seleção.

Com relação à legislação sobre o acesso à informação, no sítio oficial de Catanduva, ao acessar o espaço Cidadão, encontra-se o link Legislação que nos leva sítio externo Leis municipais⁸ e, através deste encontra-se o Decreto Nº 6399/13 de 12 de novembro de 2013 (CATANDUVA, 2013), que se encontra revogado segundo o sítio. Este decreto é o complemento Lei 12.527/11 (BRASIL, 2011) que regulamenta o acesso à informação, trazendo, por exemplo, orientação sobre o serviço de informação (SIC) presencial.

Há também a Lei Ordinária 6018/2019 sobre o acesso à informação que altera o local onde é feita a solicitação da informação (SIC) presencial, como esta lei é a partir de 2019 será exibida no portal “B”.

Figura 24 - Tela inicial do portal da transparência 2016 - 2018



Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2016.

A marcação do círculo 01 na figura acima, o e-SIC funciona corretamente,

⁸ Disponível no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-de-catanduva?q=ACESSO+%C3%80+INFORMA%C3%87%C3%83O&page=2>.

porém, como forma de testar o funcionamento do e-SIC, uma informação foi solicitada no dia 02 de janeiro de 2021 e até a presente data nenhuma resposta foi obtida. Outro ponto a ser observado foi nas orientações de como o acesso à informação de forma presencial é solicitado.

Contudo, este ambiente informacional está em desacordo com a legislação, pois fere a Lei Federal Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011) que determina a utilização dos meios de comunicação viabilizada por meio de tecnologia da informação e de forma presencial para o acesso à informação pelo cidadão.

Essas foram algumas observações realizadas, pois tratam de informações importantes para que o cidadão tenha acesso à informação.

Analisa-se a seguir este primeiro portal de acordo com os indicadores e a metodologia utilizada neste trabalho.

Indicador 01: DAI – Disponibilização e Acesso à Informação

Neste indicador avalia-se como a informação é disponibilizada para o cidadão. Como demonstrado anteriormente, há duas maneiras de acessar o portal da transparência do município, uma maneira por meio do link localizado no menu superior e a outra por meio de um banner⁹ localizado no corpo da página principal do sítio de São José do Rio Preto.

Destaca-se aqui as duas opções de acesso: i) Prefeitura entre os anos 2016-2018¹⁰ e ii) prefeitura a partir de 2019¹¹ que direciona o cidadão para dois portais da transparência distintos, gerando dúvida em qual utilizar, pois o primeiro link que se refere a 2016-2018 também exibe informações a partir de 2019.

Outro ponto a ser observado nesse ambiente é o formato no qual as informações são exibidas, que se assemelha a um relatório técnico, com características de documento contábil, como exemplo observa-se o balancete. Abaixo segue a figura que demonstra esse formato:

⁹ Banner é um anúncio no topo da página de um *website* (BANNER, c2021).

¹⁰ Disponível no endereço eletrônico: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/>

¹¹ Disponível no endereço eletrônico: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>

Figura 25 - Relatório Técnico - Balancete

Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2019

PREFEITURA MUNICIPAL

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2019 DESPESA EMPENHADA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	26.288.329,01	138.316.463,91	ORÇAMENTÁRIA	22.978.900,89	187.857.170,88
RECEITAS CORRENTES	28.396.009,02	149.913.180,33			
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.178.835,88	48.056.373,85	01 Legislativa		
12 CONTRIBUIÇÕES	710.073,30	2.929.879,59	04 Administração	6.192.426,70	34.721.070,75
13 RECEITA PATRIMONIAL	176.345,40	595.286,02	08 Assistência Social	550.564,47	5.246.415,34
16 RECEITA DE SERVIÇOS	86.826,44	298.694,71	09 Previdência Social	206.698,92	801.824,06
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.629.131,78	94.550.173,56	10 Saúde	4.257.180,44	44.935.561,13
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	615.456,22	3.482.772,60	11 Trabalho	10.316,16	490.563,23
RECEITAS DE CAPITAL	222.702,05	812.457,62	12 Educação	10.037.850,30	49.790.875,55
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	186.655,45	226.611,45	13 Cultura	317.100,83	945.062,50
22 ALIENAÇÃO DE BENS	36.046,60	39.713,67	15 Urbanismo	3.402,31	25.744.185,20
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		546.132,50	16 Habitação		325.060,00
DEDUÇÕES	-2.331.042,06	-12.409.174,04	17 Saneamento		
90 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.331.042,06	-12.409.174,04	18 Gestão Ambiental	135.849,21	4.444.346,81
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.188.431,86	191.482.895,30	20 Agricultura	266.948,48	266.948,48
DESPESA ORÇAM. DO EXERCÍCIO A PAGAR	135.646,76	187.811.737,95	23 Comércio e Serviços	211,30	653,57
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-5.253.358,60	-7.610.468,55	27 Desporto e Lazer	75.081,97	697.295,58
DEVEDORES DIVERSOS	15.158,91	61.663,51	28 Encargos Especiais	925.289,80	19.447.308,48
9009 (154) CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBO	415,72	9.104,20	99 Reserva de Contingência		
9010 (155) CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBO	14.743,19	52.559,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	31.667.691,16	118.724.360,12
TÍTULOS E VALORES	0,00	9,50	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	28.132.120,68	80.670.987,45
9311 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO - EXCETO CI		9,50	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERI		
CONSIGNAÇÕES	2.263.628,52	8.553.786,15	DEVEDORES DIVERSOS	28.154,03	125.587,84
9053 (3819) INSS - VENC.E VANTAGENS - PREFE	117.694,25	345.611,62	9009 (154) CRÉDITOS A RECEBER POR REE	448,79	9.509,74
			9010 (155) CRÉDITOS A RECEBER POR REE	27.270,66	115.641,52
			9312 PENSÃO JUDICIAL - NÃO CONSIGNADA	436,58	436,58
			TÍTULOS E VALORES	0,00	9,50

Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2016.

Observando a tecnicidade do relatório acima, apenas uma pessoa com conhecimentos da área contábil/administrativa teria condições de entender esse relatório. Desse modo, as informações geradas estão mais propícias para um contador do que para o cidadão, ou seja, expõem informações de forma técnica.

O quadro abaixo mostra uma lista de verificação para a checagem das informações que devem ser divulgadas conforme o Decreto Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012), artigo 23º, § primeiro. Na coluna “Verificado” deverá constar a Letra “S” (SIM) para significar que o item está presente no site, e “N” (Não) que não está presente no site. A coluna Local refere-se ao local no site onde a informação é encontrada; “Sítio” significa que a informação se encontra no sítio oficial da cidade de Catanduva, “Portal” significa que as informações estão no primeiro portal da transparência e “Não possui” que não consta no sítio ou no portal.

Quadro 11 - Lista de verificação: Indicador DAI

Local	Itens do artigo 23º § 1º da lei Nº 12.527/11	Verificado
Portal	Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;	S
Portal	Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;	S
Portal	Registros de receitas e despesas;	S
Portal	Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;	S
Não Possui	Relatórios, estudos e pesquisas;	N
Portal	Dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;	S
Portal	Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;	S

Fonte: Elaborado pelo autor

É importante esclarecer que esta pesquisa analisa as informações disponibilizadas pelo portal, e que a verificação acerca da veracidade das informações não compõe o objetivo do trabalho. Entende-se que cabe ao cidadão acessar tais informações e cobrar do poder público sua real efetivação.

Indicador 02: CAT – Categorização das Informações

No portal da transparência do município as informações estão categorizadas em onze itens localizados no menu superior, são eles: “*Receitas*”, “*Despesas*”, “*Pessoal*”, “*Planejamento orçamentário*”, “*Licitação e contratos*”, “*Prestação de contas*”, “*Terceiro setor*”, “*Transferência*”, “*Convênios*”, “*Patrimônio*” e “*Acesso à informação*”:

- **Receitas:** Neste link é possível visualizar a receita de 4 fontes diferentes, com exceção do primeiro link que direciona ao sítio do tribunal de contas.
 - Arrecadação orçamentária geral: refere-se ao que foi arrecadado no município.

- Arrecadação orçamentária – Transferências da União: refere-se à transferência do governo federal para o município.
 - Arrecadação orçamentária – Transferências do Estado: refere-se à transferência do governo estadual para o município
 - Arrecadação Extraorçamentária: refere-se outros tipos de arrecadações.
- **Despesas:** Neste item também há um link que direciona para o sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em que é possível consultar os empenhos gerados por este município. Os outros links são maneiras diferentes de gerar o relatório de despesas do município, como exemplo: despesa por (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Categoria Econômica, Grupo, Elemento, Subelemento, Aplicação, Fonte de recurso, Fornecedor, Tipo de Orçamento) com exceção: Diárias e Passagens, Adiantamentos, Restos a pagar e Extra Orçamentária.
- **Pessoa:** No item servidor, há duas opções: a primeira (Listagem de servidores ativos) mostra apenas o nome do funcionário, cargo e o tipo de contratação, a segunda (Listagem de cargos e salários) exibe apenas o cargo, a letra (classificação) e o salário. O outro item, servidores cedidos, apresenta o nome do servidor, cargo, empresa destino, empresa de origem, tipo de cedência.
- **Planejamento Orçamentário:** Neste item há três opções: I) PPA – Plano Plurianual, II) LDO- Lei de diretrizes orçamentárias, III) LDA – Lei Orçamentária Anual. Ao clicar em uma dessas opções as atas de elaboração do PPA, LDO, LDA e outros anexos são exibidas, documentos esses de difícil entendimento por parte do cidadão sem conhecimento técnico. Os documentos exibidos neste item são disponibilizados em formato PDF.
- **Licitação e Contratos:** Nesse item, ao clicar em licitações todas as licitações são mostradas. O que chama a atenção é que há licitação/pregão em andamento no ano de 2018 por exemplo. Ao selecionar e clicar em uma licitação, é possível visualizar a licitação com maiores detalhes na aba resultado. Na parte de contratos, ao clicar

em contrato, todas as informações do contrato em questão são apresentadas.

- **Prestação de contas:** Esta opção traz os seguintes itens: Balanços, Relatório de Execução Orçamentária, Relatório de prestação de contas, Responsabilidade Fiscal – RREO, Responsabilidade Fiscal – RGF, Instrução Normativa 28 (TCU), Multas de Trânsito Recebidas. Todos esses relatórios estão em arquivos não estruturados, no formato é PDF.
- **Terceiro setor:** Nesta seção são divulgadas informações sobre os repasses já pagos ao terceiro setor.
- **Transferências:** Nesta opção, no item transferência entre entidades, os valores de transferência entre prefeitura e câmara municipal são revelados, porém os dados exibidos não são detalhados.
- **Convênios:** Esta seção divulgada informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Prefeitura Municipal de Catanduva. Esse item gera confusão, pois poderia ser de melhor entendimento se estivesse na seção transferência.
- **Patrimônio:** Mostra a relação de bens da prefeitura, os relatórios apresentados não possuem valores dos bens.
- **Acesso à informação:** Nesta seção, além de informações sobre a estrutura organizacional, o cidadão pode consultar um documento inserido no sistema, neste caso, o plano de trabalho, e poderá solicitar uma informação através do e-SIC, serviço de informação eletrônico para o cidadão.

Na figura abaixo, destaca-se em vermelho os onze itens detalhados acima:

Figura 26 - Menu superior do portal da transparência



Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2016.

Ao longo da pesquisa, durante a exploração dos itens do menu superior, mais precisamente em receitas e despesas, verificou-se que o link para o tribunal de contas exibe os valores arrecadados e os valores empenhados, podendo ser considerado um

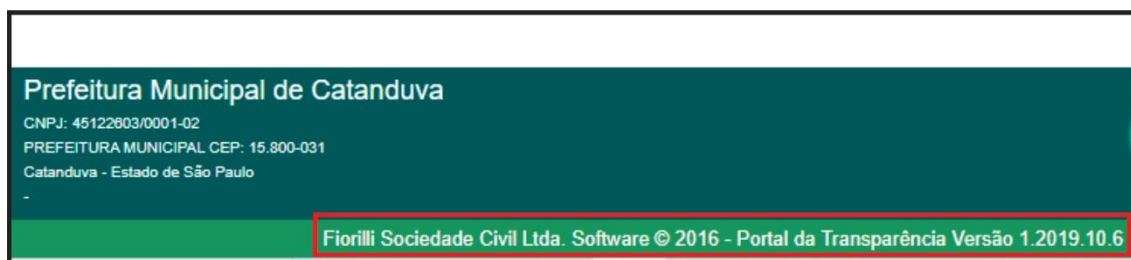
terceiro ambiente informacional para transparência pública.

Contudo, verificou-se que este portal classifica a informação de forma a ajudar o cidadão a encontrar a informação desejada. A seguir, passa-se para o próximo indicador analisado.

Indicador 03: IAF – Informações Atualizadas na Fonte

Neste caso, integridade refere-se à precisão e confiabilidade das informações, ou seja, a forma como foram inseridas no portal. Observou-se neste ambiente informacional, mais precisamente no rodapé da página principal, a identificação de uma empresa de software responsável por este ambiente, contudo esta evidência indica que as informações são oriundas de um sistema de informação, conforme figura abaixo:

Figura 27 - Rodapé do portal, demonstra o uso sistema de informação



Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2016.

Alguns documentos como relatórios e atas de reuniões estão em formato não estruturado, neste caso em formato PDF. Grande parte dos relatórios possuem formato que indicam que foram gerados através de um sistema de informação e não de uma planilha eletrônica por exemplo.

Outra questão importante, e que cabe destacar novamente, são as informações exibidas com referência ao ano de 2019 quando é acessado o portal intitulado prefeitura 2016-2018.

Após a análise da maneira como o portal é alimentado, o próximo trata-se do indicador que avalia o nível de detalhamento das informações.

Indicador 04: NID Níveis de Detalhamento

A lei Nº 12.527/11/2011 que regulamenta a informação define primariedade

como “qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações” (BRASIL, 2011).

Dessa forma, buscou-se avaliar o nível de detalhamento da informação neste portal, e foi observado que a informação está exibida em dois níveis:

O primeiro nível apresenta o valor total gasto, por exemplo, pelo gabinete do prefeito. Ao clicar no campo valor empenhado, esse disponibiliza o segundo nível de detalhamento, ou seja, os valores que compõem o valor gasto na sua totalidade e os respectivos fornecedores. Não há um terceiro nível que leva ao fornecedor e o qual produto foi comprado. A Figura 28 mostra um exemplo do nível 1 de detalhamento.

Figura 28 - Despesa por órgão: nível 01 de detalhamento

Clique nos links nas colunas de valores para maiores informações.							Exportar dados para PDF CSV XLS		
Código	Descrição	Dotação Inicial	Alt. de Dotação	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago		
0101	CÂMARA MUNICIPAL	13.383.000,00	0,00	13.383.000,00	2.663.604,47	2.470.392,62	2.470.392,62		
0201	GABINETE DO PREFEITO	1.921.000,00	257.000,00	2.178.000,00	867.831,91	403.340,40	367.491,06		
0202	SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	1.825.000,00	113.000,00	1.938.000,00	425.549,75	195.797,13	178.395,46		
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	67.816.000,00	-731.000,00	67.085.000,00	30.856.540,52	24.840.410,75	24.404.606,79		
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.371.000,00	-132.000,00	28.239.000,00	21.449.587,63	10.400.107,23	8.994.099,91		
0205	SEC.MUNIC.DOS NEG.JURÍDICOS	395.000,00	0,00	395.000,00	131.172,57	111.151,98	97.084,49		

Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2016.

Ao clicar no valor empenhado, o nível 02 é apresentado, onde se encontra discriminado o valor gasto pelo gabinete do prefeito.

Figura 29 - Despesa por órgão, nível 02 de detalhamento

Empenho	Data	Tipo	Fornecedor	QTD LIQ	QTD PAR	Valor Empenhado
1	02/01/2019	OR	EMPRESA PUBLICIDADE RIO PRETO S/A	1	1	831,00
49	02/01/2019	OR	EMPRESA PUBLICIDADE RIO PRETO S/A	1	1	1.285,00
66	02/01/2019	ES	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A-IMESP	46	46	200.000,00
87	02/01/2019	AD	FRANCISCO CARLOS GARDEZANI	1	1	500,00
92	02/01/2019	ES	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	5	5	25.000,00
101	02/01/2019	OR	EMPRESA PUBLICIDADE RIO PRETO S/A	1	1	907,00

Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2016.

Já na opção licitação e contratos, embora apresente dois níveis de detalhamento, como no exemplo anterior, é possível visualizar o que foi comprado, como verificado nas figuras 30 e 31.

Figura 30 - Licitação: exemplo de detalhamento

Licitações

Escolha uma LICITAÇÃO na lista e clique duas vezes na linha para ver mais informações.

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Proc. Licitatório	Modalidade	Nº Mod.	Situação	Carona	Objeto
000192/19	MAT / SERV - TOMADA	6	Em Andamento		CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INVS
000191/19	PREGÃO PRESENCIAL	160	Em Andamento		REGISTRO DE PREÇOS DE POSTES DE CONCRETO E PLACAS DE CONCRETO PARA DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE. C
000190/19	PREGÃO PRESENCIAL	159	Em Andamento		REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, ANDADOR, MULETA, PARA O FUNDO SOCIAL
000189/19	PREGÃO PRESENCIAL	158	Em Andamento		REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS E AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
000188/19	PREGÃO PRESENCIAL	157	Em Andamento		REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM TODOS OS CI
000187/19	PREGÃO PRESENCIAL	156	Em Andamento		REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM TODOS OS CI

Documentos Contratos Resultado

Processo Licitatório: 000189/19 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 158 Prazo de Entrega/ Início: Data do Edital: 23/05/2019 Carona: Processo Administrativo: 3753

Julgamento: Menor Preço Global Registro de Preço: Sim

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS E AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL

Data da Realização: 07/06/2019 Local de Realização: SETOR DE LICITAÇÕES - 2º ANDAR - PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº91.

Adjudicação: Homologação: Ordem de Serviço: Data do Encerramento: Situação: Em Andamento Total da Licitação: R\$ 0,00

Data Abert. Em: 07/06/2019 Hora Abert. Em: 14:00h Chamamento Público:

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
Não foi encontrado nenhum Resultado...						

Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2016.

Figura 31 - Contrato: Exemplo de detalhamento

Escolha um Contrato na lista e clique duas vezes na linha para ver mais informações.

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Nº Contrato	Nº Detalhado do Contrato	Fundamento Legal	Proc. Licitatório	CPF/CNPJ Fornecedor	Fornecedor
0054/19	52/2019	LICITAÇÃO	000182/19	13.768.939/0001-42	ALTACONEXAO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
0053/19	44/2019	LICITAÇÃO	000179/19	03.060.414/0001-02	ENHIMED ENGENHARIA E INSTALAÇÕES HOSPITALARES LTDA
0052/19	50/2019	LICITAÇÃO	000181/19	20.765.547/0001-95	KEZIA ANITA RIMENTEL JUNQUEIRA 21298067839
0051/19	49/2019	LICITAÇÃO	000178/19	31.732.506/0001-08	KOW LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA
0050/19	43/2019	LICITAÇÃO	000156/19	26.546.943/0001-08	CLINICA RENASCER LTDA
0049/19	42/2019	LICITAÇÃO	000090/19	20741943000182	L W PIRES TREINAMENTOS

Dados do Contrato Adiantamentos

Nº Contrato/Ano: 0052/19 - 2019 Fundamento Legal: LICITAÇÃO Nº Processo Licitatório: 000181/19 Processo Administrativo: 17130

CPF/CNPJ Fornecedor: 20.765.547/0001-95 Fornecedor: KEZIA ANITA RIMENTEL JUNQUEIRA 21298067839 Valor: 3.500,00 Data Assinatura: 30/05/2019 Modalidade: DISPENSA

Tipo: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Regime de Execução: Execução Direta Garantia: Sem Garantia

Vigência De: 20/05/2019 Vigência Até: 30/05/2019 Conta Contábil Débito: 712319900 Contribuição de Encargos: QAS

CPF Responsável: Pessoa Responsável Jurídica: Nº Detalhado do Contrato: 50/2019

Nº Obra: Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL Tipo de Contrato da Obra: ADITADO

Objeto Completo: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETO JUNQUEIRA NA FESTA DAS NAÇÕES 2019

SALDOS: A EMPENHAR: 0,00 A LIQUIDAR: 0,00

EMPENHADO: ANO ANTERIOR: 0,00 NO ANO: 3.500,00

LIQUIDADO: ANO ANTERIOR: 0,00 NO ANO: 3.500,00

ADITADO: VALOR: 0,00

Descrição: Tipo Arquivo:

Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2016.

Os níveis de detalhamento dos itens são de suma importância para que o cidadão consiga encontrar a informação desejada. Esse indicador reflete também informações analisadas no primeiro indicador, que trata da disponibilização das

informações. O próximo indicador analisa a área tecnológica do portal.

Indicador 05: TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

Conforme a legislação determina, todos os órgãos estaduais devem utilizar todos os meios e instrumentos tecnológicos sendo obrigatória a divulgação das informações na rede mundial de computadores.

Neste indicador verifica-se quais recursos tecnológicos estão disponíveis no portal da transparência da cidade de Catanduva. Segue abaixo a legenda do quadro:

- “Portal”, significa que o recurso se encontra disponível no portal;
- “Sítio”, significa que o recurso se encontra disponível no sítio oficial de Catanduva;
- “Não possui”, significa que não existe tal recurso no portal e no sítio;
- “S”, sim, o recurso está disponível;
- “N”, não, o recurso está indisponível;

Abaixo segue o quadro:

Quadro 12 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia

Local	Itens parágrafo 1º do artigo 23º da Lei Nº 12.527/11	Checado
Portal	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	S
Portal	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	S
Portal	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;	S
Portal	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;	S
Portal	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	N

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com a análise realizada com a lista de verificação no quesito tecnologia, observa-se a utilização de filtro de dados com data superior a 2018.

O último indicador, o SIC/e-SIC, trata da solicitação da informação caso ela não estiver disponível no portal.

Indicador 06: AIC – Acesso à Informação para o Cidadão

A LAI determina que a prefeitura oriente e disponibilize um canal para que o cidadão possa solicitar a informação desejada caso ele não a tenha encontrado no portal da transparência. O SIC é o serviço que, de acordo com esta lei, deve estar visível e com as devidas orientações para que o cidadão solicite a informação desejada.

Embora o e-SIC se encontre com amplo destaque neste portal, no dia 02 de fevereiro de 2021 foi solicitada por nós, dentro do escopo desta pesquisa, uma informação e até a presente data não obteve retorno. A hipótese é que o serviço se encontra desativado, uma vez que os dados desse portal se referem até 2018. Abaixo segue o print da solicitação:

Figura 32 - Print da tela de solicitação do e-SIC

Visualizar Movimentações e Anexos

Dados da Solicitação: **4707SFXZ**

Situação: **Solicitação em Aberto**

Data Cadastro: **02/01/2021** Indeferido: ☐

Descrição: BOA TARDE, ME CHAMO RICARDO SOU MESTRANDO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PELA UNESP DE MARILIA, GOSTARIA DE UMA INFORMAÇÃO PARA O MEU PROJETO. COMO SÃO ALIMENTADAS AS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO? É ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO? É ALIMENTADA DE FORMA MANUAL, ALGUÉM "POSTA" AS INFORMAÇÕES NO PORTAL? SEM MAIS, OBRIGADO. RICARDO

CPF: 271.391.188-50 Nome: RICARDO COSTA ROSSI

Sexo: Masculino Faixa de Idade: DE 41 A 50

e-mail: ricardo.rossi@unesp.br

Fonte: Prefeitura de Catanduva, c2016.

Outra questão importante é que não existe orientação para o cidadão sobre como solicitar informação de modo presencial, como por exemplo: Local para fazer tal solicitação, horário para solicitação etc.

Finalizado o processo de avaliação dos indicadores no portal da transparência, a etapa seguinte incluiu a inserção dos valores obtidos através desta avaliação, a partir das informações coletadas nos indicadores acima. A figura abaixo contempla a digitação desses valores:

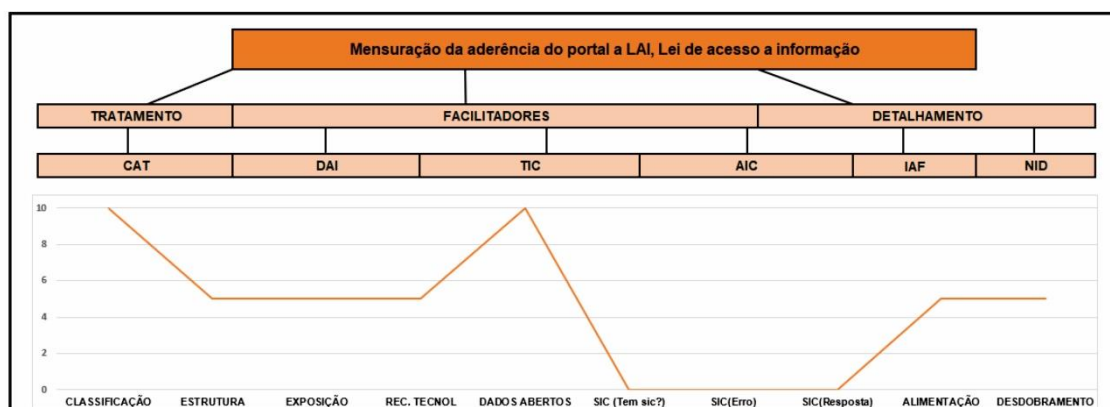
Figura 33 - Planilha eletrônica para digitação de valores

DIGITAÇÃO DE VALORES - CATANDUVA PORTAL "A"									
CLASSIFICAÇÃO	ESTRUTURA	EXPOSIÇÃO	REC. TECNOL	DADOS ABERTOS	SIC (Tem sic?)	SIC(Erro)	SIC(Resposta)	ALIMENTAÇÃO	DESDOBRAMENTO
10	5	5	5	10	0	0	0	5	5

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com base nos valores acima, gerou-se um gráfico em linha para melhor visualização do desempenho dos indicadores deste município:

Gráfico 3 - Desempenho dos indicadores Catanduva (*portal "A"*)



Fonte: Elaborado pelo autor.

O critério classificação que diz respeito ao indicador CAT obteve nota 10 porque o portal categoriza as informações de forma fácil para a compreensão do cidadão.

O critério exposição que se refere ao indicador DAI atingiu parcialmente, obtendo a nota 5 pois nos filtros aparece informações de outros anos como por exemplo 2019.

Com relação aos recursos tecnológicos, este portal possui falhas no quesito usabilidade na qual possui ligação direta com estes recursos, obtendo nota 05.

O indicador AIC, que corresponde ao SIC, foi subdividido em 3 critérios: (i) possui o SIC, (ii) está com algum tipo de erro e (iii) a solicitação foi atendida, neste

caso, todos os critérios obtiveram nota insatisfatória (zero), pois não houve resposta da prefeitura.

Com relação à alimentação, o portal possui um sistema de informação, porém, os relatórios são todos em formato PDF, e, portanto, não foi possível gerar um arquivo estruturado.

O desdobramento possui apenas dois níveis de detalhamento, dificultando a visualização da informação pelo cidadão.

3.3.2 Portal da transparência a partir de 2019 (*Portal “B”*)

Inicia-se a análise do segundo portal. Para acessar este portal, clica-se no banner “Catanduva Transparente”, e o cidadão é direcionado ao portal da transparência a partir de 2019. Outro caminho seria clicar no link transparência e escolher o link [prefeitura a partir de 2019](#).

A primeira observação é a presença da logo marca GOVBR refere-se à uma empresa privada de software que atua no ramo de gestão pública, cujo objetivo é explorar as boas práticas da gestão e de governança, para prestação de melhores serviços ao cidadão. A figura abaixo evidencia que este segundo portal é administrado pela empresa citada acima.

Figura 34 - Tela inicial do *portal “B”*



Fonte: Prefeitura de Catanduva, [2019?].

Com relação ao conteúdo inicial do portal, ou seja, a página principal, verifica-se: nesta página não é exposta a legislação sobre transparência pública tais como a

Lei federal 12.527/11 (BRASIL, 2011), o Decreto federal, Decreto estadual e municipal que regulamentam a lei de acesso à informação. Outra informação que deveria estar disponível é orientação de acesso ao e-SIC/SIC, porém, também não foi encontrada.

A parte sobre a legislação municipal foi encontrada no sítio de Catanduva, em cidadão/legislação, porém, o link nos direciona para um sítio de leis municipais, em que é possível pesquisar leis/decretos de vários municípios. O link já aponta para o município em questão.

A próxima etapa da pesquisa é a coleta das informações conforme os indicadores coletados da LAI.

Indicador 01: DAI – Disponibilização e Acesso à Informação

Neste indicador, avalia-se como é disponibilizada a informação para o cidadão, no caso do SIC, não há disponibilização de um link, banner, dentre outros, para acesso a esse serviço.

Outro ponto a ser observado são os filtros que disponibilizam a informação. Identifica-se na imagem abaixo que, ao clicar no item do menu superior, despesas, logo após classificação institucional uma tela para a escolha do tipo de despesa e o ano que se deseja gerar a informação é mostrada.

Figura 35 - Filtro para seleção do ano que deseja extrair as informações

Fonte: Prefeitura de Catanduva, [2019?].

Observando a figura acima, tem-se os anos: 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2019, 2020. A disponibilização dos anos anteriores a 2019 gera confusão, sendo que deveria somente viabilizar os anos de 2019 para frente.

Indicador 02: CAT – Categorização das Informações

No portal da transparência do município, as informações estão categorizadas em onze itens localizados no menu superior, são eles: “Administração”, “Receitas”, “Despesas”, “Transferências Financeiras”, “Credores”, “Gestão de Pessoas”, “Acesso à informação”, “Publicações”, “Movimentações anteriores”:

- **Administração:** Este link engloba contratos, licitações, cadastro de fornecedores e produtos (patrimônio e material de consumo). No primeiro portal, esses itens eram separados em outros itens do menu superior.
- **Receitas:** Como o próprio nome diz, este link exibe as receitas da prefeitura de Catanduva. Este item está subdividido em dois subitens:
 - Arrecadação da receita: Refere-se aos recursos oriundos de governo do estado e programas de governo.
 - Receita diárias: refere-se a recursos vindos do pagamento de impostos e taxas.
- **Despesas:** Neste item são discriminadas as receitas por:
 - Classificação institucional, onde são exibidas as despesas por órgão vinculado à prefeitura.
 - Nos outros subitens como: Função, Programa do governo, Ação do governo, Natureza da Despesa especificam quais dados da despesa seja exibida.
 - Esfera Administrativa: Exibe gastos fiscais e com seguridade social.
 - Diárias/Passagens/Adiantamento de viagem, exibe os gastos com transporte / diárias de colaboradores.
 - Empenhos a pagar: Nesta opção é possível consultar a relação dos empenhos a pagar por fornecedor segundo a ordem cronológica. Consideram-se nesta consulta os empenhos Orçamentários, Extraorçamentários e de Restos a Pagar cujo valor pago seja inferior ao valor liquidado.
 - Movimentação direta e Compras diretas: Nesta opção é possível consultar os movimentos diários da Execução Orçamentária, Extraorçamentária e Restos a Pagar da entidade.

- **Transferências Financeiras:** Neste item há três opções: I) PPA – Plano Plurianual, II) LDO- Lei de diretrizes orçamentárias, III) LDA – Lei Orçamentária Anual. Ao clicar em uma dessas opções, atas de elaboração do PPA, LDO, LDA e outros anexos são exibidos, que exigem conhecimento técnico para entendimento por parte do cidadão.
- **Credores:** Nesta opção é possível consultar os movimentos mensais da execução orçamentária e extraorçamentária da entidade através dos seus credores.
- **Gestão de Pessoas:** Esta opção, diferentemente do primeiro portal, exibe informações sobre o salário dos funcionários.
- **Acesso à informação:** Nesta opção são relacionadas: perguntas frequentes, estrutura organizacional e pedido de informação.
- **Publicações:** Esta opção refere-se à divulgação de relatórios referente à execução orçamentária, gestão fiscal, estatísticas dos pedidos de informação, auditorias e outras publicações.
- **Movimentações anteriores:** Exibe dados/informações dos anos anteriores em PDF. O formato desses arquivos para com o formato de uma planilha de computador.

Na figura abaixo, destaca-se em vermelho os onze itens comentados acima:

Figura 36 - Menu superior - *Portal “B”*



Fonte: Prefeitura de Catanduva, [2019?].

Indicador 03: IAF – Informações Atualizadas na Fonte

Logo no início do segundo portal, como já exposto na figura 34, a logo marca da empresa privada de software de gestão pública é identificada na página principal do portal.

O item “*publicações*”, localizado no menu superior, é composto por relatórios em formato PDF, o que evidencia-se é que estes relatórios são oriundos de outros sistemas de informação como: Metabit – Sistemas para gestão pública; AUD@SP – Tribunal de contas do Estado de São Paulo e Portal da Gestão Pública (PGP). Como o formato disponibilizado é PDF, não é possível gerar arquivos estruturados.

Outra questão importante e que vale a pena frisar novamente, são as informações exibidas nos filtros de busca, pois aparecem os anos 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, não aparecem os anos de 2016-2018 e passa para os anos de 2019, 2020, ilustrado na figura 35.

Indicador 05: TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

Neste indicador verificam-se os recursos tecnológicos disponíveis no portal da transparência da cidade de Catanduva. A usabilidade, que envolve tais recursos, é um dos fatores que depreciou a nota neste indicador, pois é um dos principais quesitos observados neste estudo. Segue abaixo a legenda do quadro:

- “Portal”, significa que o recurso se encontra disponível no portal;
- “Sítio”, significa que o recurso se encontra disponível no sítio oficial;
- “Não possui”, significa que não existe tal recurso no portal e no sítio;
- “S”, sim, o recurso está disponível;
- “N”, não, o recurso está indisponível;

O quadro abaixo traz a lista de verificação do indicador tecnologia.

Quadro 13 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia

Local	Itens parágrafo 1º do artigo 23º da LAI	Checado
Portal	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	N
Portal	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	N
Portal	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	S

Continua.

Conclusão.

Local	Itens parágrafo 1º do artigo 23º da LAI	Checado
Portal	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;	S
Portal	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;	S
Portal	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	N

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com a análise realizada com a lista de verificação no quesito tecnologia, os dois portais da prefeitura possuem exportação de arquivos em formatos estruturados, conforme figura abaixo:

Figura 37 - Links para geração de relatórios em arquivos abertos



Fonte: Prefeitura de Catanduva, [2019?].

Indicador 06: AIC– Acesso à Informação para o Cidadão

O indicador AIC refere-se a um canal para que o cidadão possa solicitar informação pública oriunda da prefeitura de sua cidade, neste caso para acesso SIC/e-SIC (Serviço de informação ao cidadão), é necessário clicar no menu superior, em acesso à informação, pedido de informação. Através deste link o cidadão é direcionado para o sítio principal da cidade de Catanduva. No sítio, o cidadão deve procurar pelo link ouvidoria, que se encontra no link cidadão, conforme fluxograma ilustrado abaixo:

Figura 38 - Fluxo do portal para a ouvidoria no sítio oficial



Fonte: Prefeitura de Catanduva, [2019?].

No pedido de informação, ou seja, a ouvidoria da prefeitura tem a função de denunciar algum fato que está ocorrendo no município e não a de solicitar uma informação.

Considerando a reportagem do jornal O Estadão, cuja frase “A Lei de Acesso à Informação (LAI) completou nove anos em novembro, mas ainda ‘não pegou’ na maioria das prefeituras paulistas” (BREMBATTI; LIMA, 2020). Neste quesito, o SIC Catanduva se enquadra no índice de 68% das cidades que não responderam ou houve falha no sistema, inviabilizando a consulta. Ainda assim, com o intuito de testar todas as opções sobre o SIC, no antigo portal “Prefeitura 2016 – 2018” existe o link e-SIC para solicitação da informação. Contudo, realizou-se o pedido de informação, e até o presente momento não se obteve a informação requisitada.

Figura 39 - Solicitação de informação através do e-SIC

Visualizar Movimentações e Anexos

Dados da Solicitação: **47075FXZ**

Situação: **Solicitação em Aberto**

Data Cadastro: **02/01/2021** Indeferido: ☐

Descrição: BOA TARDE, ME CHAMO RICARDO SOU MESTRANDO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PELA UNESP DE MARILIA, GOSTARIA DE UMA INFORMAÇÃO PARA O MEU PROJETO. COMO SÃO ALIMENTADAS AS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO? É ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO? É ALIMENTADA DE FORMA MANUAL, ALGUÉM "POSTA" AS INFORMAÇÕES NO PORTAL? SEM MAIS, OBRIGADO. RICARDO

CPF: 271.391.188-50 Nome: RICARDO COSTA ROSSI

Sexo: Masculino Faixa de Idade: DE 41 A 50

e-mail: ricardo.rossi@unesp.br

Fonte: Prefeitura de Catanduva, [2019?].

Pode-se identificar, na figura acima, que a solicitação foi realizada no dia 02 de janeiro de 2021, a solicitação encontra-se em aberto até a presente data.

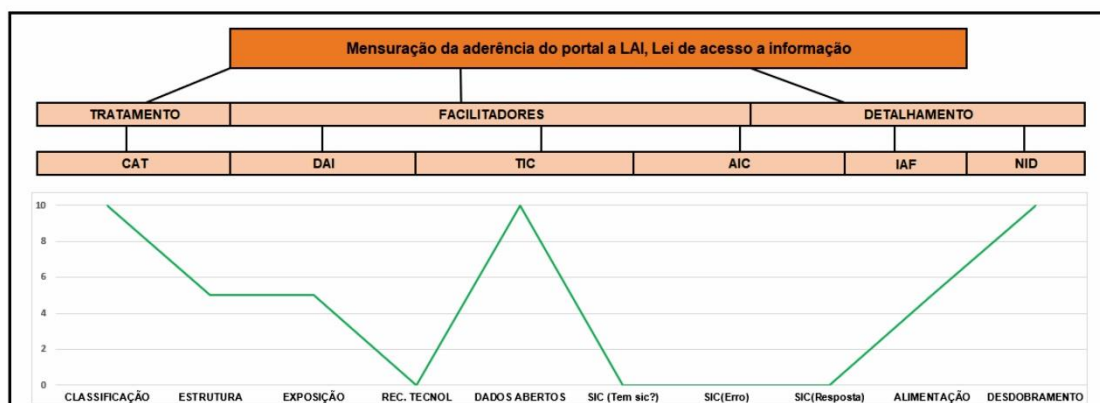
Para finalizar o processo de avaliação dos indicadores no portal da transparência, a etapa seguinte incluiu a inserção dos valores obtidos através desta avaliação das informações coletadas nos indicadores acima. A figura abaixo contempla a digitação desses valores:

Figura 40 - Planilha eletrônica para digitação de valores

DIGITAÇÃO DE VALORES - CATANDUVA PORTAL "B"									
CLASSIFICAÇÃO	ESTRUTURA	EXPOSIÇÃO	REC. TECNOL	DADOS ABERTOS	SIC (Tem sic?)	SIC(Erro)	SIC(Resposta)	ALIMENTAÇÃO	DESDOBRAMENTO
10	5	5	0	10	0	0	0	5	10

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após a inserção desses valores na planilha evidenciada acima, gerou-se um gráfico para visualização mais ampla os indicadores que possuem falhas.

Gráfico 4 - Desempenho dos indicadores Catanduva (*portal "B"*)

Fonte: Elaborado pelo autor.

O critério classificação, que diz respeito ao indicador CAT obteve nota 10 porque o portal categoriza as informações de forma fácil para a compreensão do cidadão.

O critério exposição, que se refere ao indicador DAI, atingiu parcialmente, obtendo a nota 5, pois nos filtros aparece informações de outros anos como por exemplo 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2019, 2020.

Com relação aos recursos tecnológicos, assim como no *portal "A"* possui falha no quesito usabilidade depreciando a nota neste quesito.

O indicador AIC, que refere-se ao SIC, foi subdividido em 3 critérios: se possui o serviço; se está com algum tipo de erro; e se a solicitação foi atendida. Neste caso, este portal obteve nota zero em todos esses critérios, pois não possui SIC/e-SIC.

Com relação à alimentação, o portal possui um sistema de informação, porém, os relatórios são todos em formato PDF, e não é possível gerar arquivos estruturados.

O desdobramento possui três níveis de detalhamento, considerado eficaz para a visualização completa da informação.

3.3.3 Transparência sobre gastos na pandemia do coronavírus em Catanduva

Seguindo os mesmos passos do município de São José do Rio Preto, faz-se uma breve comparação de como é realizada a transparência sobre os recursos utilizados para o coronavírus com a transparência analisada anteriormente do portal da prefeitura de Catanduva.

Como descrito na introdução, é denominado boletim coronavírus a seção do

sítio oficial da prefeitura que divulga e disponibiliza informações referente aos gastos de enfrentamento do vírus. Essa seção utiliza a mesma estrutura do segundo portal e o seu link para acesso encontra-se no sítio do município de Catanduva.

Contudo, com o intuito de fazer um comparativo entre a informações publicadas no portal da transparência e as informações sobre transparência de gastos com coronavírus, fez-se a análise deste boletim com os indicadores utilizados no portal.

Indicador 01: DAI – Disponibilização e Acesso à Informação

Primeiramente, observa-se que Catanduva possui um terceiro ambiente informacional, só que neste caso é dedicado ao boletim coronavírus. Contudo, várias diferenças ou irregularidades são reveladas na análise.

O portal da transparência e o boletim coronavírus possuem a mesma aparência, os links do menu superior são idênticos ao do segundo portal da transparência de Catanduva (prefeitura a partir de 2019), com exceção do miolo cuja imagem foi alterada e alguns botões/links foram inseridos referentes às receitas, despesas, licitações, contratos, publicações e pessoal, conforme figura abaixo:

Figura 41 - Tela inicial transparência coronavírus



Fonte: Prefeitura de Catanduva, [2020?].

Outra irregularidade, é o filtro de dados no link *lançamento das receitas* localizado no menu superior, onde é possível escolher o ano: 2013, 2014, 2015 e 2016, ou seja, a pandemia ocorreu a partir do ano de 2020 e ainda está acontecendo, então não deveria mostrar esses anos.

A usabilidade deste boletim também está equivocada, quando se clica no link despesas localizado no miolo do portal, seleciona-se a unidade e depois o ano, desta vez aparece 2020/2021. O problema é que após gerado o relatório os links do menu

superior ficam visíveis e apesar de possuírem o mesmo nome são diferentes, causando confusão no cidadão.

Indicador 02: CAT – Categorização das Informações

No boletim coronavírus, as informações estão categorizadas em seis itens localizados no miolo da página, são eles: “*Receitas*”, “*Despesas*”, “*Publicações*”, “*Licitações*”, “*Contratos*”, “*Pessoal*”.

Como a mesma estrutura do *portal “B”* foi aproveitada, uma ambiguidade com relação ao link foi gerada, por exemplo há dois links receitas que exibem resultados diferentes e também os filtros de dados estão confusos.

Indicador 03: IAF – Informações Atualizadas na Fonte

Como já comentado, o boletim coronavírus é uma cópia do segundo portal, com exceção do miolo da página, que contém os links para acesso à transparência de gastos para o enfrentamento do coronavírus.

No quesito confiabilidade das informações, a prefeitura erra ao copiar a mesma estrutura do *portal “B”* para gerar o boletim coronavírus de Catanduva, primeiro porque gera ambiguidade (há dois links com o mesmo nome e funcionalidades diferentes), e segundo porque as referências dos anos estão erradas, por exemplo, o link *receitas* localizado no menu superior gera informações até 2016.

O item *publicações* localizado no miolo da página é composto por relatórios em formato PDF. Como está em PDF não é possível gerar arquivos estruturados.

Indicador 05: TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

Neste indicador, verifica-se os recursos tecnológicos disponíveis no boletim coronavírus da cidade de Catanduva. Segue abaixo a legenda do quadro:

- “Portal”, significa que o recurso se encontra disponível no portal;
- “Sítio”, significa que o recurso se encontra disponível no sítio oficial;
- “Não possui”, significa que não existe tal recurso no portal e no sítio;
- “S”, sim, o recurso está disponível;

- “N”, não, o recurso está indisponível;

Quadro 14 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia

Local	Itens parágrafo 1º do artigo 23º	Checado
Portal	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	N
Portal	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	S
Portal	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;	S
Portal	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;	S
Portal	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	N

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com a análise realizada com a lista de verificação no quesito tecnologia, o que se destaca foi o item sobre autenticidade e a forma como são alimentadas as informações para acesso.

A disponibilização de arquivos estruturados é de grande importância, porque auxilia o cidadão no cruzamento de dados e, como consequência, gera uma transparência mais eficaz.

No caso do indicador de tecnologia faz-se aqui um comparativo das ferramentas tecnológicas Web utilizadas no portal e no boletim. Dois quadros são expostos: um primeiro quadro com a utilização do recurso tecnológico sob uma perspectiva informacional e outro quadro com uma perspectiva tecnológica. Criou-se então um quadro baseado na avaliação realizada no portal da transparência, quantificado os itens, e tem-se um valor para mensurar o desempenho desse indicador sob duas diferentes perspectivas.

Na perspectiva tecnológica, mensura-se apenas a utilização das ferramentas de internet tanto no portal quanto no Boletim Coronavírus. Já na perspectiva informacional, mensura-se o benefício que essas ferramentas trazem no que diz respeito ao acesso à informação.

O sistema de pontuação para avaliação deste indicador estabelecido foi: “Não atingiu = 0 pontos”, “Atingiu parcialmente = 5 pontos” e “Atingiu = 10 pontos”.

O valor final foi calculado através da somatória dos pontos e dividido pela quantidade de itens de indicadores, que, neste caso, são seis, e gerou-se a média dos pontos dos indicadores. Após obter o valor final, atribuiu-se o conceito de aproveitamento insatisfatório para valor final abaixo de 5 pontos, e satisfatório acima de 5 pontos.

Tabela 4 - Recursos Tecnológicos da Internet

Recurso Tecnológico	Portal	Pontos 1	Boletim	Pontos 2
Usabilidade	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
Pop UP	Não Atingiu	0	Atingiu	0
Banner	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
Lives	Não possui	0	Não Atingiu	0
Sistema de informação	Atingiu	10	Atingiu	10
	Média Final	2,0	Média Final	2,0

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observa-se, no quadro acima, que no quesito tecnologia, o recurso tecnológico sistemas de informação no portal e no boletim coronavírus foram definidos como “atingiu”, ou seja, foi detectada a presença desse recurso. Já o PopUp foi definido como “atingiu” apenas no boletim.

Na perspectiva informacional, só se atribui uma nota se as informações atribuídas nesses recursos forem relevantes para este trabalho, no caso, se elas corresponderem à transparência informacional.

Abaixo, o quadro da análise sob a perspectiva informacional:

Tabela 5 - Recursos Tecnológicos com Foco na Informação

Recurso Tecnológico	Portal	Pontos 1	Boletim	Pontos 2
Usabilidade	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
PopUP contendo informações atualizadas sobre transparência pública	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
Banner	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
LINK – Como chegar as informações sobre o coronavírus	Atingiu	10	Não Atingiu	0
Sistema de informação	Atingiu	10	Não Atingiu	10
Lives	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
	Média Final	3,3	Média Final	1,6

Fonte: Elaborado pelo autor.

A análise sob esses dois enfoques sobre o Boletim Coronavírus atribuiu a média 1,6 sob a perspectiva informacional; e sob a perspectiva tecnológica, foi obtida a nota 2,0.

No caso da avaliação do sob a perspectiva tecnológica no portal atribuiu, as médias: 2,0 (tecnológica) e 3,3 (informacional), na avaliação segundo a metodologia MCDA-C, o portal da transparência também obteve nota insatisfatória. Nessa avaliação, foi observado se o portal possui recursos tecnológicos como: lives, pop-up, etc.

A relevância de uma análise dos recursos tecnológicos como foco diferente é justamente poder mensurar qual tecnologia está sendo utilizada no portal, e qual a sua finalidade. Um exemplo do resultado dessa análise é a identificação de um recurso como o *popUp*, pois seria interessante o cidadão acessar o Boletim Coronavírus e, além das informações de número de infectados, também revelasse o valor gasto no enfrentamento do coronavírus.

Indicador 06: AIC – Canal para Acesso à Informação

O SIC / e-SIC (Serviço de informação ao cidadão) refere-se a este canal, a situação é similar à do *portal “B”*, ou seja, não disponibiliza esse tipo de serviço.

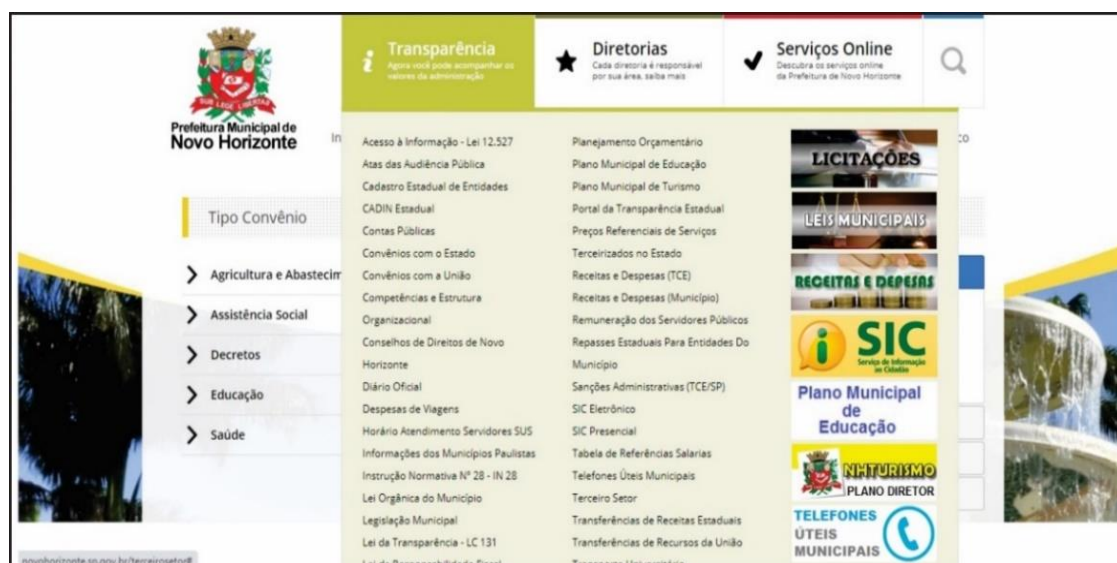
3.4 Município de Novo Horizonte

A área de estudo deste capítulo compreende o município Novo Horizonte localizado no interior do Estado de São Paulo; localiza-se a noroeste do estado, a 404 km da Capital, fundada em 28 de outubro de 1917 (PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE, 2021). A população estimada para 2020, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2020), é de cerca de 41.414 mil habitantes, possui índice IDEB para séries iniciais de 7.7, índice IDH 0,753, ocupando o 188º lugar no ranking do Produto Interno Bruto (PIB).

Segundo o Jornal Diário da Região, Novo Horizonte é a primeira em média salarial superando as cidades de Catanduva e São José do Rio Preto, sendo essa média é atribuída as diversificadas atividades agropecuárias do município que abriga duas usinas de produção de açúcar e álcool (PAZIN, 2020).

Com relação à transparência pública, o município possui um sítio oficial. Nesse sítio, as informações sobre transparência pública podem ser acessadas na opção transparência.

Figura 42 - Tela principal sítio da cidade de Novo Horizonte



Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, 2021.

A aba *transparência* disponibiliza links que direcionam o cidadão para o portal da transparência do município de Novo Horizonte. Ao acessar o ambiente nota-se que é o mesmo utilizado pelo *portal “A”* de Catanduva. A principal diferença entre os dois, no entanto, é que como Novo Horizonte disponibiliza um único portal, não há confusão nos filtros de dados mencionados no portal de Catanduva. A figura a seguir exhibe informações a partir de 2015.

Figura 43 - Tela inicial do portal de Novo Horizonte



Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, [c2016].

Porém, constata-se uma irregularidade em comum que é importante destacar. Trata-se da atualização da página no canto superior esquerdo “dados atualizados em 25/01/2021”, o que leva o cidadão a concluir que o site está sendo atualizado diariamente, uma vez que se o acesso ocorrer no dia seguinte, a data é alterada – no caso desta simulação a data foi alterada para o dia 13/02/2021.

No quesito legislação, ele apresenta as mesmas leis / decretos encontrados no portal da transparência de Catanduva, porém há um link “Legislação municipal” em que é possível realizar uma pesquisa das leis / decretos municipais vigentes em tal município.

Contudo, em análise comparativa entre o Decreto Municipal Nº 5303/13 de Novo Horizonte (2013) com o Decreto Estadual Nº 58.052/12 (SÃO PAULO, 2012) e a lei federal Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), sobre o acesso à informação, observa-se as particularidades de cada uma no que diz respeito ao atendimento do cidadão. Quanto aos meios de acesso citados nos decretos e na LAI, verifica-se que pode ocorrer de duas formas: portal eletrônico e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Segundo o Decreto Municipal Nº 5303/13 de Novo Horizonte (2013), as informações devem ser disponibilizadas através do site oficial de Novo Horizonte ¹² ou através do portal da transparência¹³.

Nesse mesmo sentido, a Lei Federal Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011) institui que a utilização dos meios de comunicação seja viabilizada por meio de tecnologia da informação.

Além do portal eletrônico, o outro meio de acesso possível ao SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) é o presencial. A LAI determina que deve ser criado um serviço de informações ao cidadão em todas as administrações. O Decreto Nº 58.052/12 do estado de São Paulo estabelece que a entidade/órgão público deve realizar atendimento presencial ou eletrônico (e-SIC) prestando orientações sobre os direitos do requerente e funcionamento do serviço. Já o decreto municipal do município de Novo Horizonte indica que o atendimento ao SIC deve ser feito na Diretoria de Finanças, Planejamento e Arrecadação.

Com esse contexto, deu-se início a análise da forma como as páginas do site do Município de Novo Horizonte estão estruturadas, com o intuito de identificar se as informações públicas estão disponíveis de acordo com o determinado pela lei federal e os decretos estadual e municipal.

Assim como nos outros sítios, a página da prefeitura de Novo Horizonte funciona como ponto de confluência informacional, em que todas as páginas Web vinculadas ao site, inclusive a relativa ao portal da transparência, se encontram e são acessados pelos cidadãos que a elas recorrem.

Focando no objeto de análise deste estudo, o acesso ao portal da transparência ocorre por um caminho no *website* da prefeitura de Novo Horizonte. Este caminho corresponde à opção do menu localizado no cabeçalho da página denominada: “*Transparência*”.

Essas foram algumas observações identificadas, pois tratam de informações importantes para que o cidadão tenha acesso à informação.

Analisa-se, a seguir, este primeiro portal de acordo com os indicadores e a metodologia utilizada neste trabalho.

¹² Endereço eletrônico para acesso ao site: <http://www.novohorizonte.sp.gov.br/>

¹³ Endereço eletrônico para acesso ao portal: <http://transparencia.novohorizonte.sp.gov.br/>

Indicador 01: DAI – Disponibilização e Acesso à Informação

Este indicador avalia como a informação é disponibilizada para o cidadão. Como mencionado anteriormente, há uma única maneira de acessar o portal da transparência do município, ou seja, através da opção transparência localizado no cabeçalho da página.

Figura 44 - Menu superior sítio Novo Horizonte



Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, 2021.

Quando o mouse é apontado em cima de cada uma dessas opções, uma “janela” com os links referentes a cada uma destas opções é visualizada. No caso da opção transparência existem várias opções que direcionam o cidadão para páginas Web dentro e fora do sítio de Novo Horizonte. Para melhor explicitar esta opção, foi criado o quadro abaixo diferenciando tais opções: Páginas internas, Páginas externas, Páginas externas com erro, Link Homônimos, Acesso ao portal da transparência.

Quadro 15 - Itens do menu transparência

Páginas Internas	Refere-se às páginas localizadas dentro do domínio: http://www.novohorizonte.sp.gov.br/
	Atas de audiência pública, Convênios com o estado, Conselhos de direito de Novo Horizonte, Horário de atendimento dos SUS, Plano municipal de educação, Plano municipal de turismo, Portal da transparência estadual Tabela de referência salariais, Telefones uteis, terceiro setor, Transporte universitário

Continua.

Conclusão.

Páginas Externas	Refere-se aos links para páginas de outros sites da web
	Cadastro estadual de entidades, Cadin estadual, Competência e estrutura organizacional, Diário oficial, Lei orgânica do município, Legislação municipal, Perfil de estatísticas do município, Preços referenciais de serviços terceirizados no estado, Receitas e despesas (TCE), Repasses estaduais para entidades do município, Sanções administrativas, Transparências de receitas estaduais, Transparências de receitas da união, Tribunal de contas do estado de São Paulo.
Páginas Externas com erro	Refere-se aos links para páginas de outros sites da web, com link quebrado
	Convênios com a união, Informações dos municípios paulistas.
Links Homônimos	Links com o mesmo nome, porém com funcionalidades diferentes.
	Terceiro setor, Receitas e despesas (TCE, Municipal)
Acesso ao portal da transparência	Quando o link é clicado, o cidadão é direcionado para o portal da transparência
	Despesas de viagens, instrução normativa N 28 - IN28, Lei da transparência LC 131, Lei da Responsabilidade Fiscal, Planejamento Orçamentário, Receita e Despesas (Município), Remuneração dos Servidores Públicos.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Todas essas opções encontram-se no botão transparência, sendo que apenas algumas nos levam ao portal da transparência. Destaca-se a importância do relato, pois essas opções direcionam o cidadão a diferentes ambientes.

A tabela abaixo exibe uma lista de verificação para a checagem das informações que devem ser divulgadas conforme o Decreto 58.052/12, artigo 23º, § primeiro. Na coluna “Verificado” deverá constar a Letra “S” (SIM) para significar que o item está presente no site, “N” (Não) para itens não presentes no site. A coluna Local refere-se ao local no site onde a informação é encontrada; “Sítio” significa que a informação se encontra no sítio oficial da cidade de Novo Horizonte, “Portal” significa que as informações estão no primeiro portal da transparência e “Não possui” que não consta no sítio ou no portal.

A seguir, a análise com o intuito de verificar se este portal atende à legislação é indicada no quadro 16.

Quadro 16 - Lista de verificação: Indicador DAI

Local	Itens do artigo 23º § 1º da lei Nº 12.527/11	Verificado
Portal	Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;	S
Portal	Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;	S
Portal	Registros de receitas e despesas;	S
Portal	Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;	S
Não possui	Relatórios, estudos e pesquisas;	N
Portal	Dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;	S
Sítio	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.	S

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nota-se que o quadro apresenta as mesmas informações do município de Catanduva, pois como relatado, os portais das duas cidades são idênticos.

Indicador 02: CAT – Categorização das Informações

No portal da transparência do município as informações estão categorizadas em onze itens localizados no menu superior, são eles: “Receitas”, “Despesas”, “Pessoal”, “Planejamento orçamentário”, “Licitação e contratos”, “Prestação de contas”, “Terceiro setor”, “Transferência”, “Convênios”, “Patrimônio” e “Acesso à informação”:

- **Receitas:** Esta opção exibe as mesmas funcionalidades do portal de Catanduva, contendo os mesmos links: Arrecadação orçamentária geral, Arrecadação orçamentária – Transferências da União, Arrecadação orçamentária – Transferências do Estado, Arrecadação Extraorçamentária: refere-se outros tipos de arrecadações.

- **Despesas:** Assim como o portal de Catanduva, o link inclui: Despesas por tipo de orçamento, Despesas por compras realizadas, Despesas por exigibilidade (Ordem cronológica). Note-se que última opção não estava funcional no momento da análise.
- **Pessoal:** Embora similar às funcionalidades do portal de Catanduva, foi adicionado um filtro sobre tipo de proventos do funcionário: Todas abaixo no mês, Folha mensal, Adiantamento 13º salário, Fechamento 13º salário, Férias, Rescisão, Folha complementar com encargos.
- **Planejamento Orçamentário:** Esta opção exibe exatamente as mesmas funcionalidades do portal de Catanduva.
- **Licitação e Contratos:** Nesta opção os links são os mesmos do portal de Catanduva, porém sua funcionalidade é diferente. Em contratos, mostra as licitações encerradas, em licitações o cidadão é direcionado para um sítio externo: <http://licitacao.novohorizonte.sp.gov.br/>.
- **Prestação de contas:** O portal de Catanduva, além de exibir as mesmas opções de Novo Horizonte, exibe também muitas de trânsito.
- **Terceiro setor, Transferências, Convênios, Patrimônio, Acesso à informação:** Estas opções são idênticas às do portal de Catanduva com exceção de Patrimônio, que possui um link a mais sobre bens intangíveis.

Na figura abaixo, destaca-se os onze itens detalhados acima:

Figura 45 - Cabeçalho do portal da transparência de Novo Horizonte



Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, [c2016].

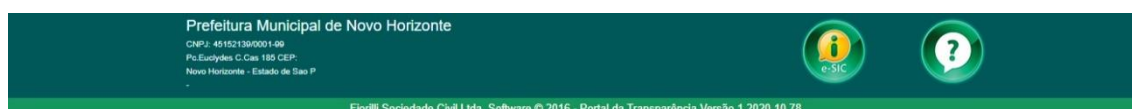
Como no portal de Catanduva, verificou-se que este portal classifica a informação de forma a ajudar o cidadão a encontrar a informação desejada. Passa-se então para o próximo indicador analisado.

Indicador 03: IAF – Informações Atualizadas na Fonte

Neste caso, a presença da logomarca da Fiorilli, uma empresa de software indica confiabilidade das informações. Observou-se que este ambiente informacional é idêntico ao do portal “A” do município de Catanduva, levando a conclusão de que a empresa de software possa ser a mesma prestadora de serviços do município de Catanduva.

A Fiorilli é especialista em desenvolver softwares para o Setor Público e prestar Assessoria e Consultoria com ênfase em Administração e Contabilidade Pública Municipal em todo o Brasil. No Estado de São Paulo, a empresa possui 699 clientes, sendo 240 Prefeituras Municipais e 459 Entidades Públicas (Câmaras Municipais, Institutos de Previdência e outras Autarquias). Além da figura abaixo como evidência, há também a resposta da solicitação da informação no e-SIC, em que a prefeitura relata o uso do software da empresa citada acima na resposta da solicitação.

Figura 46 - Rodapé do portal, mostrando que há um sistema de informação



Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, [c2016].

Como a empresa é especialista em administração e contabilidade pública, isso explica que grande parte dos relatórios possuem formato indicativo de geração através de um sistema de informação, e, considerando um cidadão que não possui conhecimento administrativo ou contábil, é bastante complexo.

Após a análise da maneira como esse portal é alimentado, o próximo indicador trata do nível de detalhamento das informações.

Indicador 04: NID Níveis de Detalhamento

O detalhamento da informação neste portal é exibido em três níveis:

O primeiro indica o valor total gasto, por exemplo, pelo gabinete do prefeito. Ao clicar no campo valor empenhado, o segundo nível de detalhamento é revelado, ou seja, os valores que compõem o valor gasto na sua totalidade e os respectivos

fornecedores. Quando no primeiro ícone é clicado, exibe-se o detalhamento do empenho. A Figura 47 mostra um exemplo do nível 1 de detalhamento.

Figura 47 - Despesa por órgão: nível 01 de detalhamento

Código	Descrição	Dotação Inicial	Alt. de Dotação	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
0201	GABINETE DO PREFEITO	3.206.000,00	0,00	3.206.000,00	547.736,25	246.706,45	231.133,06
0202	DIRETORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	0,00	130.000,00	5.730,59	4.863,04	4.810,59
0203	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	870.000,00	0,00	870.000,00	49.430,71	47.532,71	44.562,08
0204	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	991.000,00	0,00	991.000,00	173.879,07	111.473,35	67.701,55
0205	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	2.345.000,00	0,00	2.345.000,00	527.025,51	174.769,44	99.212,40
0206	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.676.000,00	0,00	12.676.000,00	1.613.430,71	1.434.397,17	1.418.277,93
0207	DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	806.000,00	490.820,72	1.296.820,72	675.633,85	62.442,74	45.486,51
0208	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	4.935.000,00	40.250,00	4.975.250,00	1.751.756,61	474.515,20	444.360,66
0209	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.542.953,22	6.375.456,40	10.918.409,62	2.830.947,75	195.090,00	154.728,32
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.463.583,20	770.103,64	32.233.686,84	19.081.441,62	3.445.188,94	3.215.269,13

Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, [c2016].

Ao clicar no valor empenhado, o nível 02 é apresentado, onde se encontra discriminado o valor gasto pelo gabinete do prefeito. Se clicar no ícone da primeira coluna, são exibidos os detalhes do empenho.

Figura 48 - Despesa por órgão, nível 02 de detalhamento

	Empenho	Data	Tipo	Fornecedor	QTD LIQ.	QTD PAR.	Valor Empenhado
↳	1	02/01/2019	OR	EMPRESA PUBLICIDADE RIO PRETO S/A	1	1	831,60
↳	49	02/01/2019	OR	EMPRESA PUBLICIDADE RIO PRETO S/A	1	1	1.285,20
↳	66	02/01/2019	ES	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A-IMESP	46	46	200.000,00
↳	87	02/01/2019	AD	FRANCISCO CARLOS GARDEZANI	1	1	500,00
↳	92	02/01/2019	ES	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	5	5	25.000,00
↳	101	02/01/2019	OR	EMPRESA PUBLICIDADE RIO PRETO S/A	1	1	907,20
↳	102	02/01/2019	OR	IMPRESA NACIONAL	1	1	1.500,00
↳	117	02/01/2019	OR	EMPRESA PUBLICIDADE RIO PRETO S/A	1	1	604,80
↳	119	02/01/2019	OR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1	1	402,00

Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, [c2016].

Já na opção licitação e contratos, embora apresente dois níveis de detalhamento, como no exemplo anterior, é possível visualizar o que foi comprado, como exibem as figuras 49 e 50.

Figura 49 - Licitação: nível 01 de detalhamento

Licitações						
Escolha uma Licitação na lista e clique duas vezes na linha para ver mais informações.						
Exportar dados para: PDF CSV XLS						
Proc. Licitatório	Modalidade	Nº Mod.	Situação	Data Abert. Env.	Hora Abert. Env.	Objeto
000039/99	DISPENSA	11	Encerrada			LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA PRORROGAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMPR
000038/99	MAT / SERV - CONVITE	25	Encerrada			ARRROCERIAS CAÇAMBA BASCULANTE DE CAPACIDADE VOI
000037/99	MAT / SERV - CONVITE	24	Encerrada			AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS USADOS, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO, PARA OS SI
000036/99	DISPENSA	10	Encerrada			LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA CONTINUIDADE DAS INSTALAÇÕES DO JUIZAI
000035/99	MAT / SERV - CONVITE	23	Encerrada			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SE

Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, [c2016].

Figura 50 - Licitação: Nível 2 de detalhamento

Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação	Resultado
Processo Licitatório: 000034/99 Modalidade: MAT / SERV - CONVITE Nº Modalidade: 22 Prazo de Entrega/ Início: Julgamento: Menor Preço Unitário Registro de Preço: Data do Edital: Carona: Processo Administrativo:			
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PRIMO SEVERINO DE LAZARO, NO JARDIM MANGALARGA, NUM TOTAL DE 6.106,04 M2.			
Data da Realização:		Local da Realização:	
Adjudicação:		Homologação:	
Situação: Encerrada		Ordem de Serviço:	
		Data do Encerramento:	
		Total da Licitação: R\$ 00	
		Data Abert. Env:	
		Hora Abert. Env:	
		Chamamento Público: Não	
Exportar dados para: PDF CSV XLS			

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
Não foi encontrado nenhum Resultado...							

Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, [c2016].

Os níveis de detalhamento de um item são de suma importância para que o cidadão consiga encontrar a informação desejada. Este indicador reflete também informações analisadas no primeiro indicador, que trata da disponibilização das informações. O próximo indicador analisa a área tecnológica do portal.

Indicador 05: TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

A LAI determina a utilização de todos os meios e instrumentos tecnológicos disponíveis e estabelece a obrigatoriedade da divulgação das informações na rede mundial de computadores.

Neste indicador de tecnologia, verifica-se quais recursos tecnológicos estão disponíveis no portal da transparência da cidade de Novo Horizonte. Segue abaixo a legenda do quadro:

- “Portal”, significa que o recurso se encontra disponível no portal;
- “Sítio”, significa que o recurso se encontra disponível no sítio oficial de Catanduva;
- “Não possui”, significa que não existe tal recurso no portal e no sítio;
- “S”, sim, o recurso está disponível;
- “N”, não, o recurso está indisponível

A seguir, o quadro 25 resume a verificação realizado sobre o indicador tecnologia.

Quadro 17 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia

Local	Itens parágrafo 1º do artigo 23º da Lei Nº 12.527/11	Checado
Portal	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	S
Portal	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	S
Portal	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;	S
Portal	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;	S
Portal	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	S

Fonte: Elaborado pelo autor.

Assim como em os outros portais analisados, o quadro acima é uma lista de verificação dos quesitos tecnológicos que este portal possui. Neste caso, o portal possui todos os itens.

Indicador 06: AIF – Acesso à Informação para o Cidadão

A prefeitura do município de Novo Horizonte, através do portal da transparência, divulga e orienta como o cidadão pode fazer a solicitação de uma informação, este indicador refere-se ao SIC / e-SIC.

Figura 51 - Divulgação do sic, município de N.H.



Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, 2021.

Após evidenciar a divulgação do e-SIC, as orientações para a solicitação de uma informação utilizando SIC/e-SIC são verificadas.

Figura 52 - Orientação para solicitação da informação

Primeiro Acesso de pedido de informação

A Lei Federal nº 12.527/2011, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pedido Presencial

1. Dirija-se à unidade física do SIC da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte. Acesse no Menu ao lado **SIC Presencial** para visualizar todos os detalhes da unidade.
2. Preencher o formulário de requerimento informando os dados solicitados e apresentando a documentação necessária.
3. Aguarde a inserção da solicitação no e-SIC e receba o seu número de protocolo. Guarde o seu número de protocolo, pois ele é o comprovante do cadastro da solicitação via sistema.

Pedido Eletrônico

1. Acesse o e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão): <http://sic.novohorizonte.sp.gov.br>. Ou Acesse a opção **Solicitar Informação** do menu ao lado para iniciar seu atendimento.
2. Identificação: caso já tenha cadastro, utilize seu cpf, cnpj ou e-mail com a senha cadastrada para acesso ao sistema. Se ainda não possui cadastro, clique em "CRIAR CADASTRO". Se perdeu a senha, clique em "Esqueci minha senha" e receberá via email os procedimentos para a alteração da mesma.
3. Clique em "Solicitar Atendimento" e preencha o formulário de solicitação de pedido.
4. O e-SIC irá disponibilizar um número de protocolo e, também, o enviará por e-mail. Guarde o seu número de protocolo, pois ele é o comprovante do cadastro da solicitação via sistema.

- > Primeiro Acesso
- > Consultar Protocolo
- > Relatório Estatístico
- > Solicitar Informação
- > SIC Eletrônico
- > SIC Presencial
- > Decreto Acesso à Informação

Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, 2021.

A figura abaixo demonstra uma solicitação de informação.

Figura 53 - Tela de solicitação do e-SIC

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP

O Serviço de Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, proporciona aos munícipes todas as informações públicas que são de interesse coletivo, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18/11/2011) e ainda livre acesso para apresentarem suas reclamações, denúncias ou sugestões relativas à qualidade e prestação de serviços no âmbito municipal. Use com responsabilidade!

Visualizar Solicitação

Protocolo:	20212623259	Cidadão:	ricardo costa rossi
Data Abertura:	06/02/2021 23:25:10	Última Interação:	11/02/2021 09:23:03
Diretoria:	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Assunto:	Acesso a Informação (Lei 12.527)
Atendente:	Rosemary.Eid	Status:	Solucionado
Forma Resposta:	E-MAIL		

► Data: 11/02/2021 09:23 - Por: Rosemary.Eid - Status: Solucionado

▼ Data: 09/02/2021 09:55 - Por: Divisão de Informática - Status: Aberto

Bom dia, O Portal de transparência do Município é alimentado via sistema de Informação. O Sistema que utilizamos é o Sistema de Contabilidade Pública Integrado fornecido pela Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que é composto pelos módulos Contas, Compras, Licitação, Frotas, Patrimônio, Diário/Razão, Balanço, Ensino, LC 101, Tribunal de Contas, LDO/PPA e Orçamento, sendo interligado com todas as diretorias municipais. Att. José Luis H. Martins Unidade Gestora de T.I.

► Data: 06/02/2021 23:25 - Por: ricardo costa rossi - Status: Aberto

Menu

- Solicitar Atendimento
- Todas as Solicitações
- Solicitações Concluídas
- Solicitações em Andamento
- Aguardando Cidadão
- Alterar Minha Senha
- Sair do Atendimento

Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, 2021.

Conclui-se que a cidade de Novo Horizonte segue as recomendações determinada pela Lei de acesso à informação.

Finalizado o processo de avaliação dos indicadores no portal da transparência, a etapa seguinte inclui a inserção dos valores obtidos através desta avaliação das informações coletadas nos indicadores acima. A figura abaixo contempla a digitação desses valores:

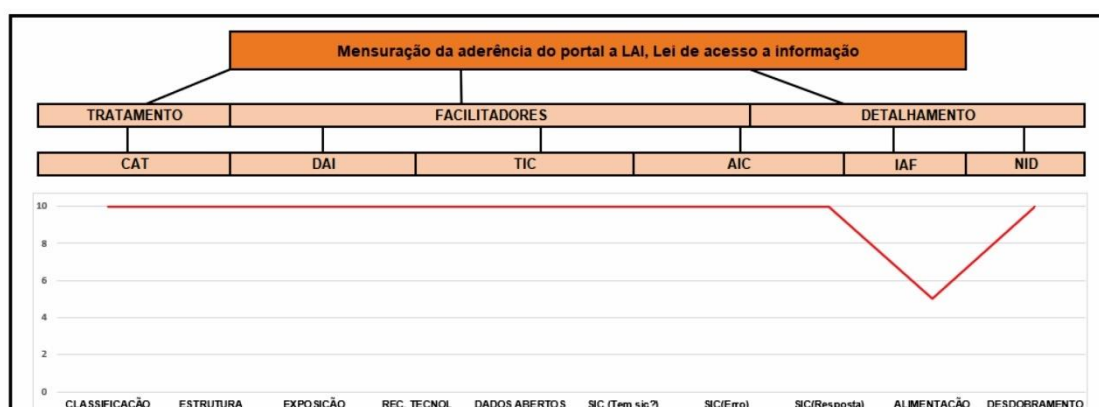
Figura 54 - Planilha eletrônica para digitação de valores

DIGITAÇÃO DE VALORES - NOVO HORIZONTE									
CLASSIFICAÇÃO	ESTRUTURA	EXPOSIÇÃO	REC. TECNOL	DADOS ABERTOS	SIC (Tem sic?)	SIC(Erro)	SIC(Resposta)	ALIMENTAÇÃO	DESDOBRAMENTO
10	10	10	10	10	10	10	10	5	10

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após a inserção desses valores na planilha destacada, gerou-se um gráfico para melhor visualização dos indicadores que possuem falhas.

Gráfico 5 - Desempenho dos indicadores Novo Horizonte



Fonte: Elaborado pelo autor.

Na cidade de Novo Horizonte os critérios classificação e estrutura, que se referem ao indicador Tratamento da informação obtiveram nota 10, pois o portal categoriza as informações de forma fácil para a compreensão do cidadão.

O critério exposição, relacionado ao indicador DAI, obteve também nota 10, pois o portal de Novo Horizonte disponibiliza e divulga suas informações.

Com relação aos recursos tecnológicos, esse portal possui todos os recursos necessários para a visualização do cidadão também obteve no 10.

O AIC, que se refere ao SIC, foi subdividido em 3 critérios: se possui o serviço; se está com algum tipo de erro; e se a solicitação foi atendida. No caso, o portal de Novo Horizonte obteve nota 10, pois o SIC/e-SIC sinalizou funcionar corretamente e

não apresentou erros.

Com relação à alimentação, o portal possui um sistema de informação, porém, os relatórios são todos em formato PDF e dessa forma não é possível gerar arquivos estruturados, contudo considera-se parcialmente eficaz este indicador.

3.4.1 Transparência sobre gastos na pandemia do coronavírus em Novo Horizonte

Assim como nos dois municípios analisados, fez-se uma breve comparação de como é realizada a transparência sobre os recursos utilizados para o coronavírus.

A transparência dos gastos com o coronavírus, em especial a representada pelo boletim coronavírus, é abordada utilizando a mesma estrutura do portal do município de Novo Horizonte e o banner para acesso encontra-se no referido portal.

Contudo, com o intuito de fazer um comparativo entre a informações publicadas no portal da transparência e as informações sobre transparência de gastos com coronavírus, faz-se a análise deste boletim com os indicadores utilizados no portal.

Indicador 01: DAI – Disponibilização e Acesso à Informação

Primeiramente, observa-se que, para acessar o boletim coronavírus, é necessário clicar no banner que está localizado no portal da transparência de Novo Horizonte. Nota-se na figura abaixo que, apesar do destaque que tal recurso oferece, ele não deixa claro que ao ser clicado, informações sobre a transparência de gastos com coronavírus são apresentadas.

Figura 55 - Acesso ao Boletim Coronavírus – N.H.

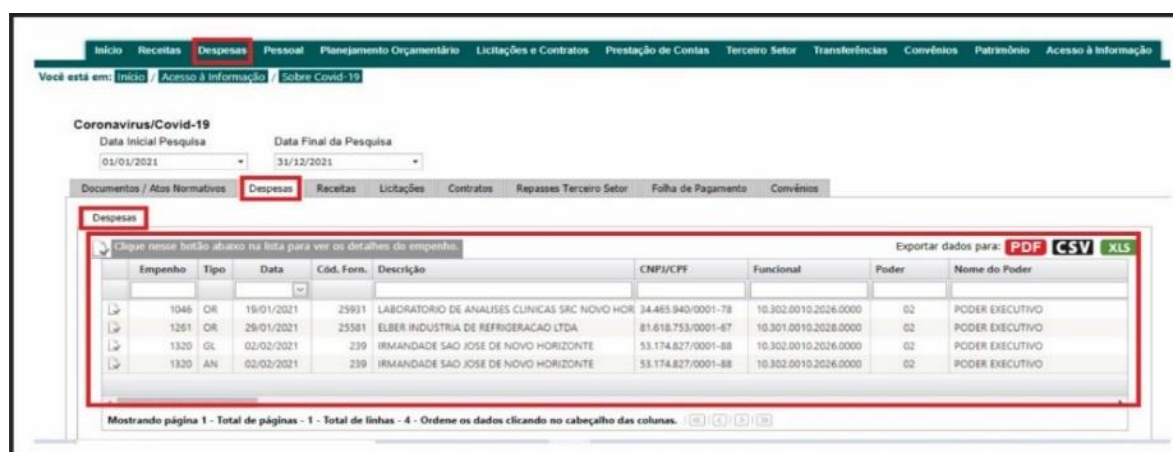


Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, [c2016].

O portal da transparência e o Boletim coronavírus possuem a mesma aparência, os links do menu superior são idênticos ao do portal, com exceção do corpo da página onde é gerado um novo menu com as opções referente a: *Despesas*, *Receitas*, *Licitações*, *Contratos*, *Repasse terceiro setor*, *Folha de pagamento*, *Convênio*.

Entendemos que a usabilidade deste boletim também está equivocada. Quando se clica no link despesas localizado no corpo do portal, escolhe-se a data inicial e a final, porém o sistema não permite escolher uma data anterior a janeiro de 2021. Outro problema é que após gerado o relatório, os links do menu superior ficam visíveis e, embora tenham o mesmo nome, eles são diferentes, causando confusão no cidadão.

Figura 56 - Evidência de links com o mesmo nome



Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, [c2016].

Indicador 02: CAT – Categorização das Informações

No boletim coronavírus, as informações estão categorizadas em seis itens localizados no miolo da página, são eles: *“Documentos / atos normativos”*, *“Despesas”*, *“Receitas”*, *“Licitações”*, *“Contratos”*, *“Repasse”*, *“terceiro setor”*, *“Folha de pagamento”*, *“Convênio”*.

Como a mesma estrutura do portal foi aproveitada, uma ambiguidade com relação ao link foi gerada, por exemplo, há dois links receitas que exibem resultados diferentes.

Indicador 03: IAF – Informações Atualizadas na Fonte

Como mencionado, o boletim coronavírus é uma cópia do portal, com exceção do corpo da página que contém os links para acesso à transparência de gastos para o enfrentamento do coronavírus.

No quesito confiabilidade das informações, o boletim erra ao clonar o portal para o boletim, primeiro porque gera ambiguidade (há dois links com o mesmo nome e funcionalidades diferentes), e segundo porque no filtro data inicial e data final só permite selecionar a partir de janeiro/2021.

Indicador 05: TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

Neste indicador verifica-se os recursos tecnológicos disponíveis no boletim coronavírus da cidade de Novo Horizonte. Segue abaixo a legenda do quadro:

- “Portal”, significa que o recurso se encontra disponível no portal;
- “Sítio”, significa que o recurso se encontra disponível no sítio oficial
- “Não possui”, significa que não existe tal recurso no portal e no sítio;
- “S”, sim, o recurso está disponível,
- “N”, não, o recurso está indisponível;

Quadro 18 - Lista de verificação: Indicador Tecnologia

Local	Itens parágrafo 1º do artigo 23º	Checado
Portal	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	N
Portal	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;	S
Portal	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;	S
Portal	Divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;	S
Portal	Garante a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;	N

Fonte: Elaborado pelo autor.

Um recurso importante observado nesse modelo de portal é a disponibilização de arquivos estruturados, que auxilia o cidadão no cruzamento de dados e como consequência gera uma transparência mais eficaz.

No caso do indicador de tecnologia, comparou-se as ferramentas tecnológicas Web utilizadas no portal e no boletim.

Dois quadros foram criados: um com a utilização do recurso tecnológico com foco informacional e outro com foco tecnológico. O quadro foi desenvolvido e baseado na avaliação realizada no portal da transparência, quantificado os itens, tem-se um valor para mensurar o desempenho desse indicador sob duas diferentes perspectivas.

Sob a perspectiva da tecnologia, mensura-se apenas a utilização das ferramentas de internet tanto no portal quanto no Boletim Coronavírus. Já sob a perspectiva informacional, mensura-se o benefício que essas ferramentas trazem no que diz respeito ao acesso à informação.

O sistema de pontuação para avaliação deste indicador será: “Não atingiu = 0 pontos”, “Atingiu parcialmente = 5 pontos” e “Atingiu = 10 pontos”. Esses valores indicam se na perspectiva tecnológica são utilizadas ou não ferramentas para facilitar o acesso à informação para o cidadão e na perspectiva informacional se as informações geradas por estas ferramentas são sobre transparência pública, um dos objetos desta pesquisa.

Após atingir um valor final, calculado através da somatória dos pontos e dividido pela quantidade de itens de indicadores (seis indicadores), gerou-se a média dos pontos. Abaixo seguem os quadros:

Tabela 6 - Recursos Tecnológicos da Internet

Recurso Tecnológico	Portal	Pontos 1	Boletim	Pontos 2
Usabilidade	Atingiu	10	Atingiu	0
PopUP	Não Atingiu	0	Não atingiu	0
Banner	Atingiu	10	Não atingiu	0
Lives	Não possui	0	Não atingiu	0
Sistema de informação	Atingiu	10	Atingiu	10
	Média Final	6,0	Média Final	2,0

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após obtenção dos valores, observa-se que o portal possui uma nota mais alta do que o boletim, justificada pelo banner que direciona o cidadão para o boletim coronavírus. Outro fator que contribuiu para um decréscimo na nota do boletim foi a falta de usabilidade do portal.

Sob a perspectiva informacional, só foram atribuídas notas se as informações dos recursos analisados foram relevantes para este trabalho, no caso, se elas correspondem à transparência informacional.

Abaixo, o quadro sob a perspectiva informacional é detalhado:

Tabela 7 - Recursos Tecnológicos com Foco na Informação

Recurso Tecnológico	Portal	Pontos 1	Boletim	Pontos 2
Usabilidade	Atingiu	10	Atingiu	0
PopUP contendo informações atualizadas sobre transparência pública	Não Atingiu	0	Não Atingiu	0
Banner	Atingiu parcialmente	5	Não atingiu	0
LINK – Como chegar as informações sobre o coronavírus	Atingiu	0	Atingiu	10
Sistema de informação	Atingiu	10	Atingiu	10
Lives	Não Atingiu	0	Não possui	0
	Média Final	4,1	Média Final	3,3

Fonte: Elaborado pelo autor.

Analisando a perspectiva tecnológica, essa obteve 6,0 e o boletim 2,0. Já na perspectiva informacional, as notas obtidas foram 4,1 e 3,3. Dessa forma, observa-se que no quesito tecnológico o portal possui uma nota razoável, por outro lado, o boletim ficou abaixo de 5,0. No quesito informacional, em que a informação foi avaliada, ambos tiveram notas insatisfatória.

Indicador 06: AIC – Acesso à Informação para o Cidadão

Quanto ao SIC / e-SIC (Serviço de informação ao cidadão), é o mesmo do portal da transparência do município em questão, ou seja, contempla todos os quesitos determinados pela legislação.

4 ANÁLISE E DISCUSSÕES

Esta seção expõe os resultados através do cruzamento das informações coletadas no portal de cada prefeitura, sob duas perspectivas: a primeira individual, uma análise do desempenho dos indicadores; e a segunda global, envolvendo todos os indicadores.

Considerando a análise sob a primeira perspectiva, expõe-se os principais problemas encontrados nos portais das prefeituras e os indicadores afetados por esses. Este quadro possui: (i) Descrição: Descreve o problema encontrado; (ii) Indicador Principal: possui relação direta com o problema; e (iii) Indicador Secundário: apenas possui relação com o problema.

Observa-se o número de ocorrências que cada indicador possui perante os problemas encontrados, e com essa informação sabe-se qual indicador foi mais ou menos afetado pelos entraves para o acesso à informação encontrados nos portais. Segue o quadro descritivo:

Quadro 19 - Descrição dos problemas encontrados

Descrição	Indicador Principal	Indicador Secundário
Alimentação do portal parcialmente manual.	IAF	TIC
Não gera arquivos abertos, estruturados.	TIC	Não possui
Filtro de dados com informações incorretas.	IAF	DAI
Arquivos PDF: (i) No formato gerado por um sistema de informação; (ii) no formato de planilha eletrônica.	IAF	TIC
Dois portais da transparência em um mesmo município.	DAI	IAF
Utilização de outros portais externos como: Tribunal de contas, leis municipais.	DAI	IAF
Não expõe leis, decretos sobre acesso à informação.	DAI	Não Possui
Formato do relatório em formato técnico, exemplo: formato contábil.	DAI	CAT

Continua.

Conclusão

Descrição	Indicador Principal	Indicador Secundário
Não possui SIC ou não responde às solicitações.	AIC	DAI
Menos de três níveis de detalhamento	NID	DAI
Filtro não permite datas inferior a 2021	TIC	IAF
Usabilidade: dois itens de menu com o mesmo nome na mesma tela.	TIC	DAI

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nesta primeira análise, o indicador DAI com 8 ocorrências é o de maior número em ocorrências, seguido pelo indicador IAF com 6 ocorrências. Isso demonstra que os portais analisados neste trabalho possuem deficiência em disponibilizar suas informações. Os indicadores com menores ocorrência foram: AIC, CAT e NID. O indicador TIC ficou na média, com 5 ocorrências.

O próximo passo foi verificar se, através da metodologia utilizada nesta pesquisa, o resultado é o mesmo da primeira análise dos portais selecionados nesse trabalho. Segue abaixo o quadro com os números da avaliação realizadas.

Quadro 20 - Comparativo da avaliação dos indicadores nos municípios

Indicadores	Avaliação do indicador	SJRP	CAT01	CAT02	NH
DAI Disponibilidade (Divulgação)	O site da prefeitura divulga de forma adequada o portal da transparência disponibilizando duas formas de acesso ao portal.	5	05	05	10
CAT Tratamento (Categorização/ estrutura)	No portal da transparência as informações estão bem categorizadas, oferecendo clareza nas informações prestadas.	15	15	15	20
IAF Alimentação das informações	O portal possui alimentação automática.	5	5	5	5

Continua.

Conclusão.

Indicadores	Avaliação do indicador	SJRP	CAT01	CAT02	NH
DAI Disponibilidade (Divulgação)	O site da prefeitura divulga de forma adequada o portal da transparência disponibilizando duas formas de acesso ao portal.	5	05	05	10
CAT Tratamento (Categorização/ estrutura)	No portal da transparência as informações estão bem categorizadas, oferecendo clareza nas informações prestadas.	15	15	15	20
IAF Alimentação das informações	O portal possui alimentação automática.	5	5	5	5
NID Detalhamento	O portal detalha as informações em três níveis.	10	5	10	10
TIC Tecnologia da informação e comunicação	O portal utiliza recursos tecnológicos para facilitar o acesso a informação. Há suporte para dados abertos.	10	15	10	20
AIC Canal para acesso a informação (SIC)	O SIC é avaliado em três vertentes: (i) possui sic? (ii) apresenta erro? (iii) responde a solicitação.	30	0	0	30
TOTAL		75	45	45	95

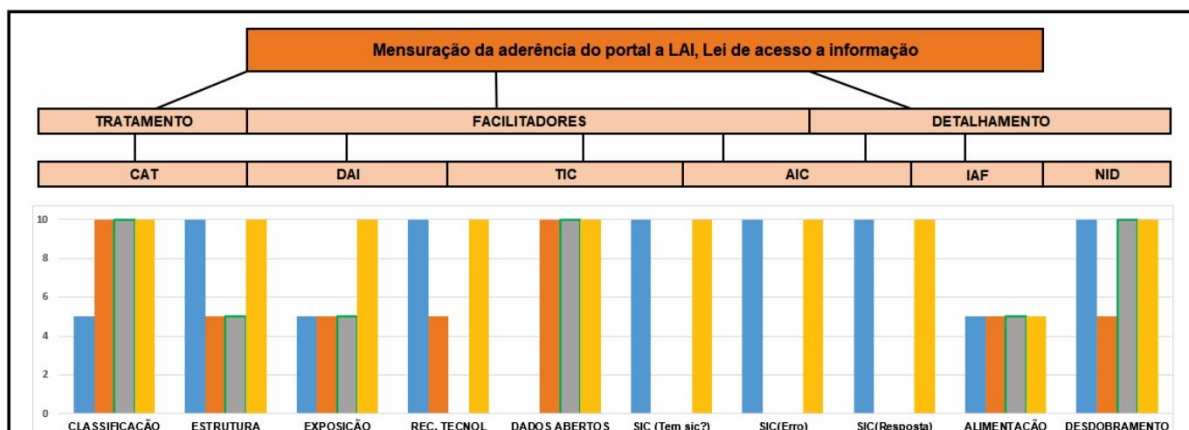
Fonte: Elaborado pelo autor.

Assim, no quadro acima foi computado a soma dos critérios, gerando a pontuação de cada indicador, conforme o quadro de número 05¹⁴.

O gráfico a seguir foi gerado para permitir um comparativo de qual indicador está com alto ou baixo desempenho perante os outros portais. Nesta fase, além de observar os indicadores que necessitam de mais atenção, há uma ampla visão do modelo de mensuração para assim atingir o nível mais alto do gráfico.

¹⁴ O quadro de nº 5 encontra-se na página 42.

Gráfico 6 - Desempenho dos indicadores dos 3 municípios escolhidos



Fonte: Elaborado pelo autor.

No gráfico as cores (Azul -> S.J. Rio Preto, Vermelho -> Catanduva (Portal "A"), Cinza -> Catanduva (Portal "B") e Laranja -> Novo Horizonte) pode-se observar uma lacuna nos critérios que refere-se ao SIC, o critério exposição que pertence ao indicador DAI e o critério alimentação que pertence ao indicador IAF, ambos com rendimento parcial, atestando a primeira análise.

Após a identificação dos dois indicadores com ocorrências nos três municípios, parte-se para o detalhamento a fim de extrair alguma informação relevante:

Quadro 21 - Detalhamento dos indicadores

Indicadores	Ações Básicas	Recursos utilizados
DAI ¹⁵ Disponibilidade	Receita	Filtro de dados
	Despesa	
	Licitações/contratos	
IAF ¹⁶ Alimentação das informações	Confiabilidade das informações	Sistema de informação

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após o detalhamento desses indicadores, observa-se os recursos que apresentaram falhas: filtro de dados e sistemas de informação. De acordo com as análises realizadas nos municípios, os critérios que descontaram mais pontos foram

¹⁵ DAI – Disponibiliza Acesso à Informação.

¹⁶ IAF – Informações Atualizadas na Fonte.

exposição e alimentação, ambos relacionados a esses dois recursos. Logo podemos sugerir a automatização total dos portais e, como consequência, a correção dos filtros de dados.

Após análise realizada em cada indicador, parte-se para outra perspectiva, referente ao desempenho global do portal. O quadro abaixo demonstra as notas e o conceito de cada portal:

Quadro 22 - Perspectiva global

	Nota	Conceito
São José do Rio Preto	75	Satisfatório
Catanduva portal A	45	Insatisfatório
Catanduva portal B	45	Insatisfatório
Novo Horizonte	95	Excelente

Fonte: Elaborado pelo autor.

A análise do quadro permite observar que na visão global, os portais de Catanduva obtiveram 45 pontos, os principais quesitos que depreciaram a notas dessa cidade foram usabilidade na qual engloba os indicadores TIC, DAI e o AIC que refere-se ao indicador SIC.

A análise realizada nos portais das prefeituras conclui que, para melhor desempenho, são necessárias melhorias: (i) Automatização completa do portal; (ii) Migração de todas as informações para uma base de dados, o que resolveria a confusão do recurso filtro de dados, além disso, o município de Catanduva permaneceria com apenas um portal e; (iii) Implantação do filtro de pesquisa no *portal “B”* de Catanduva.

4.1 Análise Boletim Coronavírus

A análise identificou que o principal ponto falho em comum entre todos os portais dos municípios incluídos neste trabalho é a falta de usabilidade.

Em São José do Rio Preto, constatou-se dificuldade na localização dos empenhos disponíveis para consulta, pois estão todos em PDF e, sendo assim, o cidadão tem que clicar um a um.

Por outro lado, em Catanduva, o boletim coronavírus é um clone do portal com algumas alterações como imagem da tela principal e inserção de botões no miolo do boletim. O problema que afetou a usabilidade do boletim está relacionado aos links. Como exemplo, a opção despesa gera informações sobre as despesas realizada com os gastos para enfrentamento do coronavírus. Após a exibição desse relatório, são mostrados dois links despesas distintos na mesma tela, confundido o cidadão, conforme ilustra a imagem abaixo:

Figura 57 - Tela principal coronavírus (Catanduva)



Fonte: Prefeitura de Novo Horizonte, 2021.

Outros pontos falhos importantes encontrados no portal: (i) não mostra o total do dinheiro gasto no enfrentamento do coronavírus; (ii) não exibe os gastos por secretaria (educação, saúde, etc).

Em Novo Horizonte, assim como em Catanduva, o portal e o boletim são idênticos, e, portanto, a falha na falta de usabilidade é repetida. Como foram realizados comparativos entre o portal e o boletim, seguem-se as análises desses dados.

Primeiramente, foi realizado um comparativo entre os recursos tecnológicos empregados nos portais e nos boletins das prefeituras. Pode-se observar que as médias atingidas por tais recursos são consideradas baixas, pois os boletins utilizam como foco a erradicação do vírus e não a transparência de gastos com coronavírus. A partir dos valores digitados na avaliação dos recursos tecnológicos do boletim coronavírus de cada município, foi gerado uma média para facilitar o comparativo. O quadro abaixo demonstra como foram geradas essas médias:

Tabela 8 – Média dos Recursos Tecnológicos

	Boletim		Portal	
	Tecnologia	Informação	Tecnologia	Informação
S.J. Rio Preto	6,0	1,6	4,0	5,0
Catanduva	2,0	1,6	2,0	3,3
N. Horizonte	2,0	3,3	6,0	4,1
Média	3,3	2,1	4,0	4,1

Fonte: Elaborado pelo autor.

Analisando os dados do quadro acima, observa-se que o boletim obteve médias ruins, uma vez que o foco não é a transparência de gastos e sim mostrar a evolução / cuidados com o coronavírus. O portal também não atingiu uma boa média. Em ambos os casos foram atribuídas notas entre 0 (zero) à 10 (dez).

Finalizando a análise do portal, de maneira geral, os portais estão bem estruturados, ou seja, as informações estão bem categorizadas de modo a facilitar o acesso à informação pelo cidadão.

Com relação ao SIC/e-SIC do portal de Catanduva, há pouca divulgação e orientação do serviço, além disso, não houve resposta à solicitação de informação realizada em 02/01/2021. São José do Rio Preto apresenta falhas neste serviço porque não o divulga de maneira eficaz. Novo Horizonte foi a única cidade que atendeu todos os quesitos.

Com relação à integridade, todos os portais apresentam relatórios em PDF. Em Catanduva e Novo Horizonte são gerados via sistema de informação. Com relação a arquivos estruturados, essas duas cidades geram arquivos em vários formatos de arquivos abertos como: CSV e XLS.

O indicador tecnologia, além do comparativo realizado anteriormente, observa-se que existem deficiências nos filtros de datas de Catanduva e Novo Horizonte. São José Rio Preto não gera arquivo estruturados. Em todos os portais percebe-se a falta do uso das tecnologias atuais para orientar, guiar o cidadão para o acesso à informação como, por exemplo, *lives*.

Com relação à transparência de gastos do coronavírus, todos os portais pecam na usabilidade, que se resume na falta de eficiência na busca pela informação.

Conclui-se a análise dos portais sugerindo que as prefeituras escolhidas neste trabalho disponibilizem, orientem e divulguem as informações públicas de modo que

todos os cidadãos consigam ter acesso às mesmas, inclusive que elas exponham, de forma clara e objetiva, toda a legislação sobre o acesso à informação, como a LAI e os decretos estaduais e municipais. Também que utilizem de todos os recursos tecnológicos disponíveis e inseridos na sociedade para que motivem e incluam a todos, pois através desses recursos, surge uma arma importante no combate à corrupção e à desinformação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A disponibilização da informação para o cidadão, em cumprimento à Lei Nº 12.527/11, enquanto fruto de políticas públicas para combate à corrupção, se caracteriza como um processo complexo tanto por parte do cidadão quanto por parte do governo brasileiro. Este estudo identificou três vertentes: a primeira que se caracteriza pela disponibilização da informação por parte do governo; a segunda, o caminho que o cidadão deve percorrer para chegar à informação desejada; e a terceira, a educação do cidadão para que este adquira conhecimento tecnológico e cultural e assim consiga uma participação mais ativa na sociedade.

A sociedade que pode ser caracterizada como digital está evoluindo e alterando-se constantemente, e segundo Sally Burch (2005, p. 5) configura-se como sociedade da informação “[...] um novo paradigma de desenvolvimento, que atribui à tecnologia um papel causal no sistema social, situando-a como motor do desenvolvimento econômico.”

Ressalta-se esse trecho de Sally Burch (2005) porque destaca-se a importância da tecnologia nas empresas, na sociedade, no governo, pois, atualmente, é possível imaginar uma empresa ou o ser humano sem tecnologia?

A cada ano que passa, mais empresas e pessoas utilizam a tecnologia seja para uso pessoal ou profissional. Um exemplo claro são os idosos acessando as redes sociais através de seu smartphones, contudo, pode-se dizer que a tecnologia é um artefato importante para o desenvolvimento econômico, mas não o principal, como no entendimento de Sally Burch.

Nesse sentido, observa-se que a tecnologia da informação mais precisamente o portal Web representa um grande aliado para tornar o cidadão mais participativo na comunidade, pois é através dessa ferramenta que será diminuído o abismo entre a sociedade e o governo.

Logo essa tecnologia agi como facilitadora para a divulgação e disponibilização das informações, possibilitando a participação da sociedade civil, junto ao governo. Dessa forma, a premissa foi identificar indicadores a partir LAI que possibilitem a mensuração do nível de aderência dos portais das prefeituras.

Os resultados obtidos a partir da coleta dos indicadores especialmente no que refere-se à tecnologia da informação, observa-se que as prefeituras investigadas

nesta pesquisa utilizam vários recursos tecnológicos em seus portais, e o principal é o suporte aos arquivos estruturados denominados dados abertos.

Nesse sentido, surgem políticas de governança eletrônica no Brasil voltadas aos dados abertos governamentais, adequando-se assim as:

[...] orientações da Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD), com destaque para: Lei Federal de Acesso à Informação (lei nº 12.527/2011); a criação da INDA (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos); do Portal Brasileiro de Dados Abertos, em 2012; e, a edição do decreto que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (DECRETO nº 8.777/2016). (CASAES, 2019, p. 25).

A interoperabilidade de dados não é o foco dessa pesquisa, e, portanto, não foi investigada com mais profundidade, contudo o assunto foi apenas mencionado, pois está ligado à governança eletrônica e à LAI, que é um dos objetos de estudo desse trabalho.

Contudo, segundo Rezende e Frey (2005), a exclusão digital ainda é muito grande no Brasil, dificultando a gestão urbana em redes de coordenação participativa. Quando se menciona a terceira vertente, qual seja, a educação, refere-se exatamente a uma fissura digital que separa o governo do cidadão.

Na experiência do pesquisador deste estudo, professor de escola pública, percebo que a largura dessa fissura é grande, a realidade dentro dessas escolas é bastante amarga. São crianças e adolescentes sem acesso nenhum à tecnologia e tão pouco à internet. Quando menciono a parte amarga, não me refiro só à infraestrutura tecnológica da escola, mas também às estratégias que a escola realiza para estimular o aluno na busca de informações sociais, culturais e políticas.

Como sugestão para diminuir essa fissura, políticas públicas, como por exemplo, uma “e-governança” efetiva, que consiste em incentivar consultas públicas pela Internet, poderiam ser articuladas. Frey (2002, p. 150) argumenta que esse tipo de iniciativa pode fomentar uma “esfera pública virtual” no contexto de uma “governança emancipatória”.

Na mesma linha de pensamento, Castells (2003) afirma: que as disparidades sociais do Brasil e a crescente ênfase na implementação de políticas sociais motivam a discussão sobre o conceito de inclusão digital. Embora o e-gov apresente diversas vantagens, deve ser levado em conta a existência da exclusão digital - ou “divisão digital”.

Desde o surgimento da governança eletrônica no Brasil, segundo o Livro Verde (BRASIL, 2000), o acompanhamento dos atos governamentais por parte de todo o cidadão impõe:

[...] a adoção de meios e métodos digitais por parte do governo, em todos os poderes constituídos e níveis governamentais, do emprego das tecnologias de informação e comunicação em benefício da eficácia, responsividade, transparência e governança. (BRASIL, 2000, p. 8)

A presente pesquisa foi realizada em municípios com média de IDEB 7,2 e IDH 0,778 e ainda assim a fissura mencionada acima é larga. A escolha das cidades não foi baseada nesses dados e sim na proximidade entre elas e outras características como número de habitantes, tipo de gestão e assim compará-las, e então identificar se há alguma diferença no desempenho dos indicadores coletados.

Após a seleção das cidades, partiu-se para a definição de indicadores, todos estabelecidos com base na Lei Nº 12.527/11 (BRASIL, 2011), um dos objetos desta pesquisa.

Uma vez identificados os indicadores, utilizou-se da metodologia MCDA-C para transformar um ambiente que é qualitativo em quantitativo, e, desse modo a avaliação do portal da transparência dos municípios escolhidos ocorre utilizando indicadores de desempenho para assim avaliar o site / portal / boletim.

Dessa forma, este trabalho teve por objetivo analisar o nível de aderência da LAI no que tange o acesso à informação em portais Web de transparência das prefeituras de municípios paulistas.

Novo Horizonte foi a cidade que melhor pontuou, pois, de acordo com o quadro 06¹⁷ obteve o conceito excelente com 95 pontos. Os pontos fracos avaliados no portal deste município foram a disponibilização de seus decretos de forma mais eficaz, pois para ter acesso ao decreto municipal que regulamenta o acesso à informação é necessário acessar um sítio externo e procurar o decreto através de uma palavra-chave ou pelo seu número.

Catanduva foi a cidade que menos pontuou por possuir dois portais da transparência, pois falhou no quesito usabilidade. Outra questão negativa foi o filtro de dados com as datas erradas, ambos gerando bastante confusão para o acesso à informação por parte do cidadão. O indicador AIC também ajudou a depreciação da

¹⁷ O quadro 06 encontra-se na página 44.

nota pois no portal “A” não funciona e no portal “B” não possui.

São José do Rio Preto obteve uma nota alta, 75 pontos, porém, ficou no nível satisfatório de aderência à referida lei. Quatro indicadores não tiveram bom desempenho, quais sejam: AIC, IAF, CAT e TIC, que obtiveram 5 pontos cada um. No caso do AIC, o motivo foi o fato de não possuir ampla visualização, fica “escondido” no portal da transparência na opção do menu superior denominado “acesso à informação”. O indicador IAF, que se refere à alimentação de informações do portal, obteve um baixo desempenho por não ser totalmente automatizado. Já o indicador TIC obteve baixo desempenho pois o portal não possui formato de arquivo aberto, ou seja, não cumpre a legislação no quesito dados abertos ou arquivos estruturados.

Atualmente, diante das possibilidades tecnológicas, torna-se de suma importância a aplicação de arquivos estruturados para a eficácia do acesso à transparência pública, pois a capacidade do cruzamento de dados é fator determinante para o acompanhamento das ações do governo.

O resultado deste estudo demonstra que há uma preocupação das prefeituras em seguir o que determina a LAI, justamente o contrário de achados de estudos similares, como no caso do estudo dos ministérios de Moçambique, que relata: “[...] a transparência não é uma prioridade na maioria das instituições pesquisadas, visto que mesmo com as exigências legais não divulgam na sua maioria o mínimo exigido por lei” (COLE; LYRIO; LUNKES; LIMA, 2017, p. 222).

Na mesma linha que o estudo de Moçambique, os resultados da aplicação do modelo de avaliação da transparência na região sul do Brasil, assim como este trabalho, demonstraram que o nível de transparência nos portais dos municípios possui algumas exigências legais que não são cumpridas pelos entes municipais. Amorim (2012 *apud* COLE; LYRIO; LUNKES; LIMA, 2017) entende que apesar dos avanços, ainda há possibilidades tecnológicas a serem implementadas para assegurar que os portais se convertam em referências para uma nova comunicação política.

Como mencionado, os portais dessas prefeituras possuem alguns indicadores que atingiram parcialmente alguns critérios elencados neste estudo, porém, isso não significa que o portal seja ruim, apenas que não está de acordo com algum item que determina a LAI, com a sugestão de melhoria desse indicador.

Também nesse estudo foi realizado um comparativo de como as prefeituras tratam a transparência em época de pandemia ou não. Constatou-se que, apesar das

informações estarem disponibilizadas no portal e no Boletim Coronavírus, o nível de aderência do Boletim Coronavírus é insatisfatório. O principal quesito para a reprovação deste boletim é que não há aplicação de conceitos de usabilidade. A falta de cuidado com a usabilidade leva à conclusão de que as prefeituras publicam essas informações em seus sítios por mera obrigatoriedade.

Para futuras pesquisas, seria importante verificar se há alguma prefeitura brasileira que trate de documentos digitais e assim realizar uma avaliação utilizando o Método MCDA-C.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA TRAMPO. **Glossário**: alguns termos utilizados na WEB. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://agenciatrampo.com.br/glossario-termos-utilizados-na-web/>. Acesso em: 16 out. 2020.

AGENDA 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. **Plataforma Agenda 2030**, 2015. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/sobre/>. Acesso em: 26 out. 2020.

ARAUJO, Luís Paulo Maia de; MARQUES, Rodrigo Moreno. Uma análise da transparência ativa nos sites ministeriais do Poder Executivo Federal brasileiro. **Revista Ibero-americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 419-439, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/9236/21437>. Acesso em: 3 jan. 2021.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BANNER. *In*: THE FREE DICTINARY: by Farlex. [S.l.], c2021. Disponível em: <https://www.thefreedictionary.com/banner+ad>. Acesso em: 28 fev. 2021. Tradução livre.

BIZELLO, Maria Leandra. Organização e acesso à informação no ambiente universitário. **Informação & Informação**, Londrina, v. 22, n. 2, p. 497-510, 2017. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/31467/22033>. Acesso em: 23 out. 2020.

BORTOLUZZI, Sandro César; ENSSLIN, Sandra Rolim; LYRIO, Maurício Vasconcellos Leão; ENSSLIN, Leonardo. Avaliação de desempenho econômico-financeiro: uma proposta de integração de indicadores contábeis tradicionais por meio da Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão Construtivista (MCDA-C). **Revista Alcance**: Eletrônica, Biguaçu, v. 18, n. 2, p. 200-218, 2011. Disponível em: <https://www6.univali.br/seer/index.php/ra/article/view/1727/1883>. Acesso em: 17 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020**. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 11 ago. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.035-de-11-de-agosto-de-2020-271717691>. Acesso em: 17 out. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, DF: Casa Civil, 12 maio 2012. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.724%2C%20DE%2016%20DE%20MAIO%20DE%202012&text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%2012.527,216%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 17 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Sociedade da informação no Brasil:** livro verde. Brasília, DF: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

BREMBATTI, Katia; LIMA, Samuel. Dois terços das cidades paulistas desrespeitam Lei de Acesso à Informação. **Estadão**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,dois-tercos-das-cidades-paulistas-desrespeitam-lei-de-acesso-a-informacao,70003524397#:~:text=A%20Lei%20de%20Acesso%20%C3%A0,na%20maioria%20das%20prefeituras%20paulistas.&text=A%20LAI%20surgiu%20como%20medida,interesse%20p%C3%BAblico%20a%20qualquer%20pesso>. Acesso em: 17 jan. 2021.

BURCH, Sally. Sociedade da informação/Sociedade do conhecimento. *In*: AMBROSI, A.; PEUGEOT, V; PIMENTA, D. **Desafios de palavras:** enfoques multiculturais sobre as Sociedades da Informação. Paris: C&F Éditions, 2005. Disponível em: <http://www.dcc.ufrj.br/~jonathan/compsoc/Sally%20Burch.pdf>. Acesso em: 28 de set. 2020.

CARVALHO, Talita de. LAI: o que muda na transparência com o decreto de Mourão? **Politize!**, [s. l.], 29 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lai-lei-de-acesso-a-transparencia-mudanca-decreto-de-mourao/#toggle-id-1>. Acesso em: 24 nov. 2019.

CASAES, Júlio César Costa. **Governança de dados abertos governamentais:** framework conceitual para as universidades federais, baseado em uma visão sistêmica. 2019. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/211662/PEG0573-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 abr. 2021.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet:** reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Tradução: Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CATANDUVA. **Decreto Municipal Nº 6399, de 12 de novembro de 2013.**

Estabelece procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal. Catanduva: Prefeitura Municipal, 2013. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/catanduva/decreto/2013/640/6399/decreto-n-6399-2013?q=6399>. Acesso em: 10 jan. 2021.

CHAUI, Marilena. Cultura e democracia. **Revista latinoamericana de Ciencias Sociales: Crítica y emancipación**, Buenos Aires, v. 1, n. 1, p. 53-76, 2008.

COLE, Belchior Pedro; LYRIO, Maurício Vasconcellos Leão; LUNKES, Rogério João; LIMA, Marcus Vinicius Andrade de. Transparência pública mediada por computadores: Como estão os ministérios de Moçambique à luz da legislação? **Caderno de estudos de Africanos**, Portugal, n. 34, p. 197-227, 2017.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. Brasília, DF: CGU, 2013. Disponível em: https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf. Acesso em: 17 out. 2020.

DIAS, Claudia. **Usabilidade na WEB**: criando portais mais acessíveis. Rio de Janeiro: Alta Books, 2003.

FREY, Klaus. Governança eletrônica: experiência de cidades européias e algumas lições para países em desenvolvimento. *In*: EISENBERG, J.; CEPIK, M. (org.). **Internet e política**: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: UFMG, 2002. p. 141-163.

GIL, Henrique. A passagem da Web 1.0 para a Web 2.0 e... Web 3.0: potenciais consequências para uma «humanização» em contexto educativo. **Educativ**: boletim informativo, n. 5, p. 1-2, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.11/2404>. Acesso em: 15 ago. 2019.

GRISELDA, Alfaro; MARÍA, Ousset Luis; FLORENCIA, Sanna María. Políticas estatales de acceso a la información y su incidencia de cultura política. **Revista Documentación**, Cáceres, v. 2, n. 8, p. 40-48, 2008. Disponível em: <http://documents.scribd.com/docs/1vj5of5y8sq7c6760t9c.pdf>. Acesso em: 22 out. 2020.

GUIMARÃES, Tomás de Aquino; MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. A relação entre governo eletrônico e governança eletrônica no governo federal brasileiro. **Cadernos EBAPE.BR**, [s. l.], v. 3, n. 4, p. 1-18, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cebape/v3n4/v3n4a04.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2021.

HEREDIA HERRERA, Antonia. **Manual de Archivística Básica**: gestión y sistemas. Puebla, México: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla/Archivo Histórico Universitario, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados**. 2020. Brasília.

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html?view=municipio>. Acesso em: 12 nov. 2020.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO). **ISO/IEC, 9241-11**: ergonomic requirements for office work with visual display terminals (VDT)s. [S. l.]: ISO, 1998. (Guidance on usability, part. 11).

ISOTANI, Seiji; BITTENCOURT, Ig Ibert. **Dados Abertos Conectados**. São Paulo: Novatec, 2015.

JARDIM, José Maria. **Transparência e Opacidade do Estado no Brasil**: usos e desusos da informação governamental. Niterói: EDUFF, 1999.

JORDAN, Patrick W. **An introduction to usability**. [S. l.]: CRC Press, 1998.

LACERDA, Sérvulo Mário de Paiva; HELAL, Diogo Henrique. Governo aberto, transparência e governo eletrônico nas câmaras municipais paraibanas: um estudo multicaso. **ForScience**, Formiga, v. 7, n. 1, p. 1-22, 2019. Disponível em: <http://www.forscience.ifmg.edu.br/forscience/index.php/forscience/article/view/472/0>. Acesso em: 10 set. 2020.

LESSIG, Lawrence. **Free culture**: how big media uses technology and the law to lock down culture and control creativity. New York: Penguin Press, 2004.

LIMA, Paulo Sergio Rodrigues. **Personalização de interfaces WEB para sites institucionais com base em perfis de usuários**. 2002. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/3802>. Acesso em: 5 out. 2020.

MACEDO, Flávia Lacerda Oliveira. **Arquitetura da Informação**: aspectos epistemológicos, científicos e práticos. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação e Documentação) - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

MOLINA MOLINA, José. **Por qué la transparencia**. Navarra: Thomson Reuters, 2015.

NEVES, Otavio Moreira de Castro. Evolução das Políticas de Governo Aberto no Brasil. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 6., 2013, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: Consad, 2013. p. 1-21. Disponível em: <http://consad.org.br/wp-content/uploads/2013/05/092-EVOLU%C3%87%C3%83O-DAS-POL%C3%8DTICAS-DE-GOVERNO-ABERTO-NO-BRASIL.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.

NOVO HORIZONTE. **Decreto nº 5303, de 24 de maio de 2013**. Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, nos termos da lei federal nº 12.527/2011, no âmbito do poder executivo municipal de novo horizonte, cria normas de procedimentos e dá outras providências. Novo Horizonte: Prefeitura Municipal, 2013. Disponível em:

http://www.leinasnuvens.com.br/legislacao/SP/novo_horizonte/decreto/2013/maio/5303.php. Acesso em: 10 fev. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Benchmarking e-government: a global perspective**. New York: UNDPEPA-ASPA, 2002. Disponível em: <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/UN/UNPAN021547.pdf>. Acesso em: 10 out. 2015.

PAZIN, Arthur. Renda média da população de Novo Horizonte é a maior de Rio Preto. **Diário da Região**, São José do Rio Preto, 20 agosto de 2020. Disponível em: <https://www.diariodaregiao.com.br/economia/2020/08/1203522-renda-media-da-populacao-de-novo-horizonte-e-a-maior-da-regiao-de-rio-preto.html>. Acesso em: 10 jan. 2021.

PREFEITURA DE CATANDUVA. **Boletim coronavírus**. Catanduva, [2020?]. Disponível em: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1&visao=paginaprincipalcovid>. Acesso em: 18 out. 2020.

PREFEITURA DE CATANDUVA. **Conjuntura Catanduva**: 2017. 4. ed. Catanduva: Prefeitura Municipal, 2017. Disponível em: http://www.catanduva.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/semder_t_conjuntura2017.pdf. Acesso em: 21 dez. 2020.

PREFEITURA DE CATANDUVA. **Home**. Catanduva, c2019. Disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/>. Acesso em: 18 out. 2020.

PREFEITURA DE CATANDUVA. **Portal da transparência “A”**. Catanduva, c2016. Disponível em: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/>. Acesso em: 18 out. 2020.

PREFEITURA DE CATANDUVA. **Portal da transparência do município de Catanduva “B”**. Catanduva, [2019?]. Disponível em: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Acesso em: 18 out. 2020.

PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE. **Home**. Novo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://www.novohorizonte.sp.gov.br/>. Acesso em: 18 fev. 2021.

PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE. **Portal da transparência**. Novo Horizonte, c2016. Disponível em: <http://transparencia.novohorizonte.sp.gov.br/>. Acesso em: 18 fev. 2021.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. **Boletim coronavírus**. Rio Preto, [2020?]. Disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/coronavirus/>. Acesso em: 18 out. 2020.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. **Home**. Rio Preto, 2021. Disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/>. Acesso em: 18 out. 2020.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. **Portal da transparência**. Rio Preto, [2013?]. Disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/portaltransparencia/hometransparencia>. Acesso em: 18 out. 2020.

REZENDE, Denis Alcides; FREY, Klaus. Administração estratégica e governança eletrônica na gestão urbana. **eGesta**: Revista Eletrônica de Gestão de Negócios, Santos, v. 1, n. 1, p. 51-59, 2005. Disponível em: <https://www.unisantos.br/mestrado/gestao/egesta/artigos/24.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2021.

ROBREDO, Jaime; LINS, Greyciane Souza; TEIXEIRA, Fábio Augusto Guimarães; CARLAN Eliana; CÂMARA JUNIOR, Auto Tavares. Reflexões sobre Fundamentos da Arquitetura da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 2008.

ROY, B. Decision-aid and decision making. *In*: BANA; COSTA (Ed.) **Readings in Multiple Criteria Decision Aid**. Berlin: Springer, 1990. p. 17-35.

SÃO PAULO. **Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, e dá providências correlatas. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2012. Disponível em: <http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/5fb5269ed17b47ab83256cfb00501469/0d8cf8dcbd4ef45f83257a010046ef75?OpenDocument>. Acesso em: 17 out. 2020.

SÃO PAULO. Secretaria de Governo. **SPdoc CIDADÃO**: Sistema de Gestão de Documentos do Estado de São Paulo. São Paulo, 2020. Disponível em: <http://www.spdoc.sp.gov.br/>. Acesso em: 17 out. 2020.

SANTAREM SEGUNDO, José Eduardo. Tecnologías de la información y la comunicación para proporcionar datos abiertos en formato semántico. **Ibersid**, [s. l.], v. 7, p. 33-40, 2013. Disponível em: <https://www.ibersid.eu/ojs/index.php/ibersid/article/view/4075/3744>. Acesso em: 26 out. 2020.

SANTAREM SEGUNDO, Jose Eduardo; CONEGLIAN, C. S.; LUCAS, E. R. de O. Conceitos e tecnologias da Web semântica no contexto da colaboração acadêmico-científica: um estudo da plataforma Vivo. **Transinformação**, Campinas, v. 29, n. 3, p. 297-309, 2017.

SANTOS, Paloma Maria; BERNARDES, Marciele Berger; ROVER, Aires Jose; MEZZARROBA, Orides. Ranking dos tribunais de contas brasileiros: uma avaliação a partir dos padrões web em governo eletrônico. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, p. 721-744, 2013.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. **Decreto Municipal Nº 16.778, de 22 de maio de 2013**. Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito

do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação. São José do Rio Preto: Prefeitura Municipal, 2013. Disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/portaltransparencia/hometransparencia>. Acesso em: 10 maio 2020.

SILVA, Adrieli Pachú da; SANTOS, João Carlos Gandini; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Os arquivos e o direito de acesso à informação pública no mercosul. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 20., 2019, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2019. Disponível em: <https://conferencias.ufsc.br/index.php/enancib/2019/paper/view/550>. Acesso em: 15 jun 2020.

SILVEIRA, S Sérgio Amadeu da. **Exclusão digital**: a miséria na era da informação. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

UHLIR, Paul F. **Diretrizes políticas para o desenvolvimento e a promoção da informação governamental de domínio público**. Brasília, DF: Unesco, 2006.

TROITIÑO, Sonia; MORAES, Maria Blassioli. Estratégias para a implementação de uma política de arquivos universitários: a gestão de documentos na Unesp. In: TROITIÑO, Sonia (org.). **Panorama da Gestão Documental na Unesp**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2018. p. 27-46. Disponível em: https://www.cedem.unesp.br/Home/Publicacoes/publicacao_panorama_2018_06_20.pdf. Acesso em: 10 jun. 2020.